MAPEAMENTO DO
TRÁFICO DE PESSOAS NO BRASIL

1

CARACTERÍSTICAS REGIONAIS DO TRABALHO ESCRAVO

MAPEAMENTO DO
TRÁFICO DE PESSOAS NO BRASIL

CARACTERÍSTICAS REGIONAIS DO TRABALHO ESCRAVO

VOLUME 1

Associação Brasileira de Defesa da Mulher da Infância e da Adolescência- Asbrad
Dalila Maranhão Dias Figueiredo
Graziella do Ó Rocha
Anna Clara Monjardim- Colaboradora

Equipe de Pesquisa - Papel Social
Marques Casara- Coordenador
Aramis Merki II
Matheus Lobo Pismel
Poliana Dallabrida
Talita Burbulhan

Childhood Brasil
Eva Cristina Dengler
Anna Flora Werneck - Consultora

Polícia Rodoviária Federal
João Gabriel Dadalt
Igor de Carvalho Ramos
Laura Barbosa dos Anjos Pereira

Ministério Público do Trabalho
Ulisses Dias de Carvalho
Tatiana Leal Bivar Simonetti

Revisão Técnica
Karoline Trindade Dutra
Anna Flora Werneck

Coordenação
Graziella do Ó Rocha

Projeto Gráfico e Diagramação
Link Editoração

Características regionais do trabalho escravo [livro eletrônico] : mapeamento do tráfico de pessoas no Brasil : volume 1 / coordenação Graziella do Ó Rocha. -- 1. ed. -- Guarulhos, SP : Asbrad, 2021.
PDF

Vários colaboradores.
ISBN 978-85-85193-02-7

1. Trabalho escravo - Brasil 2. Tráfico humano - Brasil I. Rocha, Graziella do Ó.

21-69334 CDD-306.362

ISBN: 978-85-85193-02-7
CRL
9 788585 193027

Sumário

7 **Apresentação**

8 **Sumário executivo**

14 **1. Introdução**

16 **2. Metodologia**

16 2.1 Radar SIT e Dados da Detrae: Subsecretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério da Economia

17 2.2. SmartLab: Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas

17 2.3. Comissão Pastoral da Terra (CPT): Organização da sociedade civil

18 2.4. Limitações da Pesquisa

18 **3. Análise de dados sobre trabalho análogo ao escravo no brasil: números gerais e localidades de maior incidência**

19 Mobilidade interna de trabalhadores resgatados do trabalho escravo

20 Atividades econômicas

21 **4. Trabalho análogo ao escravo por regiões brasileiras**

22 4.1 Região Sudeste

34 4.2 Região Norte

43 4.3 Região Nordeste

54 4.4 Região Centro-Oeste

62 4.5 Região Sul

64 **5. Considerações Finais e Recomendações**

70 **Referências Bibliográficas**

72 **Apêndice A –** Lista de entrevistados e participantes de grupos focais

75 **Anexo A –** Tabelas detalhadas de atividades econômicas com maiores ocorrências de trabalho escravo

81 **GLOSSÁRIO**

Apresentação

A pesquisa apresentada nesse relatório é parte da série *Mapeamento do Tráfico de Pessoas no Brasil*, fruto da parceria entre a Polícia Rodoviária Federal (PRF), Ministério Público do Trabalho, Childhood Brasil e a Associação Brasileira de Defesa da Mulher da Infância e da Juventude (Asbrad). *A série Mapeamento do Tráfico de Pessoas no Brasil* foi elaborada para dar suporte a ampliação do Projeto Mapear da PRF, que de acordo com a Meta 1.8 do III Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, Decreto nº 9.440/18, objetiva incorporar a temática do tráfico de pessoas, considerando suas diversas finalidades, no contexto do projeto, promovendo a ampliação da metodologia existente e incorporação de tecnologia de informação às pesquisas para cruzamento de dados e produção de georreferenciamento nacional.

A presente publicação reúne dados nacionais do período de 2016 a 2019 sobre trabalhadores e trabalhadoras resgatados do trabalho escravo no País e do crime de tráfico de pessoas para essa finalidade. As outras duas pesquisas da série apresentam o mesmo tipo de informação, entretanto com referência a: i) trabalhadores imigrantes resgatados do trabalho escravo no Brasil; e ii) exploração sexual de crianças, adolescentes e pessoas adultas e suas relações com as rodovias federais brasileiras.

O resultado da série consiste em um material que viabiliza uma perspectiva abrangente sobre o tráfico de pessoas para fins de trabalho escravo e exploração sexual, no período de 2016 a 2019, e que servirá de parâmetro para a elaboração de ações de prevenção e repressão ao crime, nos diversos cenários das rodovias federais brasileiras.

Sumário Executivo

Neste relatório da série foram analisadas as informações relativas às operações de fiscalização do trabalho análogo ao de escravo, ocorridas entre 2016 e 2019, período marcado por significativas mudanças na legislação e nas estruturas de combate a esse crime. A partir desta pesquisa é possível identificar algumas peculiaridades de cada região brasileira sobre o referido crime e sobre o tráfico de pessoas com a mesma finalidade, como: locais de aliciamento e de exploração de trabalhadores, as atividades econômicas mais recorrentes e possíveis rotas de migração interna de trabalhadores vulneráveis ao trabalho escravo e possíveis rotas de tráficos de pessoas para essa finalidade no Brasil.

Além dos dados das fiscalizações obtidos diretamente com a Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo (Detrae), foram utilizadas as plataformas Radar Sit e SmartLab — que também compilam e disponibilizam, principalmente, informações provenientes das fiscalizações da Detrae — e dados da Comissão Pastoral da Terra. Adicionalmente, foram entrevistados, individual ou coletivamente, atores especializados que atuam no centro da problemática: policiais rodoviários federais, procuradores do trabalho, auditores-fiscais do trabalho e pesquisadores.

Neste sumário executivo são apresentados os principais resultados a nível Brasil e por Grandes Regiões.

BRASIL

Foram resgatados no período de 2016 a 2019, **3.539 trabalhadores em situação laboral análoga a de escravo**. Os estados que apresentaram maior número de resgatados foram respectivamente:

- **Minas Gerais (988);**
- **Pará (368);**
- **São Paulo (328);**
- **Piauí (240) e;**
- **Bahia (183).**

Quanto a **naturalidade dos trabalhadores resgatados**, verifica-se que a dinâmica dos 5 primeiros estados muda e passam a predominar os estados do Nordeste brasileiro: **Bahia (350), Minas Gerais (316), Ceará (236), Maranhão e Piauí (175)**.

As principais atividades econômicas em que trabalhadores foram resgatados em situação de trabalho escravo eram:

- **Lavouras permanentes (20,0%)**, que inclui café, laranja, palma, cacau e outros;
- **Pecuária (17,2)**;
- **Urbana não especificada (11,2%)** e;
- **Outras lavouras temporárias (11,1%)**, que inclui soja, milho, algodão, arroz e outras.

Distribuição geográfica do número de trabalhadores resgatados em situação análoga a de escravo no Brasil, 2016-2019.

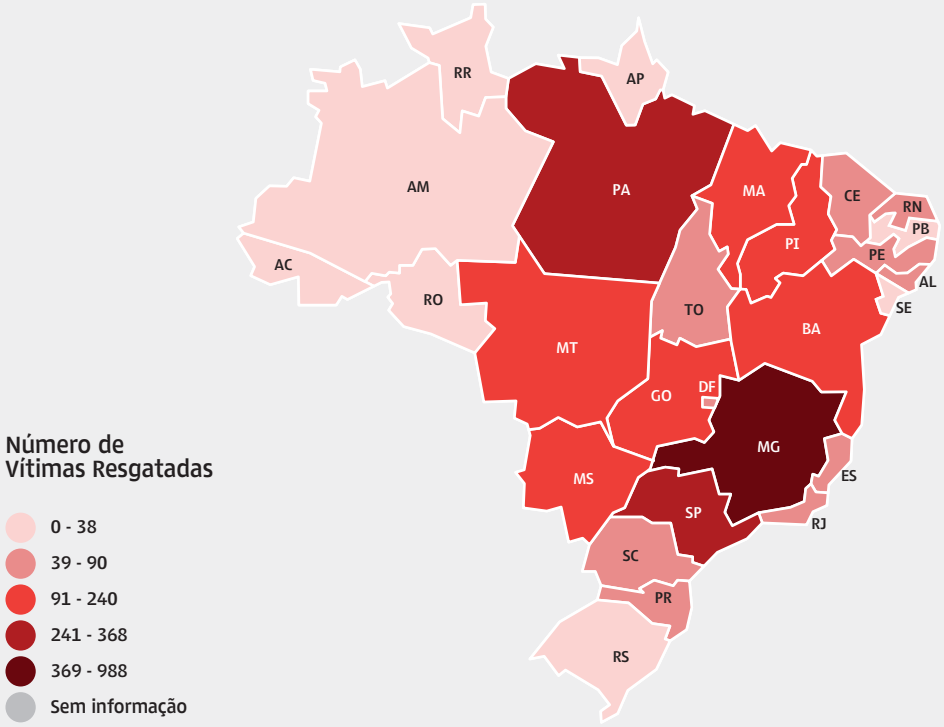

Fonte: Radar SIT e Ministério da Economia.

Percentual de trabalhadores resgatados por atividade econômica do explorador, Brasil, 2016-2019.

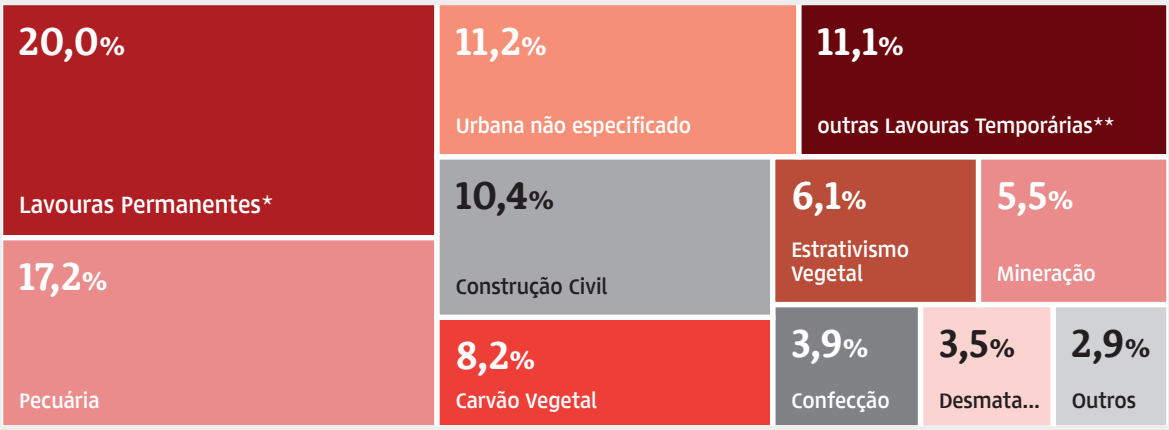

Fonte: Comissão Pastoral da Terra.

Nota: *Café, laranja, palma e cacau são exemplos de lavouras permanentes. **Além da cana de açúcar, variável desmembrada na tabela da CPT, as principais lavouras temporárias no Brasil são: soja, milho, algodão, arroz, mandioca, feijão e batata.

REGIÃO NORDESTE

DESTAQUES

PIAUÍ Os casos de trabalho escravo estão distribuídos por todo o território e são todos rurais. O setor da carnaúba e da soja são os mais críticos. Deve-se dar maior atenção às práticas ilícitas relacionadas ao agronegócio no Cerrado. Quanto as rotas migratórias, destaca-se as rodovias intermunicipais devido ao fluxo de migração interna do próprio estado. Quanto às rodovias interestaduais, recomenda-se maior atenção para àquelas que ligam o estado às regiões Norte e Sudeste. De forma geral, todas as cidades que envolveram tráfico de pessoas, tanto como origem e destino, apresentavam IDH-M baixo.

BAHIA A maioria dos resgates ocorreu no extremo oeste para o litoral, são, em geral, da agropecuária. O setor de construção civil também requer atenção. Os fluxos migratórios e de tráfico de pessoas ocorrem nos dois eixos, tanto de trabalhadores de outros estados para a Bahia quanto de baianos para outros estados o que exige planejamento de ações tanto nas rodovias federais quanto nas rodovias estaduais. Os municípios baianos de origem dos trabalhadores traficados possuem geralmente IDH-M baixo. Destaca-se o município de Ilhéus por além de ser uma das cidades com maior número de trabalhadores resgatados em situação análoga à escravidão, também é uma cidade onde houveram regates de imigrantes estrangeiros na mesma situação, e registro de denúncias de crime de exploração sexual.

CEARÁ Ocorrência de casos rurais e urbanos, principalmente relacionados a extração de madeira em florestas nativas, inclusive carnaúba e construção civil. Os dados de tráfico de pessoas indicam que, apesar de registrar casos em seu próprio território, o Ceará aparece com maior destaque como local de origem de trabalhadores que são explorados em outras regiões. Os dois municípios destino dentro do estado de trabalhadores traficados, Beberibe e Fortaleza, possuem IDH-M médio e alto, respectivamente. Quanto aos municípios de origem, eles são comumente de IDH-M médio. No que se refere a crimes correlatos, destaca-se Fortaleza, Caucaia e Beberibe, pois foram cidades que também aparecem na análise sobre exploração sexual em outro relatório desta série. A primeira é a cidade do estado com maior número de denúncias de exploração sexual registradas pelo Ligue 180. E as outras duas são as cidades com maior número de pontos críticos de exploração sexual de crianças e adolescentes, segundo Projeto Mapear do biênio 2019/2020.

REGIÃO NORTE

DESTAQUES

PARÁ Trabalho Escravo associado ao desmatamento e à grilagem de terras para pecuária e plantio de soja. Já no extrativismo, a fiscalização tem o desafio de acessar locais remotos a partir da rodovia Transamazônica, muitas vezes em áreas indígenas ou de preservação. Destaca-se a vulnerabilidade na Ilha do Marajó, em especial no cultivo de açaí, e para o setor de extração de palma em outras regiões do estado. Especialmente áreas no entorno da BR-163, no Sudoeste,

estão sob pressão do desmatamento e extração de madeira. Os registros de tráfico de pessoas no Pará, indicam movimentos curtos entre municípios próximos. Municípios esses, tanto de origem como de destino, com IDH-M entre baixo e médio. Quanto a crimes correlatos, destacam-se São Félix do Xingu, Altamira, Tailândia e Irituia e Rondon do Pará, pois foram cidades que além de se sobressaírem na análise sobre trabalho escravo, também aparecem na análise sobre exploração sexual no outro relatório desta série.

REGIÃO NORTE EM GERAL Deve-se considerar a existência de setores críticos como a exploração ilegal de madeira e os garimpos clandestinos. O Norte do Brasil tem a característica de fomentar atividades que envolvem operações criminosas complexas e em localidades remotas. Os casos rurais identificados, com destaque para os setores de pecuária, garimpo e desmatamento de mata nativa. A cobertura rodoviária na região é baixa e grande parte da mobilidade é realizada por modal hidroviário. Vale ressalta-se que houve registro de tráfico internacional de pessoas para fins de trabalho escravo em Roraima e que cidades como Rio Branco (AC), Sena Madureira (AC) e Boa Vista (RR) registraram denúncias de exploração sexual no Ligue 180. Pimenta Bueno (RO), Candeias do Jamari (RO), Gurupi (TO) e Rio Branco (AC), são cidades que apresentaram pontos críticos de exploração sexual de crianças e adolescentes identificados pelo Projeto Mapear no biênio 2019/2020. Por fim, a subnotificação e os poucos dados coletados dificultam a análise por estado dessa região.

REGIÃO SUDESTE

DESTAQUES

MINAS GERAIS Estado com maior número de trabalhadores em situação análoga à escravidão resgatados no país. A colheita do café e a produção de carvão vegetal se destacaram como setores críticos. Entretanto há uma expressiva variedade de atividades econômicas em que ocorrem exploração da mão de obra, sejam em áreas rurais ou urbanas. Quanto ao tráfico de pessoas com esse fim, nos casos identificados persiste a presença dos "gatos" e do aliciamento tradicional, com transporte irregular pelas rodovias que chegam ao estado. Os municípios de origem dos mineiros resgatados localizam-se no norte e noroeste do estado, com IDH-M entre baixo e médio. E as cidades de destino dos trabalhadores traficados se encontram no sul de Minas, todas com IDH-M entre médio e alto. Deve-se ter atenção às rodovias que permitem o deslocamento interno de trabalhadores do Norte de Minas Gerais e do Nordeste do país para o estado. No que diz respeito a relação com os crimes de exploração sexual, a capital Belo Horizonte e a cidade de Betim, além do apontamento em relação ao trabalho escravo também são locais destacados pelo número de denúncias de exploração sexual de crianças, adolescentes e pessoas adultas registradas pelo Ligue 180.

SÃO PAULO Os casos estão concentrados em atividades urbanas, em especial na capital e municípios próximos. Há presença expressiva de estrangeiros (no setor de confecção) e de migrantes brasileiros, em geral nordestinos. Além destes, há migração considerável de trabalhadores do oeste de São Paulo, norte do Paraná e norte de Minas Gerais. Em geral, os mecanismos de aliciamento seguem as formas clássicas já conhecidas, com presença dos "gatos"

e transporte dos trabalhadores em ônibus fretados clandestinos. Nos anos recentes, há a premência de trabalhadores aliciados chegando em ônibus de linha, em fluxos menores. É importante destacar também que, em São Paulo, as rodovias estaduais são mais relevantes do que as federais. Tal situação coloca a necessidade de troca de informações e parcerias entre a Polícia Rodoviária Federal e a Polícia Militar. Por fim, ressalta-se que a cidade de São Paulo foi a cidade que apresentou maior número de trabalhadores de outras nacionalidades traficados para fins de trabalho escravo e de número de denúncias de exploração sexual, informações disponíveis nos outros dois relatórios desta série.

REGIÃO CENTRO-OESTE

DESTAQUES

GOIÁS E DISTRITO FEDERAL Destacam-se as atividades relacionadas ao café. Há registro de diversos setores urbanos em grandes cidades como Goiânia e Brasília e seus arredores especialmente relacionados à construção civil. Um caso peculiar em centro urbano, no Distrito Federal, envolvia o recrutamento por instituição religiosa. As vítimas vendiam pães e livros sem receber qualquer salário e sofriam uma série de maus tratos e ameaças. Nessas regiões a PRF deve ter especial atenção às rodovias estaduais e estradas vicinais e observar os veículos sem licenciamento. Além de casos envolvendo trabalho escravo, as cidades de Goiânia (GO), Formosa (GO) e Planaltina (DF), aparecem na listagem do Ligue 180 de municípios em que houveram denúncias de exploração sexual no período de 2016 a 2019. Além disso, Goiânia, Formosa e Aparecida de Goiânia, são destacadas pelo Projeto Mapear (biênio de 2019/2020) por apresentarem de 2 a 4 pontos críticos à exploração sexual de crianças e adolescentes no estado de Goiás.

MATO GROSSO DO SUL Setores críticos estão relacionados à usina sucroalcooleira e à produção de carvão. Nota-se distribuição geográfica por toda a metade Oeste do estado. O estado majoritariamente figura-se como receptor de mão de obra em condição análoga à escravidão, como no caso dos trabalhadores de Minas Gerais resgatados. Há presença de indígenas em extrema vulnerabilidade ao trabalho escravo no estado. Adicionalmente, buscou-se verificar se os municípios que se sobressaíram na análise de trabalho escravo, também se destacaram nas análises sobre os crimes de exploração sexual e tráfico internacional de pessoas para fins de trabalho escravo realizadas nos outros relatórios desta série. Dessa forma, pôde-se identificar que a cidade de Rio Brilhante aparece na listagem do Ligue 180 como um dos municípios do Mato Grosso do Sul que apresentaram denúncias de exploração sexual. E a cidade de Porto Murtinho é apontada como crítica para a exploração sexual no futuro, devido à expansão que vêm sofrendo relacionada à construção de portos e obras da Rodovia Bioceânica, fatores de vulnerabilidade a esse crime. E na zona rural de Corumbá foi registrado caso de tráfico de paraguaios e bolivianos para fins de trabalho escravo.

MATO GROSSO Destaque para fazendas de plantio de soja, cultivo de arroz, criação de bovinos, garimpos e atividade de extração de madeira em florestas nativas. O estado também é receptor de mão de obra em situação análoga à escravidão. A região crítica é o Norte do estado

na divisa com o Pará. Foram identificados casos de trabalhadores traficados do Maranhão e do próprio estado. O caso de tráfico de pessoas encontrado, refere-se à cidade de destino, Nova Santa Helena, com IDH-M alto, e cidades de origem, Colíder, Poconé e Terra Nova do Norte, todas de IDH-M entre médio e alto. O transporte dos trabalhadores aliciados costuma ocorrer em ônibus clandestinos durante a madrugada. Por fim, vale ressaltar que a cidade de Cuiabá, além de apresentar relevante quantidade de trabalhadores resgatados do crime de trabalho escravo, também é uma cidade apontada com maior número de denúncias de exploração sexual do Ligue 180 no estado. E a cidade de Poconé aparece no mapeamento do Projeto Mapear da PRF (biênio de 2019/2020) por apresentar ponto crítico a exploração sexual de crianças e adolescentes.

REGIÃO SUL

DESTAQUES

REGIÃO SUL EM GERAL Devido ao baixo volume de ocorrências, as três unidades federativas da região Sul foram agrupadas na análise. Apesar de serem estados com menores índices de trabalho escravo, é possível afirmar que os casos na região Sul são muito similares aos demais do país. Predominam atividades rurais na colheita de diferentes lavouras ou em extração de madeira. Os casos se espalham por diversas microrregiões de cada unidade federativa. Assim como em outras regiões, no Sul aparece a vulnerabilidade de indígenas aliciados para o trabalho escravo, como no caso no Oeste paranaense. As cidades de Lajeado (RS), Porto Alegre (RS), Caxias do Sul (RS), Ponta Grossa (PR) são cidades que também se sobressaem pelo número de denúncias registradas no Ligue 180. Inclusive, em Ponta Grossa (PR) e Caxias do Sul (RS) foram identificados, pelo Projeto Mapear (biênio de 2019/2020), pontos críticos à exploração sexual de crianças e adolescentes. Por fim, destaca-se que no município de Anta Gorda (RS) houve resgate de estrangeiro em situação de trabalho escravo.

1. Introdução

O Tráfico de Pessoas é compreendido, de acordo com a Lei brasileira nº 13.344/16, Art. 13, pelo ato de "agenciar, aliciar, recrutar, transportar, transferir, comprar, alojar ou acolher pessoa, mediante grave ameaça, violência, coação, fraude ou abuso, com a finalidade...", entre outras, de exploração de mão de obra em condições análogas à escravidão.

O Código Penal brasileiro define quatro critérios para determinar a condição análoga à escravidão: trabalho forçado, jornada exaustiva, condição degradante e restrição de locomoção por dívida[1]. Basta um destes elementos para a caracterização. O cerne é a violação da dignidade humana. A tipificação das quatro possibilidades ocorreu em 2003, ano em que foi lançado o primeiro Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo[2] .

Os casos de escravidão contemporânea no Brasil são em sua maioria rurais. Considerando os dados da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT) desde 1995, 78% dos trabalhadores resgatados estavam no campo[3]. O setor que registra maior incidência é a pecuária, seguida de cana-de-açúcar e lavouras em geral. Nos últimos quatro anos (2016-2019), a proporção rural recuou para 63,7%, devido ao aumento relativo de casos no ambiente urbano, especialmente na construção civil e na indústria têxtil. Já na sistematização dos dados da Comissão Pastoral da Terra (CPT), as atividades do campo representam 74,5% para o mesmo período.[4]

Em termos geográficos, a maioria dos resgates entre 2003 e 2018[5] ocorreu no estado do Pará (22%), seguido de Mato Grosso (10%) e Goiás (9%). A naturalidade dos resgatados aponta para Maranhão (22%), Bahia (10%) e Minas Gerais (9%). Conforme Rodrigues (2016, p. 65), a diferença dos números entre cidade natal e local de resgate do trabalhador escravizado "é parte da evidência da migração como mobilizadora de mão de obra para atuar nas frentes de expansão e desenvolvimento".

> *A escravidão contemporânea no Brasil segue uma distribuição geográfica que tem muito a ver com os ciclos econômicos e de ocupação do território nacional, avançando com estes e retraindo com suas oscilações. Ela avança com a ocupação de áreas mais remotas como os cerrados e a Amazônia e são encontradas nas atividades que viabilizam o desenvolvimento capitalista nessas regiões. Mas atrelado à ocorrência do trabalho escravo, temos a naturalidade dos trabalhadores que são aliciados, essa relação mostra que não necessariamente esses trabalhadores são da mesma região onde são resgatados. Na verdade, esse estrangeirismo da região de resgate é quase uma condição* ***(RODRIGUES, 2016, p. 65)****.*

Ao avaliar dados do período de 2007 a 2012, o mesmo grupo de pesquisadores aponta para uma "desconcentração da área tradicional no Pará, Maranhão e Mato Grosso", com importante destaque para os casos na "agricultura moderna" do Centro-Sul e nas capitais e suas proximidades, principalmente no setor da construção civil (GIRARDI et al, 2014, p. 18).

1 Lei nº 10.803, de 11 de dezembro de 2003. Disponível em: **http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.803.htm**. Acesso em 25 de maio de 2020.

2 Plano Nacional de Combate ao Trabalho Escravo. Disponível em: **https://reporterbrasil.org.br/documentos/plano_nacional.pdf**. Acesso em 25 de maio de 2020.

3 Radar SIT - Painel de Informações e Estatísticas da Inspeção do Trabalho no Brasil. Disponível em: **https://sit.trabalho.gov.br/radar/**. Acesso em 25 de maio de 2020.

4 2019 - Com risco de crescente invisibilidade, trabalho escravo permanece no Brasil. Comissão Pastoral da Terra. Disponível em: **https://www.cptnacional.org.br/publicacoes/noticias/trabalho-escravo/5076-2019-com-risco-de-crescente-invisibilidade-trabalho-escravo-permanece-no-brasil#_ftn1**. Acesso em 26 de maio de 2020.

5 Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas. Disponível em: **https://smartlabbr.org/trabalhoescravo/localidade/0?dimensao=prevalencia**. Acesso em 25 de maio de 2020.

O contexto de fundo que leva um trabalhador a cair na rede da escravidão contemporânea é a vulnerabilidade social e econômica: pobreza, desemprego, violência, baixa escolaridade e falta de acesso terra ou incentivo à produção. Somam-se também elementos culturais, como a moral patriarcal que impõe ao homem a condição de provedor ou ainda a busca pela ruptura da condição rural, baseada em valores de consumo tipicamente urbanos (RODRIGUES, 2016).

Em geral, o migrante típico que acaba escravizado é jovem. De acordo com dados do Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas[6], da plataforma SmartLab, homens de 18 a 29 anos representam cerca de um terço do número total de resgatados desde 2003. Conforme estudo da Organização Internacional do Trabalho (OIT) (2011, p. 56), a idade média do resgatado é de pouco mais de 30 anos. Quanto à raça, entre 2013 e 2018, 56% dos trabalhadores resgatados se autodeclararam negros (pretos ou pardos), 23% brancos, 18% amarelos (origem oriental) e 4% indígenas[7]. Em um recorte mais recente, 2016 a 2018, o percentual de negros aparece com 82%, contra 14% brancos, 3% indígenas e apenas 1% amarelos[8].

A contratação destes trabalhadores ocorre, via de regra, pelo aliciador, "popularmente" conhecido como "gato". Apesar de ter diminuído sua presença ostensiva com o acirramento da fiscalização em meados dos anos 2000, os "aliciadores – ou gatos – ainda são uma figura central nas redes de escravidão contemporânea em operações no país" (CDVDH/CB, CPT, 2016). São eles os responsáveis pelo recrutamento, transporte e "manutenção" dos trabalhadores (THÉRY et al, 2009, p. 32).

Conforme Rocha (2010), o "gato" muitas vezes é morador da região onde opera o aliciamento, na qual conserva uma rede de relações de amizade e parentesco. O recrutamento pode ocorrer tanto na cidade natal quanto em municípios intermediários que recebem camponeses em busca de trabalho, os "peões de trecho" (LOPES, 2020). Em tais cidades, que em geral se localizam próximas a rodovias federais, as pensões ou hotéis de passagem são pontos cruciais para a dinâmica do aliciamento. Os trabalhadores vão até estes estabelecimentos e lá aguardam a oferta de serviço dos "gatos", que os levam para o destino.

A migração e o tráfico de pessoas são fatores fundamentais na dinâmica do trabalho escravo contemporâneo no Brasil, o olhar sistemático para as rotas terrestres que conectam local de origem e de produção é uma forma compreender o problema para melhor enfrentá-lo. Ainda que haja vasta produção acadêmica sobre trabalho escravo contemporâneo no Brasil, as rotas e os meios de transporte não estão completamente cobertos pelo estado da pesquisa atual.

A realização deste relatório sobre a temática do tráfico de pessoas para fins de trabalho análogo à escravidão visa a produção de conhecimento para contribuir com o desenvolvimento da metodologia de mapeamento do crime, suas finalidades e vulnerabilidades, nas rodovias federais brasileiras.

As informações presentes neste relatório referem-se, principalmente, a fiscalizações realizadas pela Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo (Detrae), da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério da Economia.

Com base nos documentos das fiscalizações realizadas no período de 2016 a 2019, consulta as plataformas Radar Sit, SmartLab, que também usam como fonte de dados os documentos da Detrae, e planilhas disponibilizadas pela Comissão Pastoral da Terra, foi realizada uma descrição dos dados de modo a fornecer ao leitor panorama sobre quantidade de resgates, atividade econômica dos exploradores, local de resgate e local de origem dos trabalhadores, com a intenção de

6 Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas. Disponível em: **https://smartlabbr.org/trabalhoescravo/localidade/0?dimensao=prevalencia**. Acesso em 25 de maio de 2020.

7 Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas. Disponível em: **https://smartlabbr.org/trabalhoescravo/localidade/0?dimensao=prevalencia**. Acesso em 25 de maio de 2020.

8 Negros são 82% dos resgatados do trabalho escravo no Brasil. Repórter Brasil. Disponível em: **https://reporterbrasil.org.br/2019/11/negros-sao-82-dos-resgatados-do-trabalho-escravo-no-brasil/**. Acesso em 26 de maio de 2020.

pôr luz a possíveis rotas ou fluxos de migração interna de trabalhadores vulneráveis ao trabalho escravo e de tráfico de pessoas com essa mesma finalidade.

Adicionalmente, em cada seção há um box com caso(s) exemplar(es) para ilustrar com casos reais situações de exploração da mão de obra e/ou de tráfico de pessoas para fins de trabalho escravo por Unidade da Federação.

Vale ressaltar a limitação imposta pelo caráter de subnotificação do crime de tráfico de pessoas e trabalho escravo. Os dados aqui apresentados não refletem o todo do fenômeno no Brasil, provavelmente somente uma pequena parcela. A subnotificação do crime de tráfico de pessoas ocorre, pois o "...índice de denúncias ao sistema de segurança pública ou a outros integrantes da rede de enfrentamento, é baixo, por razões tais como o receio da vítima de ser discriminada ou incriminada, a vergonha, o desconhecimento de sua condição de vítima, a falta de informação sobre os mecanismos de denúncia e o medo de represálias por parte do agressor (SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA; UNODC; PNUD, 2017, p. 4)."

Este relatório está dividido nessa introdução e em mais quatro seções. A próxima trata sobre a metodologia da pesquisa, a terceira apresenta os resultados para o Brasil, a quarta por Grandes Regiões e Unidades da Federação. Por fim, a última seção apresenta as considerações finais e tece algumas recomendações para políticas públicas futuras.

2. Metodologia

Os bancos de dados analisados nesta pesquisa foram:

- Radar SIT e planilhas e relatórios da Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo (Detrae), pasta da Subsecretaria de Inspeção do Ministério da Economia (SIT/ME);
- Plataforma SmartLab, desenvolvida pelo Ministério Público do Trabalho (MPT) em conjunto com a OIT Brasil;
- Tabelas da Comissão Pastoral da Terra (CPT);

Vale ressaltar que o Radar Sit e SmartLab são plataformas online que podem ter seus dados atualizados. As informações utilizadas nesta pesquisa foram coletadas até 30 de setembro de 2020.

2.1. Radar SIT e Dados da Detrae: Subsecretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério da Economia

A Subsecretaria de Inspeção do Trabalho (SIT) - atualmente lotada no Ministério da Economia - é a responsável por manter e executar a Inspeção do Trabalho, cuja finalidade é assegurar acesso a condições laborais decentes.

No Radar SIT são compiladas informações e estatísticas sobre as operações de fiscalização feitas em estabelecimentos urbanos e rurais para a verificação de irregularidades trabalhistas. A ferramenta é alimentada com dados da Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo (Detrae) - órgão locado dentro da subsecretaria - e compreende o período entre 1995 até o primeiro semestre de 2020. A presente pesquisa analisou os dados até o ano de 2018, porque a atualização que inseriu as informações do ano de 2019 e do primeiro semestre de 2020 foi feita após a análise realizada pela presente pesquisa.

É possível realizar os seguintes filtros sobre o trabalho escravo no site do Radar SIT:

- Ver dados de todas as fiscalizações ou somente aquelas onde foram encontrados trabalhadores escravos;
- Situação de trabalho escravo rural, urbano ou ambas;
- Toda a série temporal de fiscalizações ou um ano em específico;
- Dados de todo o país ou apenas de uma Unidade da Federação em específico;

- Os principais municípios com casos de trabalho escravo do país ou os principais municípios com casos de trabalho escravo em uma Unidade da Federação;
- Todas as atividades econômicas com presença de trabalho escravo ou a incidência de uma delas[9].

Há uma seção dentro do Radar SIT com informações específicas sobre Tráfico de Pessoas para fins de Trabalho Escravo. Foram analisados os dados referentes aos anos de 2017 e 2018, período disponível até a realização desta pesquisa. Dentre as informações sobre tráfico humano sistematizadas pelo Radar SIT, é possível filtrar as seguintes variáveis:

- Unidade da Federação de origem dos trabalhadores resgatados e Unidade da Federação de destino, ou seja, local onde foram encontrados laborando em condição de escravidão contemporânea;
- Toda a série histórica ou apenas um ano em específico;
- Os principais municípios de destino e de origem das vítimas no Brasil ou por Unidade da Federação.

Ao longo da pesquisa, foram usados dados do Radar SIT, que servem para traçar um panorama dos casos de escravidão contemporânea no país. Em síntese o Radar SIT, ferramenta disponível ao público, traz dados sobre o tráfico de pessoas para fins de escravidão, porém as informações disponíveis não apresentam detalhamentos que permitem identificar as rotas internas do tráfico de pessoas.

Dessa forma, para aprofundar a análise foram consultados 375 relatórios de inspeção de casos de trabalhadores resgatados em situação análoga a de escravo, entre 2016 e março de 2020 no Brasil. Além dos relatórios, foi analisada uma planilha que sintetiza as seguintes variáveis dos relatórios: ano, número da operação, UF, município, atividade econômica (CNAE), proprietário do empreendimento fiscalizado, CNPJ ou CPF, e estabelecimento inspecionado.

2.2. SmartLab: Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas

Desenvolvida pelo Ministério Público do Trabalho (MPT) em conjunto com a OIT Brasil, a plataforma SmartLab sistematiza e trata dados brutos sobre condições laborais no país. O objetivo da iniciativa é construir conhecimento relevante para políticas públicas de promoção do trabalho decente. Dentro da plataforma, o Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas é o de maior interesse do presente trabalho.

A ferramenta possibilita comparar informações de naturalidade, residência e local de resgate dos trabalhadores em condições análogas às de escravo. Foram analisados dados de 2016 a 2018, último ano disponível até o momento de realização desta pesquisa.

2.3. Comissão Pastoral da Terra (CPT): Organização da sociedade civil

A Comissão Pastoral da Terra (CPT) é uma entidade da sociedade civil que atua no enfrentamento do trabalho escravo no Brasil, desde a década de 1970. Anualmente a CPT elabora o relatório "Conflitos no Campo" e realiza um trabalho de acompanhamento e sistematização dos dados sobre a escravidão contemporânea no país.

Foram analisados dados de uma planilha disponibilizada pelo CPT à presente pesquisa, referente ao período de 1995 a 2019. Por meio dela é possível saber o número de trabalhadores libertados e a atividade econômica que exerciam quando foram resgatados.

9 As atividades econômicas são enquadradas na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE)

Nessa planilha, a CPT inclui dados da Divisão para Erradicação do Trabalho Escravo (Detrae) - órgão da Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e emprego (SIT/MTE) - da Polícia Rodoviária Federal (PRF), do Ministério Público do Trabalho (MPT), da Polícia Civil e da Polícia Militar.

Uma das vantagens do material sobre a escravidão contemporânea no Brasil feito pela CPT é que por reunir em uma planilha dados diversos, eles dão um panorama geral da evolução dos casos no Brasil.

Por considerar bases de dados distintas, as informações da planilha fornecida pela CPT podem apresentar variações com relação à planilha da Detrae, outra base de dados tomada como referência nesta pesquisa.

2.4. Limitações da Pesquisa

Como não há um sistema único que agregue todas as informações sobre o tráfico de pessoas e trabalho escravo em um só lugar, a presente pesquisa consultou diferentes bancos de dados.

A ausência e divergência de informações é indicador da complexidade que paira sobre o tema. Um dos empecilhos em combater o tráfico de pessoas no país é "a falta comunicação entre os sistemas de informação das diferentes instituições brasileiras, cada uma com seu método próprio."[10]

Existem discrepâncias entre o volume de informações entre os estados o que não permitiu uma análise detalhada de cada Unidade Federada. Alguns estados foram analisados de forma aglutinada. (a) Da região Norte: Acre, Amapá, Amazonas, Rondônia e Roraima;(b) da região Nordeste: Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas e Sergipe; e (c) todos da região Sul.

Os rankings entre as localidades com maior número de casos são afetados pelo volume e organização dos órgãos de repressão ao crime. Ou seja, quanto mais a ocorrência de fiscalização do trabalho e operações das polícias maior a tendência de identificação dos crimes. Não havendo operações, não haverá a identificação, o que não significa que a atividade criminosa não ocorreu.

Seja qual for a base de dados tomada como referência para analisar o tráfico de pessoas a percepção da rede de instituições que atuam no seu enfretamento é que todas possuem uma mesma característica em comum: a subnotificação. Por ser um crime que acontece na clandestinidade e de difícil identificação, muitas ocorrências não chegam ao conhecimento da polícia ou do Estado. Apesar de os números não serem suficientes para representar a realidade, eles são fundamentais na construção de políticas públicas.

3. Análise de dados sobre trabalho análogo ao escravo no brasil: números gerais e localidades de maior incidência

No intervalo de 25 anos, foram encontrados mais de 55 mil trabalhadores em condições análogas à de escravo, sendo 4.419 entre 2016 e 2019[11]. Desse conjunto sabe-se que ao menos 1.006 trabalhadores foram resgatados pela Inspeção do Trabalho, vítimas de tráfico de pessoas para fins de trabalho análogo ao de escravo. O estado que mais registrou ocorrência de trabalhadores traficados foi Minas Gerais, com 419 casos de exploração, seguido por Pará (76) e Goiás (75). Minas Gerais também é o estado de origem da maioria de trabalhadores traficados para trabalho análogo ao de escravo, com 186 casos, seguido

10 Tráfico de Pessoas em Pauta - Guia para jornalistas com referências e informações sobre o enfrentamento ao tráfico de pessoas. 2014 – Disponível em: **https://reporterbrasil.org.br/wp-content/uploads/2015/06/traficoempauta_reporterbrasil.pdf**. Acesso em: 10/08/2020

11 Radar SIT - Painel de Informações e Estatísticas da Inspeção do Trabalho no Brasil. Disponível em: <**https://sit.trabalho.gov.br/radar/**>. Acesso em 25 de maio de 2020.

por Bahia (181) casos e Piauí (108). Do total de casos identificados, 56% são de tráfico interestadual de pessoas. Os municípios de origem com maior número de trabalhadores traficados foram Itaituba (PA), Murici (AL) e Porteirinha (MG). Os municípios com maior destino de exploração de trabalhadores foram Sítio D'Abadia (GO), Paracatu (MG) e Pinheiros (ES).[12]

Os casos registrados no Brasil são em sua maioria rurais. Considerando os dados da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT) desde 1995, 78% dos trabalhadores resgatados estavam no campo[13].

O setor que registra maior incidência é a pecuária, seguida de cana-de-açúcar e lavouras em geral. Nos últimos quatro anos (2016-2019), a proporção rural recuou para 63,7%, devido ao aumento das fiscalizações no ambiente urbano, que consequentemente passaram a contabilizar maior quantidade de trabalhadores em condições análogas a de escravo, especialmente na construção civil e na indústria têxtil.[14]

Entre 2016 e 2019, foram realizadas 246 fiscalizações pelo GEM, alguns indicadores sobre essas fiscalizações podem ser consultados na Tabela 1. Foram flagrados 369 estabelecimentos que submetiam trabalhadores a condições de trabalho análogas à escravidão. Nesses estabelecimentos foram resgatados 3.539 trabalhadores.

TABELA 1: Indicadores de fiscalizações, Brasil, 2016-2019.

Indicadores	2016	2017	2018	2019	Total
Nº de estabelecimentos fiscalizados	211	249	252	272	984
Nº de estabelecimentos flagrados com trabalho escravo	92	78	101	98	369
Nº de trabalhadores encontrados	972	648	1.745	1.054	4.419
Nº de trabalhadores resgatados	777	640	1.154	968	3.539

Fonte: Radar SIT e Ministério da Economia.

Entre 2016 a 2019, Minas Gerais foi o estado com maior registro de trabalhadores resgatados, em cada um dos anos, com número quase três vezes maior do que o Pará, segundo os números totais de resgates. Em terceiro lugar está o Estado de São Paulo com 328 resgatados (**TABELA 2**).

TABELA 2: Número de trabalhadores resgatados em situação análoga a de escravo por Principais Unidades Federativas, 2016-2019.

UF	2016	2017	2018	2019	Total
MG	165	142	266	415	988
PA	80	72	159	57	368
SP	78	69	102	79	328
PI	98	4	77	61	240
BA	77	35	56	15	183

Fonte: Radar SIT e Ministério da Economia.

Mobilidade interna de trabalhadores resgatados do trabalho escravo

Apesar das referidas limitações, é fácil visualizar pelos bancos de dados que

12 Ministério da Economia. Mais de mil trabalhadores já foram resgatados do tráfico de pessoas. Publicado em 27/07/2020. Disponivel em: <**https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/noticias/2020/trabalho/julho/mais-de-mil-trabalhadores-ja-foram-resgatados-do-trafico-de-pessoas#:~:text=Os%20munic%C3%ADpios%20de%20origem%20com,91%25%20das%20v%C3%ADtimas%20eram%20homens.**> Acesso em: 10 de setembro de 2020.

13 Radar SIT - Painel de Informações e Estatísticas da Inspeção do Trabalho no Brasil. Disponível em: **https://sit.trabalho.gov.br/radar/**. Acesso em 25 de maio de 2020.

14 2019 - Com risco de crescente invisibilidade, trabalho escravo permanece no Brasil. Comissão Pastoral da Terra. Disponível em: **https://www.cptnacional.org.br/publicacoes/noticias/trabalho-escravo/5076-2019-com-risco-de-crescente-invisibilidade-trabalho-escravo-permanece-no-brasil#_ftn1**. Acesso em 26 de maio de 2020.

as migrações e o tráfico de pessoas seguem centrais na dinâmica do trabalho escravo no Brasil. Se comparadas informações de naturalidade, residência e local de resgate dos trabalhadores, percebemos alterações consideráveis de localidades.

Como tanto os critérios de naturalidade quanto residência **não** são dados sistematizados pelo Radar SIT[15], recorreu-se à plataforma Smartlab. Entretanto esta fornece informações somente até o ano de 2018. O destaque vai para o estado da Bahia, que, cabe lembrar, faz divisa com Minas Gerais, estado com mais ocorrência de resgates.

TABELA 3: Principais Unidades Federativas de naturalidade dos trabalhadores resgatados, Brasil, 2016-2019.

UF	2016	2017	2018	Total
BA	175	51	124	350
MG	151	92	73	316
CE	55	69	112	236
MA	65	75	52	192
PI	54	42	29	175

Fonte: SmartLab.

A Bahia é o estado que apresenta o maior número de naturalidade de trabalhadores resgatados entre 2016 e 2018 com 350 trabalhadores identificados **(TABELA 3)**. Seguidos dos estados de Minas Gerais, com 316 trabalhadores, Ceará com 236, Maranhão com 192 e Piauí com 175.

Atividades econômicas

O Radar SIT não disponibiliza detalhes das atividades econômicas: apenas delimita se não rurais ou urbanas. Na planilha da Detrae com a relação de operações com resgate entre 2016 e março de 2020, as atividades são catalogadas conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), o que, devido ao volume de casos, torna os dados dispersos[16]. Em complemento às informações utilizou-se a compilação realizada pela Comissão Pastoral da Terra (CPT), que aglutina as atividades em categorias mais amplas que as da CNAE.

Do total computado pela entidade, 74,5% dos trabalhadores resgatados entre 2016 e 2019 executavam atividades no campo. A título de referência, a SIT considera o percentual de atividades rurais para o mesmo período em 63,7%. A diferença se deve à catalogação de trabalhos com fronteiras fluidas entre rural e urbano, como no caso da mineração.

No topo da Tabela 4, o cultivo de café mineiro destaca-se entre os números das lavouras permanentes. A tabela também indica o já citado declínio de setores anteriormente centrais na escravidão contemporânea brasileira, como a cana-de-açúcar. No meio urbano, os setores de construção civil e confecção são realmente os mais críticos, mas também há atividades variadas que devem ser esmiuçadas. Por fim, vale destacar que a dinâmica de entrada da soja na Amazônia ou Cerrado ocorre por etapas: desmatamento, pecuária e preparação do solo. Tais atividades devem ser vistas de forma relacional.

Conforme análise dos casos e entrevistas realizadas, o que há em comum na maior parte das atividades econômicas é que o serviço destinando à vítima da escravidão contemporânea é temporário e exige quantidade extra de força de trabalho. Por isso, quando se fala em trabalho no cultivo de café, por exemplo, a tendência é que o serviço seja na colheita, momento em que o dono da fazenda precisa de mais trabalhadores do que dispõe no quadro fixo do estabelecimento. As atividades de desmatamento e corte de cana-de-açúcar seguem a mesma lógica de temporalidade, assim como boa parte dos casos na construção civil.

15 Radar Sit- Radar do Trabalho Escravo – Tráfico de Pessoas, sistema vinculado à Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, que registra e divulga as informações sobre as fiscalizações realizadas pelos auditores-fiscais do Trabalho.

16 Nas análises regionais e estaduais da presente pesquisa as atividades econômicas são apresentadas conforme a CNAE.

TABELA 4: Atividades econômicas dos trabalhadores resgatados entre 2016 e 2019.

Atividade (trabalhador resgatado)	2016	2017	2018	2019	2016-2019	%
Lavouras Permanentes*	107	51	429	130	717	20,0%
Pecuária	214	145	118	140	617	17,2%
Urbana não especificado	138	19	96	148	401	11,2%
Outras Lavouras Temporárias**	18	47	149	186	400	11,1%
Construção Civil	78	98	77	119	372	10,4%
Carvão Vegetal	47	18	98	133	296	8,2%
Extrativismo Vegetal	91	35	45	49	220	6,1%
Mineração	8	52	101	35	196	5,5%
Confecção	20	41	42	38	141	3,9%
Desmatamento	48	33	0	44	125	3,5%
Monocultivo de Árvores	20	10	3	28	61	1,7%
Cana-de-Açúcar	44	0	0	0	44	1,2%
Total	833	549	1.158	1.050	3.590	100,0%

Fonte: Comissão Pastoral da Terra.

Nota: Conforme a CPT, nesta tabela foram computados dados mais abrangentes: além dos dados da Detrae, outros resgates realizados por outras instituições (MPT, PRF Polícia Civil, PM) sem a participação de auditores-fiscais do trabalho. Disponível em: **https://www.cptnacional.org.br/publicacoes/noticias/trabalho-escravo/5076-2019-com-risco-de-crescente-invisibilidade-trabalho-escravo-permanece-no-brasil#_ftn1**. Acesso em 09 de junho de 2020. *Café, laranja, palma e cacau são exemplos de lavouras permanentes. **Além da cana de açúcar, variável desmembrada na tabela da CPT, as principais lavouras temporárias no Brasil são: soja, milho, algodão, arroz, mandioca, feijão e batata.

4. Trabalho análogo ao escravo por regiões brasileiras

Na segunda parte da presente pesquisa são analisados os números relativos a cada Unidade Federativa. As fontes principais, que montam o retrato quantitativo do trabalho escravo e tráfico de pessoas em cada estado, são o Radar SIT – Painel de Informações e Estatísticas da Inspeção do Trabalho no Brasil e o Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas, da plataforma SmartLab. Outra fonte importante é o "Quadro das operações do grupo especial de fiscalização móvel e das unidades regionais", do Ministério da Economia/SIT/Detrae.

São completares o "Cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo" ("lista suja do trabalho escravo") e o mapeamento institucional "Atuação da Polícia Federal no combate aos crimes violadores dos Direitos Humanos", além da planilha de acompanhamento dos casos produzida pela Comissão Pastoral da Terra (CPT).

Quanto aos períodos analisados, é importante destacar que no período de produção desta pesquisa a plataforma SmartLab não possuía os dados de 2019, o que prejudicou a análise de quantidade de vítimas, tanto na perspectiva do local de resgate quanto da naturalidade. Em alguns estados, por terem poucas ocorrências, em 2019, buscou-se preencher a lacuna do local de resgate manualmente, acessando cada mapeamento de fiscalização. Nas unidades de maior volume de dados, tal tarefa não foi possível.

Outra limitação está nos dados sobre tráfico de pessoas para fins de trabalho escravo, que estavam disponíveis no transcorrer da presente investigação apenas para os anos de 2017 e 2018. Uma última ressalva quanto à abrangência de tempo se refere às ocorrências até março de 2020. Foram apenas cinco estabelecimentos em Mato Grosso, Minas Gerais e Paraná. Na análise destes três estados, indicamos o período de 2016 a março de 2020. Nas demais se mantém 2016 a 2019 para facilitar as comparações. Os diferentes períodos estão expressos no texto e nas tabelas apresentadas, assim como as fontes primárias e secundárias.

Em cada estado (ou conjunto de estados) analisado, há um box com caso(s) exemplar(es). A escolha de destacar situações concretas em tais ocorrências se deu com base em fatores como número de vítimas envolvidas, atividade econômica recorrente e/ou presença de migrantes, aliciamento e tráfico de pessoas. Em alguns casos, as informações foram retiradas diretamente de meios de comunicação, devidamente referenciados. Em outros, a pesquisa utilizou a fonte primária dos mapeamentos de fiscalização. Por fim, também fazem parte do arcabouço de fontes desta seção as entrevistas realizadas tanto individualmente quanto nos seminários virtuais organizados pela Asbrad em julho de 2020.

4.1 Região Sudeste

MINAS GERAIS

Entre 2016 e 2019 no estado de Minas Gerais registrou-se o maior número de trabalhadores em situação análoga à escravidão resgatados no país. Foram 968, bastante à frente de Pará (369) e São Paulo (328) **(TABELA 2)**. A liderança também aparece no atual "Cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo", mais conhecido como "lista suja do trabalho escravo". Dos 151 empregadores, 40 são de Minas Gerais, dos quais 36 são relacionadas a atividades rurais[17].

No caso de inquéritos de trabalho escravos abertos pela Polícia Federal[18], no mesmo período, o estado registra o número de 104, atrás apenas de São Paulo. Quanto aos indiciamentos, foram 18.

Os casos de trabalho escravo descobertos em Minas se espalham por todo o território. Na região metropolitana da capital Belo Horizonte, concentram-se ocorrências em atividades urbanas, como a construção civil. Na região Sul estão a maioria dos casos da colheita de café; no Norte, as ocorrências em carvoarias. Também há registros em cultivos de feijão, milho e banana, além dos setores de reflorestamento (eucalipto) e pecuária.

No intervalo entre 2016 e março de 2020, foram 82 operações no estado que resultaram em resgate de trabalhadores em situação de escravidão contemporânea em 90 estabelecimentos de 66 municípios diferentes. A capital Belo Horizonte liderou com cinco estabelecimentos, a frente de outras quatro cidades com três cada: Grão Mogol, norte do estado; Ibiá e Patrocínio, no Triângulo Mineiro; e Medeiros, no Oeste[19] **(TABELA 5)**.

O acesso ao número de trabalhadores resgatados por cidade não foi tabulado pelo Ministério da Economia no documento obtido. Dentro da presente pesquisa, só seria possível trazer este dado com a análise individual de cada um dos 375 mapeamentos obtidos (90, no caso de Minas Gerais).

17 Cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo. Disponível em: **https://sit.trabalho.gov.br/portal/images/CADASTRO_DE_EMPREGADORES/CADASTRO_DE_EMPREGADORES.pdf**. Acesso em 8 de julho de 2020.

18 POLÍCIA FEDERAL. Atuação da Polícia Federal no combate aos crimes violadores dos Direitos Humanos. Brasil: Unidade de Repressão ao Tráfico de Pessoas, 2020.

19 Dados fornecidos pelo Ministério da Economia via Lei de Acesso à Informação.

TABELA 5: Municípios de Minas Gerais com maior número de estabelecimentos flagrados com trabalho escravo entre 2016 e março de 2020.

Município	Estabelecimentos	Atividade econômica
Belo Horizonte	5	Comércio atacadista de bebidas (2), construção de edifícios (2), lanchonete ou similar (1)
Grão Mogol	3	Produção de carvão vegetal
Ibiá	3	Produção de carvão vegetal (2), apoio à produção florestal (1)
Medeiros	3	Produção de carvão vegetal
Patrocínio	3	Cultivo de tomate (2); carvão vegetal (1)

Fonte: Ministério da Economia/SIT/Detrae.

Recorreu-se então à plataforma SmartLab, que tem os dados para o período de 2016 a 2018 **(TABELA 6)**. Neste intervalo, os municípios mineiros com maior número de trabalhadores resgatados foram: Patrocínio, no Triângulo Mineiro (52); Santa Bárbara do Monte Verde, na Zona da Mata (40); Juatuba (35), na região metropolitana da capital; Poço Fundo, no Sul (32); e Pompéu (26), na região Central.

TABELA 6: Municípios de Minas Gerais com maior número de trabalhadores resgatados entre 2016 e 2018

Município	Estabelecimentos	Atividade econômica	Trabalhadores resgatados
Patrocínio	2	Cultivo de tomate	52
Santa Bárbara do Monte Verde	1	Extração de madeira	40
Juatuba	1	Construção de edifícios	35
Poço Fundo	2	Cultivo de café	32
Pompéu	1	Produção de carvão vegetal	26

Fonte: SmartLab e Ministério da Economia/SIT/Detrae.

Considerando os 90 estabelecimentos flagrados entre 2016 e março de 2020, duas atividades econômicas se sobressaem: cultivo de café, com 30 ocorrências; e produção de carvão vegetal, com 27. Somadas, correspondem a 63,3% do total.

Como já informado, o "Quadro das operações do grupo especial de fiscalização móvel e das unidades regionais" fornecido pelo Ministério da Economia informa a atividade seguindo a nomenclatura da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE). O agrupamento de tais atividades em categorias mais amplas exigiria uma discussão metodológica, com consultas aos mapeamentos de inspeção, que não será empreendida na presente pesquisa, salvo em casos muito pontuais[20].

Devido à tal complexidade, e para que a diversidade de atividades rurais e urbanas seja devidamente notada, a tabela reúne todas as atividades econômicas dos 90 estabelecimentos flagrados com trabalho escravo em Minas Gerais entre 2016 e março de 2020. Essa tabela é apresentada em anexo, Tabela A.1.

20 "Produção de carvão vegetal - florestas nativas" e "produção de carvão vegetal - florestas plantadas" foram agrupadas.

Considerando que o café é uma lavoura permanente, a compilação da CPT evidencia que o volume de trabalhadores resgatados na atividade é proporcional ao número de casos (GRÁFICO 1). O mesmo ocorre com o carvão vegetal. A categoria "outras lavouras temporárias", que reúne culturas como tomate, feijão e milho, indica maior concentração de trabalhadores nos estabelecimentos.

Dessa forma, o GRÁFICO 1 mostra que em 30 fiscalizações em lavouras permanentes foram resgatados 318 trabalhadores em situação análoga a de escravo em Minas Gerais. Em 21 fiscalizações em estabelecimentos ligados a "carvão vegetal" foram resgatados 200 trabalhadores, e em 4 fiscalizações em estabelecimentos de outras lavouras temporárias, foram resgatados 161 trabalhadores.

GRÁFICO 1: Quantidade de casos fiscalizados e trabalhadores resgatados, Minas Gerais, 2016-2019.

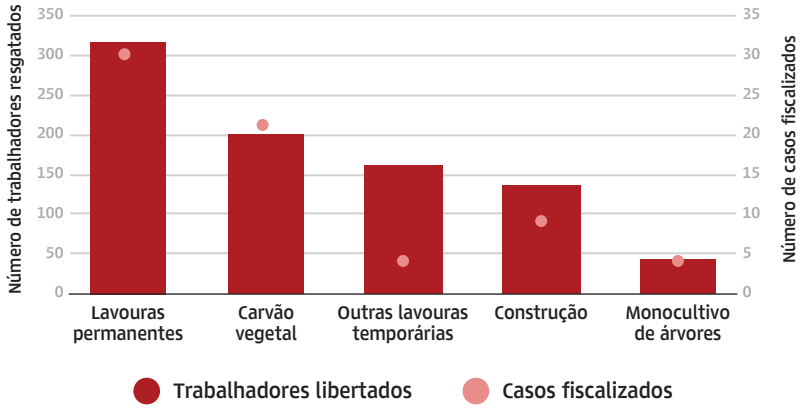

Fonte: Comissão Pastoral da Terra

Tráfico de pessoas e migração interna

Como polo de destino, o estado de Minas Gerais também registra o maior número de trabalhadores em situação de escravidão contemporânea que foram também enquadrados como vítimas de tráfico de pessoas. Nos anos de 2017 e 2018 (únicos disponibilizados pela SIT), foram 237 trabalhadores. No Mapa 1, nota-se que as principais cidades de resgate, representadas em círculos laranjas, localizam-se na região central do estado. Entre os municípios, Betim, na região metropolitana de Belo Horizonte, lidera com 32 vítimas. Pratinha, Guimarânia e Serra do Salitre, no Triângulo Mineiro, e Pompéu, na região central, completam a lista. Todas com IDH-M entre médio e alto[21].

No polo oposto, como cidades de origem, representadas no mapa por círculos cinzas, observa-se que essas cidades estão localizadas ao norte de Minas Gerais, região caracterizada historicamente pela vulnerabilidade das populações. Os cinco municípios com mais vítimas registradas em 2017 e 2018 foram Berilo, Mirabela, São João da Ponte, Brasília de Minas e Formoso. Todas essas cidades possuem IDH-M entre baixo e médio.

A diferença entre origem e destino das vítimas de tráfico de pessoas reforça a condição de Minas Gerais como estado que mais recebe do que envia trabalhadores no Brasil. Por exemplo, no Gráfico 2, produzido por meio da plataforma SmartLab, as barras vermelhas correspondem aos trabalhadores naturais do estado; as cinzas identificam os residentes; e as rosas quantificam os resgatados. Entre 2016 e 2018, observa-se que em todos os anos é maior a quantidade de resgatados que naturais e residentes em Minas Gerais.

Ainda de acordo com a plataforma, em 2018, do total de trabalhadores mineiros resgatados da condição de escravidão contemporânea, 60,3% não eram migrantes. Outros 31,1% migraram dentro do próprio estado e apenas 8,6% para outra Unidade da Federação.

A plataforma SmartLab também produz mapas com os fluxos migratórios dos trabalhadores resgatados da situação de escravo contemporâneo anualmente. Como já informado na

21 Todos os dados de IDH-M utilizados neste relatório foram obtidos por meio do site: **https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/idh0/rankings/idhm-municipios-2010.html**. Acesso em: 21 maio 2021.

MAPA 1: Município de origem e resgate de trabalhadores vítimas de tráfico de pessoas para fins de trabalho escravo, Minas Gerais, 2017-2018

Fonte: Ministério da Economia/SIT/Detrae.

seção metodológica desta pesquisa, a plataforma considera município de origem aquele de naturalidade do trabalhador. O destino é o município de residência autodeclarada no momento do resgate. Nota-se claramente que, apesar de haver fluxos para fora do estado e até da região, as migrações interestaduais apresentam concentração bem mais expressiva no período analisado.

GRÁFICO 2: Quantidade de trabalhadores resgatados por local de origem, residência e de resgate, Minas Gerais, 2016-2018.

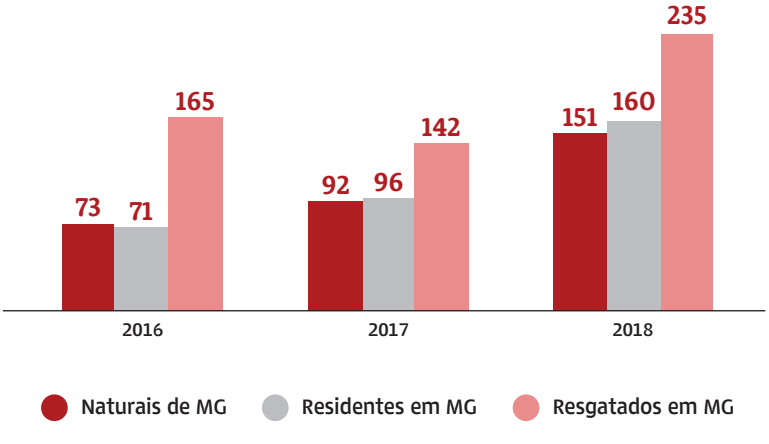

Fonte: SmartLab.

MAPA 2: Fluxo de migrantes mineiros resgatados em 2016, 2017 e 2018.

Fonte: SmartLab.

CASO EXEMPLAR

Dentro do universo dos 90 estabelecimentos flagrados com trabalhadores em situação de escravidão contemporânea em Minas Gerais, entre 2006 e março de 2020, foram selecionados alguns casos de repercussão na imprensa, e que houvessem também representatividade na amostra.

Em 2017, na cidade de Santa Bárbara do Monte Verde, na Zona da Mata, 40 trabalhadores foram resgatados de uma fazenda de eucaliptos da gigante multinacional ArcelorMittal BioFlorestas[22]. Operavam o corte e o empilhamento das toras de madeira em situação degradante. Os trabalhadores eram principalmente do Norte do estado, contratados por uma empresa intermediária. Segundo a fiscalização, haviam fortes indícios de crime de tráfico de pessoas. Os trabalhadores foram aliciados por "gatos", a jornada de trabalho era exaustiva, o alojamento em qual vivam era malcheiroso, havia falta de água e frequentemente os trabalhadores encontravam cobras no espaço. Além disso, não recebiam o equipamento de segurança adequado e os documentos pessoais ficavam retidos. A Superintendência Regional do Trabalho de Minas Gerais considerou terceirização ilegal e a ArcelorMittal foi responsabilizada.

Outro caso com seis dezenas de trabalhadores resgatados foi na colheita de milho no Condomínio de Empregadores Rurais Santa Maria, da cidade de Paracatu, Noroeste de Minas Gerais, em 2017[23]. De acordo com o Ministério Público do Trabalho (MPT), os trabalhadores estavam expostos a acidentes no serviço. Não havia local para refeição, abrigo contra chuva, sanitário e reposição de água potável. Nos alojamentos, sem travesseiro e roupa de cama, tijolos e pedaços de madeira serviam de apoio para a cabeça.

Os resgatados eram migrantes do Norte de Minas, do Maranhão e do Piauí. Todos aliciados por "gatos" por meio de fraudes e promessas enganosas. Dois casos de 2018, na colheita do café, encerram esta sessão[24]. Em Muzambinho, no Sul de Minas, 15 pessoas foram resgatadas. Estavam alojadas em condição degradante, com esgoto a céu aberto, e tinham que pagar pelos próprios equipamentos, anotados na caderneta do patrão como dívidas, entre outras irregularidades.

Em Piumhi, no Oeste do estado, outros 18 trabalhadores foram resgatados em fazenda com certificação UTZ, que deveria corresponder a produção e fornecimento de café responsável. Os trabalhadores estavam alojados em condição degradante e não sabiam quanto receberiam ao fim de cada mês, sem descanso semanal remunerado.

Em ambos os casos, os trabalhadores foram aliciados por "gatos" que prometeram condições de trabalho e remuneração enganosas. Foram levados para as fazendas antes de serem contratados, em transporte precário e sem as formalidades legais, como a Certidão Declaratória de Transporte de Trabalhadores (CDTT).

22 Disponível em: **https://protecao.com.br/geral/processo-sobre-trabalhadores-em-condicoes-analogas-a-escravidao-em--mg-sera-enviado-para-promotorias-do-trabalho/**. Acesso em: 21 maio 2021.

23 Disponível em: **https://www.sinait.org.br/site/noticia-print?id=16977**. Acesso em: 21 maio 2021.

24 Disponível em: **https://www.otempo.com.br/cidades/trabalhadores-em-condicao-de-escravidao-sao-resgatados-em-colheitas-de-cafe-1.2009157**. Acesso em: 21 maio 2021.

Recomendações para a PRF em Minas Gerais

Entre 2016 e 2019 no estado de Minas Gerais registrou-se o maior número de trabalhadores em situação análoga à escravidão resgatados no país. Foram 968, bastante à frente de Pará (369) e São Paulo (328)[25]. Possivelmente o número de resgates em Minas Gerais reflete a capacidade de fiscalização da Superintendência Regional do Trabalho (SRT) do estado. O estado criou grupo estadual próprio de enfrentamento ao trabalho escravo em 2014. Além de possuir dedicação exclusiva de uma equipe de auditores, a política articulou parcerias sólidas com Ministério Público do Trabalho (MPT), Ministério Público Federal (MPF), Polícia Rodoviária Federal (PRF), Polícia Federal (PF) e as demais instituições que formam o Comitê Estadual de Atenção ao Migrante, Refugiado e Apátrida, Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Erradicação do Trabalho Escravo de Minas Gerais (Comitrate). Além disso, há uma relação positiva com sindicatos de trabalhadores[26] e com as próprias Gerências Regionais do Trabalho nas diversas cidades do estado. A experiência mineira de enfrentamento ao trabalho escravo foi modelo para que outros estados criassem grupos próprios. Atualmente, São Paulo, Bahia, Rio de Janeiro e Mato Grosso também mantém estruturas do tipo.

Os casos registrados de trabalho escravo, em Minas Gerais, estão por todo o território. A colheita do café e a produção de carvão vegetal se destacaram como setores críticos, mas há uma expressiva variedade de atividades econômicas, sejam rurais ou urbanas.

Nos períodos de colheita, o volume necessário de força de trabalho, por tempo determinado, não é encontrado nas próprias regiões das fazendas. São os migrantes que suprem tal demanda, muitas vezes em condições enquadradas como trabalho escravo e tráfico de pessoas. Nestes casos, persiste a presença dos "gatos" e do aliciamento tradicional, com transporte irregular pelas rodovias que chegam ao estado. Deve-se ter atenção às rodovias que permitem o deslocamento interno de trabalhadores do Norte de Minas Gerais e do Nordeste do país para o estado.

No que diz respeito a relação com os crimes de exploração sexual e tráfico de imigrantes analisados nos outros relatórios da série. Verificou-se somente que a capital Belo Horizonte e a cidade de Betim, além do apontamento em relação ao trabalho escravo também são locais destacados pelo número de denúncias de exploração sexual de crianças, adolescentes e pessoas adultas registradas pelo Ligue 180[27].

SÃO PAULO

No período de 2016 e 2019, o estado registrou o terceiro maior número de trabalhadores resgatados no país, 328. Já em termos de inquéritos e indiciamentos da Polícia Federal por trabalho escravo, São Paulo lidera com 221 casos.

Assim como Minas Gerais, São Paulo é um dos cinco estados brasileiros que conta com grupos estaduais de enfrentamento ao trabalho escravo na SRT. Em termos geográficos dentro da Unidade Federativa, os casos se concentram na capital São Paulo. De 32 estabelecimentos com resgate de trabalhadores entre 2016 e 2019, 20 foram na metrópole, a grande maioria na área têxtil. Em seguida, aparece a cidade vizinha de São Bernardo do Campo, com apenas dois estabelecimentos no período **(TABELA 7)**.

25 Ver Tabela 2.

26 Destacam-se a Articulação dos Empregados Rurais do Estado de Minas Gerais (Adere-MG) e o Sindicato dos Trabalhadores da Construção de Belo Horizonte e Região (STIC-BH - Marreta).

27 Ver seção 7.5 Região Sudeste do relatório da série "As características da exploração sexual de crianças, adolescentes e pessoas adultas e suas relações com as rodovias federais brasileiras".

TABELA 7: Municípios de São Paulo com maior número de estabelecimentos flagrados com trabalho escravo entre 2016 e 2019

Município	Estabelecimentos	Atividade econômica
São Paulo	20	Confecção têxtil (12), comércio de artigos têxteis (3), construção de edifícios (2), comércio de suvenires e bijuterias e artesanatos (1), incorporação de empreendimentos imobiliários (1), apoio administrativo (1)
São Bernardo do Campo	2	Fabricação de estruturas de concreto armado (1); comércio varejista de laticínios e frios (1)

Fonte: Ministério da Economia/SIT/Detrae.

TABELA 8: Municípios de São Paulo com maior número de trabalhadores resgatados entre 2016 e 2018

Município	Estabelecimentos	Atividade econômica	Trabalhadores resgatados
São Paulo	16	Confecção têxtil (10), comércio de artigos têxteis (3), construção de edifícios (1), incorporação de empreendimentos imobiliários (1), apoio administrativo (1)	101
Embu Guaçu	1	Comércio de leite e laticínios	34
Salto	1	Comércio de laticínios e frios	28
São Bernardo do Campo	2	Fabricação de estruturas de concreto armado (1); comércio varejista de laticínios e frios (1)	28
Guarulhos	1	Construção de edifícios	21

Fonte: SmartLab e Ministério da Economia/SIT/Detrae.

Quanto ao número de trabalhadores resgatados, no período de 2016 a 2018, a partir da compilação da SmartLab, os municípios do estado de São Paulo destacados foram: São Paulo (101), Embu Guaçu (34), Salto (28), São Bernardo do Campo (28), Guarulhos (21). Para além da concentração dos casos na capital, chamam atenção os casos de Salto e Embu Guaçu, com quantidade considerável de trabalhadores em apenas um estabelecimento **(TABELA 8)**.

Como já indicado, o setor têxtil lidera as atividades econômicas com resgate de trabalho escravo no estado de São Paulo. Considerando os 32 estabelecimentos flagrados no período da análise, 12 correspondem à confecção; há ainda outros três no comércio de vestuário. Em seguida aparece o setor da construção civil, com três casos da atividade de construção de edifícios, além de construção de rodovias, incorporação de empreendimentos imobiliários e fabricação de concreto armado. Vale destacar ainda casos recentes de trabalho escravo em serviços domésticos. Quanto às atividades rurais, há apenas uma ocorrência no cultivo de cebola, na cidade de Itu **(TABELA A.2 EM ANEXO)**.

Ao unir casos fiscalizados e trabalhadores libertados, o processamento dos dados da CPT indica que o setor da confecção, além de liderar em número de casos fiscalizados e estabelecimentos flagrados, também apresenta resgates expressivos quantitativamente **(GRÁFICO 3)**.

Outro aspecto relevante é a diversidade das atividades urbanas, catalogadas para além da confecção e construção. Os dados demonstram o crescimento de casos de trabalho escravo em atividades de alimentação e serviços domésticos (categoria outro no Gráfico 3).

GRÁFICO 3: Quantidade de casos fiscalizados e trabalhadores resgatados, São Paulo, 2016-2019

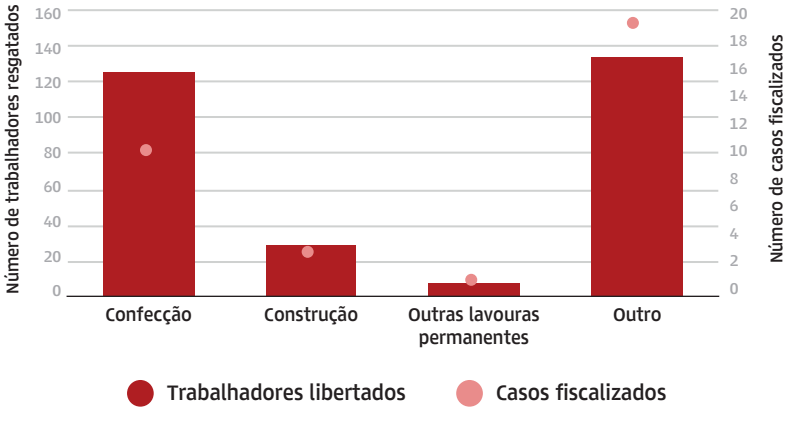

Fonte: Comissão Pastoral da Terra.

Tráfico de pessoas e migração interna

O processo de urbanização brasileira passa historicamente pelas migrações de trabalhadores dos estados da região Nordeste para São Paulo. Ainda que o fenômeno tenha se estabilizado nas últimas décadas, o estado segue sendo destino de trabalhadores migrantes internos. No caso do tráfico de pessoas, foram detectadas 44 vítimas em quatro municípios diferentes em 2017 e 2018: Salto, São Bernardo do Campo, Itu e Sorocaba (**MAPA 3**). Todos esses municípios possuem IDH-M alto ou muito alto.

Vale ressaltar que São Bernardo do campo e Sorocaba foram cidades destacadas no relatório sobre tráfico de imigrantes para fins de trabalho escravo, por estarem entre as cidades de SP com os maiores números de resgates de trabalhadores estrangeiros nessas condições[28]. Sorocaba também é uma das cidades de SP com maior número de denúncias de exploração sexual registradas pelo Ligue 180, período de 2016 a 2019[29].

MAPA 3: Municípios de origem e destino com maior número de vítimas de tráfico de pessoas para fins de trabalho escravo no estado de São Paulo, 2017-2018

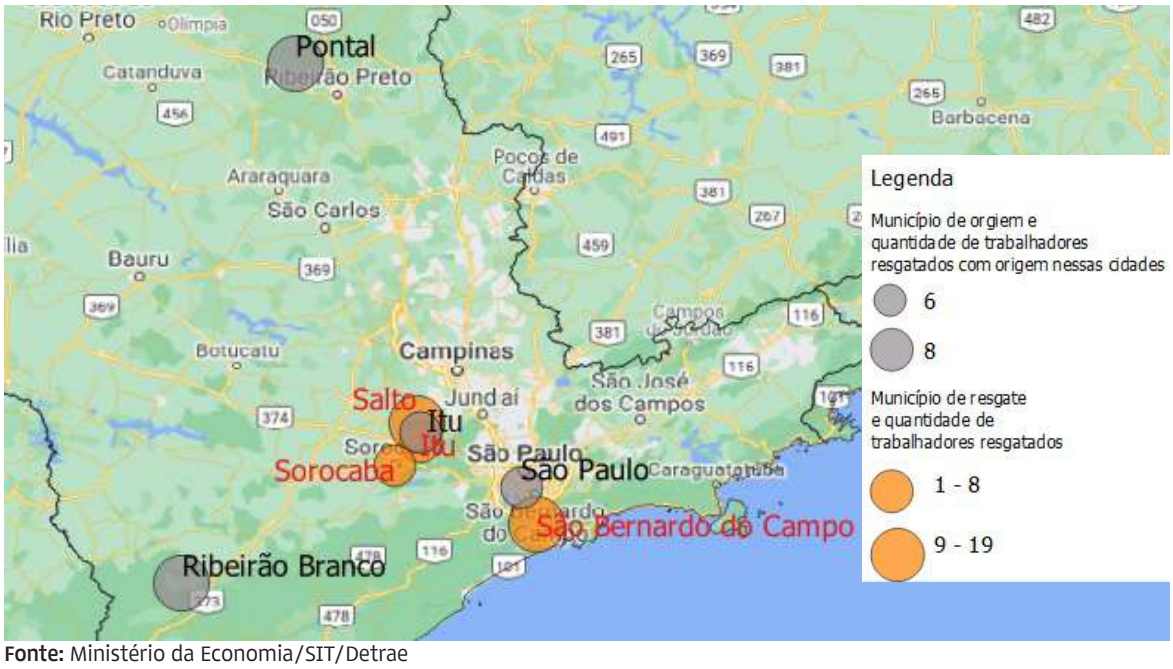

Fonte: Ministério da Economia/SIT/Detrae

28 Ver relatório desta série: "Trabalhadores Imigrantes Regatados do Trabalho Escravo".

29 Ver seção 7.5 Região Sudeste do relatório desta série: "As características da exploração sexual de crianças, adolescentes e pessoas adultas e suas relações com as rodovias federais brasileiras".

O estado de São Paulo também registrou municípios de origem com vítimas de tráfico de pessoas para fins de trabalho escravo. Foram 46 trabalhadores, com destaque paras as cidades de Pontal, na região de Ribeirão Preto; Ribeirão Branco, próximo a Itapetininga; Itu, na região de Sorocaba; e a capital São Paulo **(MAPA 3)**. Mesmo as cidades de origem possuem IDH-M alto ou muito alto, exceto por Ribeirão Branco, que possui IDH-M médio.

Ressalta-se também que a cidade de São Paulo foi a cidade que apresentou maior número de trabalhadores estrangeiros resgatados em situação análoga a de escravo e de número de denúncias de exploração sexual, informações disponíveis nos outros dois relatórios desta série.

Quanto às informações comparadas de naturalidade, residência e resgate, São Paulo apresenta as características de estado destino de trabalhadores. Ou seja, há mais trabalhadores resgatados ou residentes do que naturais de São Paulo **(GRÁFICO 4)**.

Em 2018, do total de trabalhadores naturais de São Paulo resgatados da condição de escravidão contemporânea, 17% eram migrantes interestaduais. Outros 40% eram migrantes dentro do próprio estado e 23% não eram migrantes.

O Mapa 4 produzido pela SmartLab indica fluxos migratórios dos trabalhadores nascidos em São Paulo e resgatados em situação de escravidão contemporânea enquanto residiam em cidades diferentes da origem. Somados os três anos, correspondem a 114 trabalhadores, o que coloca São Paulo na sétima colocação nacional no critério naturalidade. Notam-se conexões com Minas Gerais, mas também com estados do Nordeste, Centro-Oeste e Sul.

GRÁFICO 4: Quantidade de trabalhadores resgatados por local de origem, residência e de resgate, São Paulo, 2016-2018

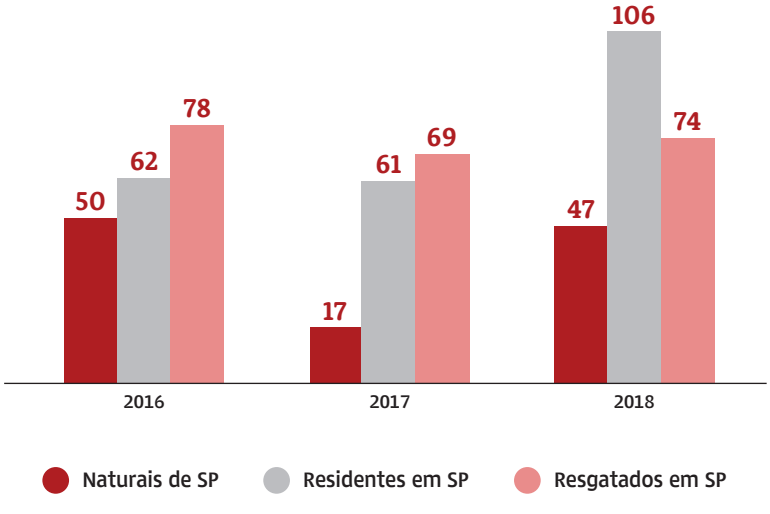

Fonte: SmartLab.

MAPA 4: Fluxo de migrantes paulistas resgatados em 2016, 2017 e 2018

Fonte: SmartLab.

CASO EXEMPLAR

Setor com maior número de casos descobertos, a confecção envolve trabalhadores em geral bolivianos e, mais recentemente, peruanos.

Um caso representativo de escravidão contemporânea é de 2017 na cidade Guarulhos, região metropolitana de São Paulo, com 21 resgates na construção civil. A obra em que foram encontrados os operários era da Faculdade de Tecnologia (Fatec), instituição de ensino pública ligada ao governo estadual.

Conforme o mapeamento de inspeção 128/2017, a maioria das vítimas (13) eram migrantes oriundos dos estados de Piauí, Paraíba e Minas Gerais, recrutados por empresa terceirizada. Os demais eram de bairros periféricos da grande São Paulo, distantes do canteiro de obras. Por isso, também estavam alojados.

Outro caso envolvendo migrantes nordestinos foi em Salto, região de Sorocaba, onde foram resgatados 28 trabalhadores. Destes, 19 foram posteriormente enquadradas como vítimas de tráfico de pessoas. Oriundos do interior cearense, os trabalhadores foram aliciados com promessas enganosas para vender iogurtes na região. Os custos da viagem e de hospedagem foram descontados pelo empregador, mecanismo clássico da servidão por dívida. Também estavam submetidas a condições degradantes e jornadas exaustivas. Meses depois foi deflagrada outra operação envolvendo tráfico de pessoas e trabalho escravo para venda de iogurtes, desta vez em São Bernardo do Campo.

Recomendações para a PRF no estado de São Paulo

No período de 2016 e 2019, o estado registrou o terceiro maior número de trabalhadores resgatados no país, 328.

Os casos estão concentrados em atividades urbanas, em especial na capital e municípios próximos. Há presença expressiva de imigrantes de outras nacionalidades (no setor de confecção) e de migrantes brasileiros, em geral nordestinos. Além destes, há migração considerável de trabalhadores do oeste de São Paulo, norte do Paraná e norte de Minas Gerais.

Em termos de setor econômico, além de confecções, destaca-se a construção civil, como no caso citado da obra pública em Guarulhos. Assim como nas colheitas de café, por exemplo, a construção é uma atividade que exige mão de obra intensiva por tempo determinado.

Os casos de tráfico de pessoas para fins de trabalho escravo na venda de iogurte são exemplares e expressam a atuação de quadrilhas organizadas e especializadas no recrutamento ilegal de mão de obra em regiões vulneráveis do país. Em geral, os mecanismos de aliciamento seguem as formas clássicas já conhecidas, com presença dos “gatos” e transporte dos trabalhadores em ônibus fretados clandestinos. Nos anos recentes, há a premência de trabalhadores aliciados chegando em ônibus de linha, em fluxos menores.

É importante destacar também que, em São Paulo, as rodovias estaduais são mais relevantes do que as federais. Tal situação coloca a necessidade de troca de informações e parcerias entre a Polícia Rodoviária Federal e a Polícia Militar Rodoviária do estado de São Paulo, que, vale destacar, está presente na Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo (Coetrae/SP).

Por fim, cabe lembrar que os números refletem os focos da fiscalização. Situações de trabalho escravo urbano em São Paulo já existiam na década de 1990, mas foi nos últimos em que houve planejamento, em especial da Superintendência Regional do Trabalho de São Paulo (SRT/SP) e das ações do Ministério Público do Trabalho para levar a frente tais investigações.

RIO DE JANEIRO

Entre 2016 e 2019, foram resgatadas 55 pessoas em situação de escravidão contemporânea no Rio de Janeiro. Entre todas as unidades federativas, os números colocam o Rio de Janeiro na 12ª posição no período. Já na "lista suja", são oito estabelecimentos. Quanto aos dados da Polícia Federal, o estado registra 90 inquéritos e 17 indiciamentos no período.

Nesse período foram realizadas sete operações em apenas três municípios diferentes: cinco na capital e duas na Região dos Lagos, em Saquarema e Araruama. Tais operações flagraram 17 estabelecimentos com trabalho escravo, sendo 15 na capital. Quanto ao número de resgatados, para o mesmo período, foram 38 na capital, dez em Araruama e duas em Saquarema.

Entre as atividades econômicas, o setor da alimentação se destaca com 11 estabelecimentos (restaurantes, 4; lanchonetes, 7), todos na capital. Cabe destacar o resgate de chineses em pastelarias em 2016.

As demais atividades com resgate de trabalhadores no período foram: comércio atacadista de vestuário, construção de edifícios, cultivo de banana, extração de sal marinho e instalação hidráulicas – esta última com dois estabelecimentos.

Tráfico de pessoas e migração[30]

Apenas o caso de trabalho escravo da cidade de Araruama, na atividade de extração de sal marinho[31], foi enquadrado como tráfico de pessoas entre 2017 e 2018. Dos dez trabalhadores resgatados, quatro foram considerados vítimas do crime- não foi possível identificar a naturalidade desses trabalhadores. Como origem, a capital Rio de Janeiro registra duas vítimas.

CASO EXEMPLAR

Em 2019, dez pessoas foram libertadas da escravidão contemporânea em um restaurante a quilo no centro do Rio de Janeiro, capital. Eram migrantes cearenses, que viviam na sobreloja do estabelecimento em condições degradantes. O empregador afirmou que buscava contratar trabalhadores no Ceará, porque não encontrava cariocas que aceitassem as condições oferecidas. Nove das vítimas decidiram retornar aos municípios de origem, com passagens pagas pelo empregador que foi autuado pelo crime de redução à condição análoga à escravidão.

Recomendações à PRF no Rio de Janeiro

Entre 2016 e 2019, foram resgatadas 55 pessoas em situação de escravidão contemporânea no Rio de Janeiro. Entre todas as unidades federativas, os números colocam o Rio de Janeiro na 16ª posição no período. A Coetrae do Rio de Janeiro foi criada em 2011 e é um órgão muito atuante na agenda de combate ao trabalho escravo. Destaca-se a implementação do Movimento Ação Integrada que apoia o resgate dos trabalhadores e promove a reinserção social.

30 Devido ao pouco volume de informações coletadas não foi possível produzir o mapa dos fluxos migratório para o estado do Rio de Janeiro.

31 Dez trabalhadores em condições semelhantes à escravidão são resgatados em salina de Araruama, no RJ. G1. Disponível em: **https://g1.globo.com/rj/regiao-dos-lagos/noticia/dez-trabalhadores-em-condicoes-semelhantes-a-escravidao-sao-resgatados-em-salina-de-araruama-no-rj.ghtml**. Acesso em 14 de julho de 2020.

No período analisado, o número de ocorrências de trabalho escravo no Rio de Janeiro foi relativamente baixo. Indica uma característica singular de concentração dos casos no setor de alimentação, sejam as vítimas estrangeiras ou brasileiras. Na análise dos casos envolvendo trabalhadores estrangeiros o Rio de Janeiro possui casos importantes envolvendo a exploração de trabalhadores chineses, sugere-se ver o relatório desta série: "Trabalhadores Imigrantes Regatados do Trabalho Escravo".

Ainda que no período da pesquisa não se tenham identificado situações de resgates envolvendo as áreas rurais do estado, salienta-se que no passado houve grande concentração de resgates relacionados ao corte da cana na região Norte Fluminense do estado. Em épocas de colheitas essa região também costuma atrair trabalhadores migrantes dos estados do nordeste e das regiões rurais do estado de Minas Gerais.

Destaca-se que a capital do Rio de Janeiro e Saquarema são cidades citadas no relatório sobre exploração sexual desta série, devido ao número de denúncias registradas pelo Ligue 180. Rio de Janeiro é a segunda cidade da região Sudeste com maior número de denúncias de exploração sexual de crianças, adolescentes e pessoas adultas registradas por esse canal.

ESPÍRITO SANTO

Entre 2016 e 2019 foi o décimo primeiro estado que mais registrou casos de trabalhadores em condição análoga à escravidão. Foram 89 no total, sendo 73 apenas em 2018. Na "lista suja", constam três estabelecimentos capixabas.

Todos os seis casos foram em atividades rurais, quatro no cultivo café. O município de Brejetuba é o único que registra duas ocorrências (café e tomate). Os demais são: Alfredo Chaves, cultivo de banana; Aracruz, Pinheiros e Fundão; café. Os casos se distribuem por todas as regiões do estado.

Em termos de quantidade de trabalhadores resgatados, Pinheiros se destaca com o expressivo número de 57 trabalhadores. Brejetuba (somados os dois os casos) aparece com 15, a frente de Aracruz (10), Fundão (1) e Alfredo Chaves (6).

Tráfico de pessoas e migração interna

Pinheiros, Aracruz e Brejetuba registram tráfico de pessoas como destino. Foram 51, nove e três vítimas, respectivamente. Como origem, há registro de 23 vítimas em 10 municípios distintos, com destaque para Conceição da Barra (9) e São Mateus (6), ambas no Norte do estado, divisa com Bahia[32]. Todos os municípios do estado que foram citados, possuem IDH-M médio ou alto.

A cidade de São Mateus também é sublinhada no relatório de exploração sexual, por ser uma das cidades do Espírito Santo com ponto crítico à exploração sexual de crianças e adolescentes mapeadas pela PRF[33].

Recomendações à PRF no Espírito Santo

No Espírito Santo, a maioria dos casos identificados são rurais e registrados em ao menos em 06 municípios todos relacionados a sazonalidade das colheitas. Entre os trabalhadores resgatados há a identificação de migrantes do norte do estado e do Nordeste do país. Nesse estado um único caso gerou a libertação de 57 trabalhadores na colheita de café (não foi possível analisar a origem desses trabalhadores). Tal ocorrência, na colheita do café, também tem sido evidenciada em outros estados, como Minas Gerais.

32 Devido ao pouco volume de informações coletadas não foi possível produzir o mapa dos fluxos migratório para o Estado do Espírito Santo.

33 Ver relatório desta série: "As características da exploração sexual de crianças, adolescentes e pessoas adultas e suas relações com as rodovias federais brasileiras".

CASO EXEMPLAR

Entre os casos do estado do Espírito Santo, chama atenção o flagrado na cidade de Alfredo Chaves, em 2018. Foram encontrados seis trabalhadores em propriedade de cultivo de banana. Eram migrantes baianos. A denúncia chegou à inspeção através do Disque 100. Os auditores constataram uma série de irregularidades que caracterizaram trabalho em condições degradantes.

No momento de formalizar o resgate e o deslocamento até o local da contratação, Nilo Peçanha/BA, houve recusa por parte das vítimas, "adotando uma atitude de 'Síndrome Estocolmo' rural, bastante comum em casos semelhantes, pelo qual os empregados se sentem devedores do empregador, ainda que explorados e submetidos a condições degradantes", conforme descreve o mapeamento de inspeção 08/2018.

O outro caso que deve ser destacado ocorreu em Pinheiros, em fazenda de café, em 2018, com 57 trabalhadores resgatados e 51 considerados vítimas de tráfico de pessoas. É representativo não só para o estado, mas para a colheita de café e de outras lavouras Brasil afora.

Conforme o mapeamento 57/2018, foram constatadas uma série de irregularidades que caracterizam condições de trabalho degradantes. As vítimas foram levadas de ônibus fretado de duas cidades: Malhado/BA e Pontal/SP, sendo que estes eram em sua maioria oriundos do Piauí. Os custos do transporte eram debitados das vítimas. A inspeção conseguiu identificar dois aliciadores que atuavam em parceria.

O proprietário da fazenda, acompanhado de seu advogado, chegou a alegar não ter vínculo empregatício, já que o serviço foi intermediado por empresa terceirizada de locação e transporte de mão de obra. Os auditores, no entanto, desmontaram o argumento e responsabilizaram o fazendeiro por trabalho escravo.

4.2. Região Norte

PARÁ

Se considerados os dados desde 1995 (quando foi criado o GEFM) até 2019, o Pará acumula 13.159 trabalhadores resgatados da escravidão contemporânea. Apenas em 2007, foram 1.934 libertados.

Atrás do Pará, os estados de Minas Gerais e Mato Grosso apresentam registros na casa dos 6 mil no acumulado desde 1995.

Nos últimos anos, o volume de casos identificados no Pará caiu. No período de análise da presente pesquisa (2016 a 2019), foram 368 trabalhadores resgatados. Ainda assim, tal número coloca o estado na segunda posição nacional, atrás apenas de Minas Gerais. Atualmente, são 20 estabelecimentos presentes na "lista suja" do trabalho escravo. Os inquéritos da Polícia Federal por trabalho escravo entre 2016 e 2019 ficaram em 53, enquanto os indiciamentos em 12.

Foram 34 operações, em 23 cidades diferentes, que flagraram 43 estabelecimentos com uso de trabalho escravo. São Félix do Xingu, Novo Repartimento e Santana do Araguaia, no Sudeste do Pará; e Altamira e Uruará, no Sudoeste, concentram os casos **(TABELA 9)**.

São Félix do Xingu também lidera no quesito número de trabalhadores libertados no período de 2016 a 2018[34]. Foram 45. Em seguida aparece Jacareacanga, no Sudoeste paraense, com 44. Altamira, Novo Repartimento e Santana do Araguaia fecham a lista **(TABELA 10)**.

A atividade pecuária concentra a maioria dos casos de escravidão contemporânea no Pará. Entre os 43 estabelecimentos flagrados entre 2016 e 2019, a criação de bovinos foi a atividade constatada em 29 deles, o que representa mais de dois terços do total **(TABELA A. 3 EM ANEXO)**. Também aparecem atividades extrativistas, minerais e vegetais. Os casos urbanos são muito pouco expressivos. Ao contrário dos estados de Minas Gerais e São Paulo, não será possível apresentar o processamento dos dados pela Comissão Pastoral da Terra (CPT) para o Pará por não estarem atualizados.

TABELA 9: Municípios do Pará com maior número de estabelecimentos flagrados com trabalho escravo entre 2016 e março de 2020

Município	Estabelecimentos	Atividade econômica
São Félix do Xingu	6	Criação de bovinos (5), construção de edifícios (1)
Novo Repartimento	6	Criação de bovinos
Uruará	5	Criação de bovinos (3), extração de madeira em floresta nativa (2)
Altamira	3	Criação de bovinos (2), cultivo da banana (1)
Santana do Araguaia	3	Criação de bovinos

Fonte: Ministério da Economia/SIT/Detrae.

Nota: Na categoria "criação de bovinos" foram agrupadas três CNAEs: "criação de bovinos para leite", "criação de bovinos para corte" e "criação de bovinos, exceto para corte e leite".

TABELA 10: Municípios do Pará com maior número de trabalhadores resgatados entre 2016 e 2018

Município	Estabelecimentos	Atividade econômica	Trabalhadores resgatados
São Félix do Xingu	6	Criação de bovinos (5), construção de edifícios (1)	45
Jacareacanga	2	Extração de minério de metais preciosos	44
Altamira	3	Criação de bovinos (2), cultivo da banana (1)	25
Novo Repartimento	5	Cultivo de café	24
Santana do Araguaia	3	Criação de bovinos	20

Fonte: SmartLab e Ministério da Economia/SIT/Detrae.

34 A plataforma SmartLab, que fornece os dados de resgatados por município não incluiu ainda os relativos a 2019.

Tráfico de pessoas e migração interna

Devido às características da colonização da região Norte, a população paraense é formada por migrantes de várias regiões do país. No caso do trabalho escravo, essa característica ficou evidente com a identificação dos fluxos de trabalhadores maranhenses. Atualmente, os movimentos migratórios não movem contingentes tão volumosos, mas ainda são relevantes.

No caso da contabilização recente de tráfico de pessoas para fins de trabalho escravo, foram detectadas 78 vítimas em quatro municípios destinatários em 2017 e 2018: Jacareacanga (47) no sudoeste do estado, Rondon do Pará (13), Tucuruí (10) e Tailândia (8), no nordeste do estado **(MAPA 5)**. Municípios de IDH-M entre baixo e médio.

Quanto a municípios de origem, o estado registrou três municípios, também do Sudoeste e Noroeste do estado. São elas: Itaiatuba (47), Jacundá (13) e Novo Repartimento (10) **(MAPA 5)**. Todos esses municípios também possuíam IDH-M entre baixo e médio.

Nota-se que há correspondência entre origem e destino nos dados apresentados. Jacareacanga e Itaituba se completam no caso das 47 vítimas resgatadas de garimpo ilegal. As vítimas foram transportadas de uma cidade para outra. O mesmo acontece entre Rondon do Pará e Jacundá, também municípios próximos, no caso de resgate em fazenda pecuarista. A conexão entre Tucuruí e Novo Repartimento, nos casos de trabalhadores na coleta de castanha, fecha os casos.

MAPA 5: Municípios de origem e destino com maior número de vítimas de tráfico de pessoas para fins de trabalho escravo no estado do Pará, 2017-2018

Fonte: Ministério da Economia/SIT/Detrae.

Os registros de tráfico de pessoas no Pará, portanto, indicam movimentos curtos entre municípios próximos, o que não significa que a migração interestadual tenha acabado. Quanto à comparação entre as categorias de naturalidade, residência e resgate, Gráfico 5, o estado pode ser visualizado ainda como destino de trabalhadores migrantes. Em todos os anos da série de 2016 a 2018, há mais trabalhadores resgatados (barras rosas) do que residentes (cinzas) e naturais (vermelhas) do estado. Na somatória, são respectivamente 273, 233 e 132.

Ainda assim, o número de 132 paraenses resgatados coloca o estado como sexto com mais registros no quesito naturalidade, a grande maioria dentro do próprio território. Considerando apenas o ano de 2018, apenas 6,6% eram migrantes interestaduais. Nos mapas produzidos pelo SmartLab é possível notar a prevalência dos fluxos migratórios dentro do próprio estado **(MAPA 6)**.

GRÁFICO 5: Quantidade de trabalhadores resgatados por local de origem, residência e de resgate, Pará, 2016-2018.

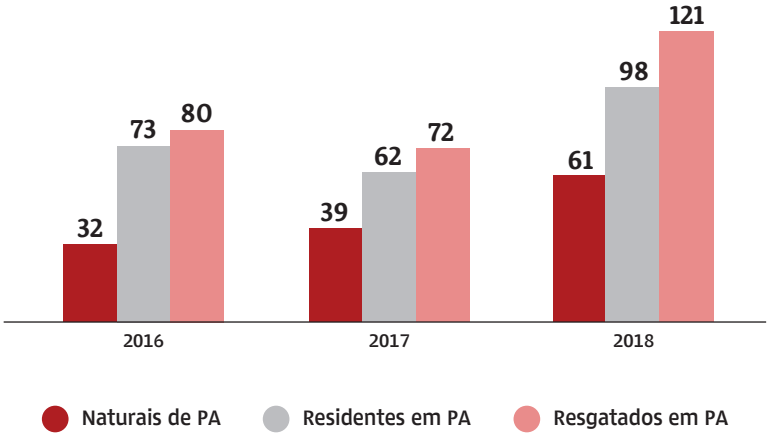

Fonte: SmartLab.

MAPA 6: Fluxo de migrantes paraenses resgatados em 2016, 2017 e 2018

Fonte: SmartLab.

CASO EXEMPLAR

O caso de trabalho escravo no garimpo em Jacareacanga é exemplo das atividades extrativistas ilegais em meio a florestas nativas. São locais às margens da rodovia Transamazônica, mas de difícil acesso. Dada a complexidade da ocorrência, a operação envolveu Grupo Especial de Fiscalização Móvel (GEFM), do então Ministério do Trabalho, Instituto Chico Mendes (ICMBio), Ministério Público Federal (MPF), Defensoria Pública da União (DPU), e ainda teve apoio do Batalhão de

Policiamento Ambiental da Polícia Militar do Pará. O caso teve repercussão na mídia[35]. O curioso é que envolveu duas operações. Após a primeira ação resgatar 38 trabalhadores em agosto, denúncias de continuidade das atividades motivaram uma segunda investida, que libertou outras cinco vítimas, conforme informam os mapeamentos 71 e 91/2018. Os trabalhadores estavam submetidos a condições degradantes, jornadas exaustivas e servidão por dívida, além de não terem carteira assinada nem condições mínimas de segurança e saúde. Havia também exploração sexual no garimpo. O recrutamento dos trabalhadores ocorria na própria região. O transporte da cidade de Itaituba até o garimpo (dentro do território de Jacareacanga) era pago pelas vítimas. Em Rondon Pará, a ocorrência foi na atividade pecuária, em 2017, com libertação de 14 trabalhadores, sendo que 13 foram consideradas vítimas de tráfico de pessoas. De acordo com as informações do mapeamento 14/2017, todos declararam residir em Jacundá e região, mas a naturalidade era dos estados do Ceará, Bahia, Rio Grande, Maranhão e Tocantins, além do próprio Pará.

Em seus relatos, as vítimas contam que foram transportadas na carroceria da caminhonete do empregador. Um dos trabalhadores relata:

> *"que o próprio [patrão] realizou o deslocamento dos trabalhadores do município de Jacundá até a sede da Fazenda, sendo que o transporte foi feito na carroceria de um veículo marca trinton; que durante o trajeto um trabalhador caiu da carroceria, ficando pendurado e sendo auxiliado pelos demais trabalhadores; que durante a queda machucou o peito e mesmo assim continuou a viagem até a fazenda"* ***(Mapeamento de Fiscalização Op. 45/2017, p. 52)***[36].

O referido caso de escravidão contemporânea incluía ameaças de morte, servidão por dívida, isolamento e condições degradantes de trabalho.

O resgate de 10 trabalhadores da coleta de castanha, em Tucuruí, repete a mesma dinâmica de deslocamento do caso acima. Foram levados em caminhonete do empregador, partindo da cidade de Novo Repartimento, conforme consta no mapeamento de fiscalização 14/2019. Entre as vítimas, há naturais do próprio estado do Pará, mas também do Tocantins, Maranhão e Piauí. Por fim, trazemos um caso em que a denúncia partiu dos trabalhadores em uma ligação de telefone público para a central 191 da PRF[37]. Migrantes nordestinos vendiam panelas pelas ruas da cidade de Tailândia. Dormiam em redes, não tinham banheiros e contraíram dívidas fraudulentas com o empregador. Foram seis trabalhadores resgatados.

35 Toma-se como exemplo a reportagem no canal SBT, em 24 de agosto de 2018. Disponível em: **https://www.youtube.com/watch?v=HIqbhkVyOnw**. Acesso em 17 de julho de 2020. O caso também saiu no portal G1. Trabalhadores de garimpo ilegal são resgatados em Jacareacanga no Pará. Disponível em: **https://g1.globo.com/pa/para/noticia/2018/08/23/trabalhadores-de-garimpo-ilegal-sao-resgatados-em-jacareacanga-no-para.ghtml**. Acesso em 17 de julho de 2020.

36 O nome dos envolvidos foram suprimidos do texto.

37 De orelhão, trabalhador denuncia escravidão em Tailândia. Portal Tailândia. Disponível em: **https://portaltailandia.com/tailandia-pa/de-orelhao-trabalhador-denuncia-escravidao-em-tailandia/**. Acesso em 17 de julho de 2020.

Recomendações à PRF no Pará

O estado do Pará é muito significativo na luta contra o trabalho escravo no Brasil. As primeiras denúncias que ganhavam repercussão nacional, muito devido à atuação da Comissão Pastoral da Terra (CPT), eram majoritariamente da região de fronteira da Amazônia com altos índices de violência e escravidão por dívida. Além disso, o fluxo de migrantes, em especial maranhenses, era muito intenso e com grandes contingentes de trabalhadores, o que acarretava resgates de maior proporção.

Nos últimos 05 anos o Pará deixou de ser a primeira Unidade Federativa em termos de ocorrências e resgates. Ainda assim, os dados recentes indicam situação grave, em terceira posição no ranking nacional. As atividades rurais predominam, seja na pecuária ou em atividades extrativistas minerais e vegetais.

No caso da pecuária, é importante lembrar que a atividade, na Amazônia, está associada ao desmatamento e à grilagem de terras para posterior plantio de soja. Já no extrativismo, a fiscalização tem o desafio de acessar locais remotos a partir da rodovia Transamazônica, muitas vezes em áreas indígenas ou de preservação. A atuação da PRF deve considerar as correlações entre o trabalho escravo e os crimes ambientais.

Além dos casos citados, deve-se destacar a extrema vulnerabilidade na Ilha do Marajó, em especial no cultivo de açaí, e para o setor de extração de palma em outras regiões do estado. Especialmente áreas no entorno da BR-163, no Sudoeste, estão sob pressão do desmatamento e extração de madeira, assim como do plantio da soja.

Quanto a relação dos municípios citados e os outros crimes analisados nesta série, exploração sexual e tráfico de imigrantes para fins de trabalho escravo. Verificou-se que o Pará é um dos estados com maior número de denúncias de exploração sexual na região Norte, tanto no Disque 100 quanto no Ligue 180. As cidades, mencionadas na presente pesquisa e no referido relatório, que se destacam adicionalmente pelo número de denúncias relativas ao crime de exploração sexual são: São Félix do Xingu, Altamira, Tailândia e Irituia. A cidade de Rondon do Pará é uma das cidades identificadas pelo Projeto Mapear da PRF com dois pontos críticos na BR-222 de exploração sexual de crianças e adolescentes.

Quanto ao tráfico internacional de pessoas, nas fiscalizações da Detrae no período de 2016 e 2019 não foram encontrados trabalhadores de outra nacionalidade laborando em situação análoga a de escravo.

TOCANTINS[38]

Entre 2016 e 2019, foram libertados 51 trabalhadores em situação de escravidão contemporânea no Tocantins, o que faz do estado o 17º em número resgates no período. Na “lista suja”, são seis estabelecimentos desse estado. Foram oito operações, que flagraram nove estabelecimentos com trabalho escravo nas cidades de Colméia, Dueré, Aragominas, Arapoema, Araguatins, Santa Rita do Tocantins, Bernardo Savão e Sandolândia –com dois casos identificados, um 2016 e outro em 2017. Os referidos municípios se espalham por toda a região Ocidental do estado, desde o Bico do Papagaio, no Norte, até a região de Rio Formoso, no sul. Em termos de resgatados, destacou-se o município de Sandolândia, com 16 trabalhadores; Santa Rita do Tocantins, 9; e Araguatins, 8. Dos nove casos, oito eram em fazendas pecuaristas. O outro, em Santa Rita do Tocantins, foi na produção de carvão vegetal. Todos são municípios com IDH-M médio, exceto por Aragominas que apresentou IDH-M baixo.

38 Devido ao pouco volume de informações não serão apresentados mapas e tabelas.

Tráfico de pessoas e migração interna

Apenas um caso de tráfico de pessoas foi registrado entre 2017 e 2018 no estado. Envolveu as nove vítimas de trabalho escravo na cidade de Santa Rita do Tocantins, justamente na produção de carvão.

Outros três municípios aparecem como origem de trabalhadores que foram resgatados em outras localidades: Lagoa da Confusão, com cinco vítimas; Gurupi, duas e Formoso do Araguaia, com uma. Gurupi é uma das cidades de origem com IDH-M alto, as outras duas cidades apresentaram IDH-M médio.

CASO EXEMPLAR

Em Araguatins, oito trabalhadores foram resgatados de fazenda pecuarista em 2017. Conforme mapeamento de fiscalização da operação 73/2017, a propriedade se localiza às margens da rodovia Transamazônica. Nesse caso não houve aliciamento ou intermediação. Os trabalhadores mesmo, moradores da região, foram à fazenda em busca de serviço. Três eram cerqueiros e cinco roçadores. Entre outras irregularidades, estavam alojados em barracões insalubres que caracterizam condição degradante e trabalho escravo.

No caso da carvoaria de Santa Rita do Tocantins, os nove trabalhadores resgatados também eram residentes da região, apesar da naturalidade apontar para outros estados como Goiás, de acordo com mapeamento da operação 83/2018.

Recomendações à PRF no Tocantins

A Coetrae do Tocantins é uma das mais antigas do Brasil, criada em 2007. O estado esteve, em 2010, na décima posição na Lista Suja do Trabalho escravo. Nos últimos 05 anos houve uma redução dos casos. Contudo, os trabalhadores identificados estavam em zonas rurais com em atividades e ligadas à pecuária. Há escasso registro sobre a origem desses trabalhadores. Dado o histórico da região, é possível que os números estejam subnotificados.

Por fim, quanto a relação entre tráfico de pessoas para fins de trabalho escravo e crime de exploração sexual, aponta-se que cidade de Gurupi, também foi identificada pelo Projeto Mapear como uma das cidades do estado com maior número de pontos críticos a exploração sexual de crianças e adolescentes.

Demais estados da região Norte (Acre, Amapá, Amazonas, Rondônia e Roraima)

Devido à baixa notificação de casos nos demais estados da região Norte, a análise que segue será condensada. Somados Acre, Amapá, Amazonas, Rondônia e Roraima, são 21 estabelecimentos flagrados, 17 municípios e 17 operações.

Acre, Amapá e Amazonas apresentam apenas dois casos cada entre 2016 e 2019. Em Rondônia, foram cinco. Já em Roraima, foram dez, a maioria envolvendo imigrantes de outras nacionalidades.

Roraima também lidera no número de resgatados no período (38), a frente de Rondônia (25) e Amapá (11) **(TABELA 11)**.

Pimenta Bueno/RO é o município com maior quantidade de trabalhadores resgatados no período, 17. Em seguida aparecem Calçoene/AP, com 11; e Sena Madureira/AC, com 10; Boa Vista/RR, com 9; e Rio Branco/AC, com 7 **(TABELA 12)**.

TABELA 11: Número de trabalhadores resgatados em condições análogas a de escravo, Acre, Amapá, Amazonas, Rondônia e Roraima, 2016-2019

UF	2016	2017	2018	2019	Total
AC	0	0	0	16	16
AM	0	0	0	4	4
AP	0	0	11	0	11
RO	17	0	8	0	25
RR	16	15	6	1	38
Total	33	15	25	21	94

Fonte: Radar SIT

Considerando todos os estabelecimentos, as atividades econômicas com maior ocorrência são criação de gado (10), extração de minério[39] (3) e construção de edifícios (2). Apesar de predominarem os serviços rurais, também foram encontradas atividades urbanas, como construção civil e serviços domésticos **(TABELA A.4 EM ANEXO)**.

TABELA 12: Municípios (Acre, Amapá, Amazonas, Rondônia e Roraima) com maior número de trabalhadores resgatados entre 2016 e 2019

Município	Estabelecimentos	Atividade econômica	Trabalhadores resgatados
Pimenta Bueno/RO	1	Atividade de apoio à produção florestal	17
Calçoene/AP	2	Extração de minério de metais preciosos	11
Sena Madureira/AC	1	Criação de bovinos	10
Boa Vista/RR	2	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas (1), construção de edifícios (1)	9
Rio Branco/AC	1	Criação de bovinos	7

Fonte: SmartLab e Ministério da Economia/SIT/Detrae.

Tráfico de pessoas e migração interna

Candeias do Jamari, em Rondônia, e Cantá, Bonfim e Amajari em Roraima são as únicas quatro cidades destino que registram vítimas de tráficos de pessoas para fins de trabalho escravo em 2017 e 2018. No caso dos municípios roraimenses, são todos casos envolvendo imigrantes estrangeiros[40]. As três primeiras cidades de destino dos trabalhadores traficados são cidades de IDH-M médio, já Amajari em Roraima é um município de IDH-M considerado muito baixo, 0,484.

39 A categoria inclui "extração de minério de estanho" além de "extração de minério de metais preciosos".

40 Para maiores informações sobre o tráfico internacional de pessoas em Roraima para fins de trabalho escravo, ver relatório desta série: "Trabalhadores imigrantes resgatados do trabalho escravo".

Como origem, as cidades que foram identificadas são apenas nas capitais Porto Velho/RO e Boa Vista/RR. Ambas de IDH-M alto.

Quanto aos mapas de fluxos migratórios produzidos pela plataforma SmartLab, o baixo volume de dados os torna pouco informativos. Ainda assim, verificou-se que a maioria dos fluxos que envolveram trabalhadores resgatados da escravidão contemporânea foram dentro da própria região Norte, sejam eles dentro do próprio estado ou para estados vizinhos. Os casos de saída para as regiões Nordeste, Centro-Oeste e Sudeste são pontuais.

CASO EXEMPLAR

O garimpo ilegal é um problema generalizado na região Norte do país. Envolve uma série de crimes e freque+ntemente está associado a trabalho análogo à escravidão, como no caso de Calçoene, no Amapá, em que foram libertados 16 trabalhadores. A investigação descobriu uma complexa organização criminosa que, na ponta, explorava os garimpeiros. Além de condição degradante, o garimpo gera risco de vida, tendo registrado 24 mortes de trabalhadores em dez anos.

Em Iracema/RO o caso de trabalho escravo envolveu força de trabalho indígena Yanomami, que deslocaram de sua comunidade para trabalhar em fazenda pecuarista. A relação com povos indígenas, muitas vezes em situação de vulnerabilidade, é outra questão que deve ser vista de perto no enfrentamento ao trabalho escravo na região Norte.

O resgate de 17 de trabalhadores em Pimenta Bueno/RO aponta para o problema do desmatamento. Neste caso também há morte envolvida, a qual motivou denúncia aos fiscais. Um trabalhador, sem equipamento de proteção, foi atingido por galho de uma árvore derrubada. A mãe e a irmã da vítima estavam entre as 17 pessoas posteriormente resgatadas. A madeira nativa derrubada tinha uma termelétrica como destino. O projeto final era transformar a floresta em plantação de eucaliptos.

Recomendações às PRFs nos Estados: Acre, Amapá, Amazonas, Rondônia e Roraima

A subnotificação e os poucos dados coletados dificultam a análise dessa região. Somados Acre, Amapá, Amazonas, Rondônia e Roraima, foram 21 estabelecimentos flagrados, 17 municípios e 17 operações. O acesso a determinadas áreas em meio à floresta é uma das dificuldades da fiscalização, agravada pelo déficit de equipes. No Amazonas, há longos períodos sem nenhuma fiscalização- alertaram alguns participantes dos grupos focais.

Em toda a região deve-se considerar a existência de os setores críticos como a exploração ilegal de madeira e os garimpos clandestinos. Essa região tem a característica de fomentar atividades que envolvem operações criminosas complexas e em localidades remotas. Exigem um esforço de fiscalização que envolve questões sérias de segurança e logística.

Contudo, os casos identificados são predominantemente rurais, com destaque para os setores de pecuária, garimpo e desmatamento de mata nativa. Em Roraima, a maioria das ocorrências envolve trabalhadores estrangeiros. Nas outras unidades federativas há pouco registro sobre migrantes internos ou de outros países. Vale lembrar que a cobertura rodoviária na região é baixa. Boa parte da mobilidade é realizada no modal hidroviário, mas especialmente as regiões de fronteira são críticas à diversas práticas criminosas, como o tráfico de drogas, o descaminho e comércio de armas ilegais. Todas essas atividades costumam ocorrer de forma correlata ao tráfico de pessoas.

Ainda sobre crimes correlatos, vale destacar que algumas cidades também são apontadas como vulneráveis a exploração sexual de crianças, adolescentes e pessoas adultas. O relatório desta série que trata sobre esse crime, mostra que as cidades de Rio Branco (AC), Sena Madureira (AC) e Boa Vista (RR) registraram denúncias de exploração sexual no Ligue 180. E Pimenta Bueno (RO), Candeias do Jamari e Rio Branco, são cidades que apresentaram pontos críticos de exploração sexual de crianças e adolescentes identificados pelo Projeto Mapear.

4.3. Região Nordeste

BAHIA

Entre 2016 e 2019, a Bahia registrou 183 trabalhadores resgatados da escravidão contemporânea é o 5º estado com maior número de casos, atrás de Piauí, São Paulo, Pará e Minas Gerais. Na "lista suja" atualizada, constam nove estabelecimentos. Quanto à naturalidade, por outro lado, o estado lidera. Foram 350 baianos resgatados pelo Brasil entre 2016 e 2018.

A Bahia é um dos cinco estados com grupos de fiscalização estaduais, assim como Minas, São Paulo, Mato Grosso e Rio de Janeiro. Entre 2016 e março de 2020, foram realizadas 29 operações de fiscalização que resultam em resgate de trabalhadores. A amostra corresponde a 30 estabelecimentos em 20 municípios distintos. Um único caso envolve estrangeiros. Ilhéus é a cidade que registra mais estabelecimentos flagrados. Outros seis municípios também possuem mais de um caso.

Ao analisar o número de trabalhadores libertados, é possível notar forte mudança de eixo a partir de 2013. Entre 2003 e 2012, os resgatados se concentravam no extremo oeste da Bahia, nas cidades de São Desidério (967), Barreiras (412), Luís Eduardo Magalhães (313), Jaborandi (293) e Correntina (249). São cidades em que houve avanço do monocultivo da soja sobre vegetação nativa do Cerrado neste período. Já entre 2016 e 2018, as principais ocorrências estão ao longo do litoral baiano e cidades próximas, como Porto Seguro (39) e Ilhéus (14) **(TABELA 13)**.

Apesar do deslocamento geográfico, as atividades com mais ocorrências de trabalho escravo continuam em sua maioria rurais. Considerando os 30 estabelecimentos flagrados no período da análise, seis correspondem à criação de bovinos e quatro ao cultivo de cacau, atividades de maior registro. Também há casos urbanos como serviços domésticos e construção civil **(TABELA A.5 EM ANEXO)**.

TABELA 13: Municípios de Bahia com maior número de trabalhadores resgatados entre 2016 e 2018

Município	Estabelecimentos	Atividade econômica	Trabalhadores resgatados
Porto Seguro	2	Cultivo de café e compra e venda de imóveis	39
Ribeirão do Largo	2	Criação de bovinos	19
Serrinha	1	Produção de espetáculos de rodeios e vaquejadas	17
Entre Rios	1	Produção de ovos	16
Ilhéus	4	Obras de urbanização, obras de terraplenagem, transporte rodoviário de passageiros fretado, cultivo de cacau	14

Fonte: SmartLab e Ministério da Economia/SIT/Detrae.

Para o estado da Bahia, convém trazer o processamento dos dados pela Comissão Pastoral da Terra (CPT), que aglutina as atividades econômicas em categorias mais amplas e informa o número de trabalhadores resgatados. O Gráfico 6 deixa nítido o predomínio ainda rural, por mais que o setor de construção também corresponda a números expressivos.

GRÁFICO 6: Quantidade de casos fiscalizados e trabalhadores resgatados, Bahia, 2016-2019.

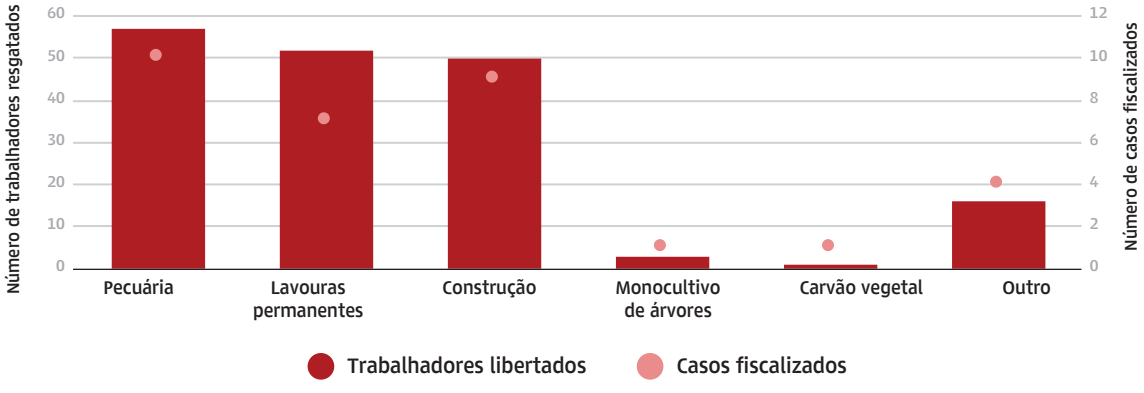

Comissão Pastoral da Terra.

Tráfico de pessoas e migração interna

Entre 2017 e 2018, foram registradas 44 vítimas de tráfico de pessoas para fins de escravidão contemporânea em municípios baianos, 39 em Porto Seguro e 5 em Angical **(MAPA 7)**. Ambos municípios de IDH-M médio.

Quando a análise se volta para os locais de origem, os números se multiplicam: são 137 vítimas de 35 municípios diferentes, que indicam vulnerabilidades. Com 31 vítimas, Canarana, no Centro-Norte, é o destaque negativo. Os cinco municípios que fecham a lista são das regiões Centro-Sul e Sul, Serra do Ramalho, Malhada, Matina, Mascote e Caravelas **(MAPA 7)**. Todos esses municípios de origem dos trabalhadores traficados são municípios de IDH-M baixo, exceto por Caravelas, cujo IDH-M é médio.

Tal diferença entre destino e origem fica explícita ao compararmos os números de naturalidade, residência e resgate de trabalhadores em situação de escravidão contemporânea na Bahia **(GRÁFICO 7)**.

Há mais trabalhadores baianos resgatados pelo território nacional do que trabalhadores em geral libertados dentro da Bahia. São 350 naturais (barras vermelhas), 313 residentes (cinzas) e 153 resgatados (rosas).

Em 2018, dos 175 baianos resgatados, 44% foram trabalhadores explorados no próprio município de origem. Outros 38,3% eram migrantes deslocados dentro do próprio estado. Por fim, 17,7% foram libertados enquanto residiam em outras unidades federativas. No Mapa 8 os fluxos criados a partir das categorias naturalidade e residência declarada no momento de resgate podem ser visualizados.

GRÁFICO 7: Quantidade de trabalhadores resgatados por local de origem, residência e de resgate, Bahia, 2016-2018.

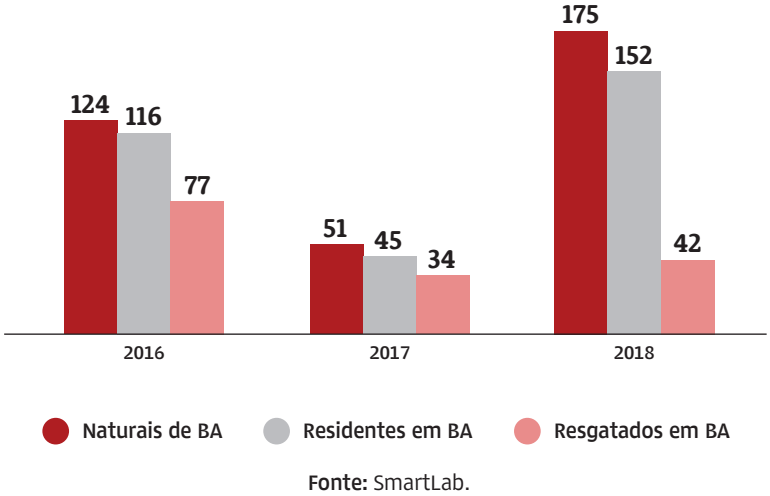

Fonte: SmartLab.

MAPA 7: Municípios de origem e destino com maior número de vítimas de tráfico de pessoas para fins de trabalho escravo no estado da Bahia, 2017-2018.

Fonte: Ministério da Economia/SIT/Detrae.

MAPA 8: Fluxo de migrantes baianos resgatados em 2016, 2017 e 2018.

Fonte: SmartLab.

CASO EXEMPLAR

Em 2018, na zona rural da turística Porto Seguro, 39 trabalhadores foram resgatados em fazenda de café. Era um grupo de migrantes alagoanos que foram enganados pelo proprietário e acabaram vítimas de escravidão contemporânea.

O outro caso é do extremo oeste baiano, em fazenda de eucalipto de empresário estadunidense. Cinco trabalhadores foram libertados na cidade de Angical. Eram moradores de Barreiras, cidade vizinha. No mapeamento de fiscalização da operação 140/2018, os trabalhadores contam que não tinham contato com o norte-americano. A relação era com os "gatos" da fazenda.

Recomendações à PRF na Bahia

Ainda que tenha havido um deslocamento das operações do extremo oeste para áreas próximas ao litoral, as atividades com resgates na Bahia são em geral da agropecuária e os casos foram identificados 06 municípios. O setor de construção civil ganhou relevância nos regates dos últimos anos. Os números indicam ainda que os fluxos migratórios e do tráfico de pessoas ocorrem nos dois eixos, tanto de trabalhadores de outros estados para a Bahia quanto de baianos para outros estados o que requer planejamento de ações tanto nas rodovias federais quanto nas rodovias estaduais.

Quanto a correlação com outros crimes, verificou-se nos outros dois relatórios desta série que Ilhéus e Porto Seguro são cidades que também registraram denúncias de exploração sexual no Ligue 180. E Ilhéus foi a única cidade da Bahia com registro de tráfico internacional de pessoas para fins de trabalho escravo.

PIAUÍ

O Piauí foi o 4º estado com maior número de casos identificados entre 2016 e 2019.

Foram resgatados 240 trabalhadores na condição de escravidão contemporânea no Piauí, ficando estado atrás apenas de Minas Gerais, Pará e São Paulo. No "Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo", foram três estabelecimentos cadastrados. Quanto à naturalidade, 175 piauienses foram resgatados entre 2016 e 2018.

No intervalo de 2016 a 2019, foram realizadas 12 operações de fiscalização que resultaram em libertação de trabalhadores, em 14 estabelecimentos de 11 municípios diferentes. Os casos se espalham por todo território do estado e são todos rurais. São João da Serra e Santa Cruz do Piauí são os dois únicos que registraram mais de um caso na cidade.

Baixa Grande do Ribeiro, no Centro-Norte; Esperantina, no Norte; Nossa Senhora do Nazaré, no Centro-Norte; São Francisco do Piauí, no Sudoeste; e Santa Cruz do Piauí, no Sudeste, são as cidades que mais registram trabalhadores libertados entre 2016 e 2018[41] **(TABELA 14)**.

TABELA 14: Municípios do Piauí com maior número de trabalhadores resgatados entre 2016 e 2018

Município	Estabelecimentos	Atividade econômica	Trabalhadores resgatados
Baixa Grande do Ribeiro	1	Cultivo de soja	54
Esperantina	1	Coleta de produtos não-madeireiros não especificados em florestas nativas	26
Nossa Senhora de Nazaré	1	Extração e britamento de pedras para construção	21
São Francisco do Piauí	1	Coleta de produtos não-madeireiros não especificados em florestas nativas	18
Santa Cruz do Piauí	1	Coleta de produtos não-madeireiros não especificados em florestas nativas	18

Fonte: SmartLab e Ministério da Economia/SIT/Detrae.

41 Um erro não explicado na plataforma SmartLab faz com que os três resgates de 2018 no Piauí não sejam computados. Os casos, nas cidades Batalha, Baixa Grande do Ribeiro e Nossa Senhora do Nazaré, foram adicionados manualmente a partir de pesquisa nos dados da Detrae.

Considerando os 14 estabelecimentos com resgate no período, nove são de coleta de produtos não-madeireiros não especificados em florestas nativas, atividade que engloba a coleta de carnaúba. Outros três são na extração e britamento de pedras para construção. Finalizam a lista uma ocorrência de atividades de apoio à agricultura não especificadas e uma no cultivo de soja – esta que registra o maior número de resgatados.

Tráfico de pessoas e migração interna

No eixo de municípios de destino, o estado do Piauí registra apenas um caso de tráfico de pessoas para fins de trabalho escravo em 2017 e 2018. Foi na cidade de Baixa Grande do Ribeiro, com 32 vítimas em fazenda de soja **(MAPA 9)**.

Como origem de vítimas, a situação é mais significativa. São 52 vítimas de 10 municípios diferentes. Alvorada do Gurguéia e Landri Sales, no Sudoeste; Piripiri e Batalha, no Norte; e Lagoa do Sítio, no Centro-Norte, são os cinco municípios com maior ocorrência no período **(MAPA 9)**. Todas as cidades de origem e destino dos trabalhadores traficados possuem IDH-M baixo, exceto por Piripiri que possui IDH-M médio.

MAPA 9: Municípios de origem e destino com maior número de vítimas de tráfico de pessoas para fins de trabalho escravo no Piauí, 2017-2018.

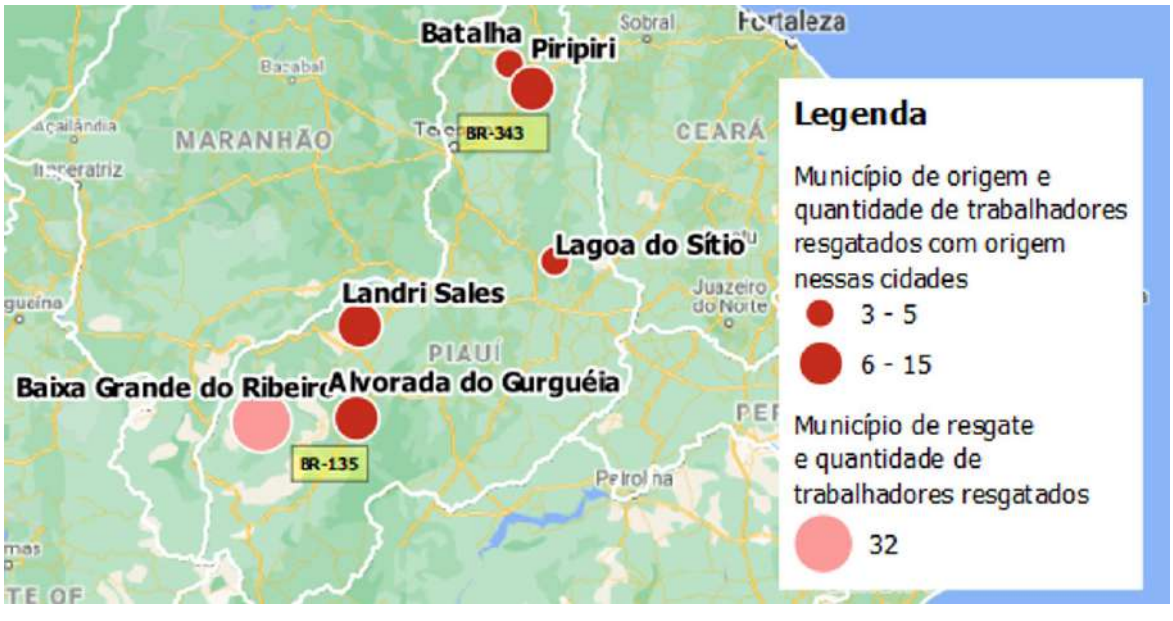

Fonte: Ministério da Economia/SIT/Detrae.

A análise dos dados permite afirmar que atualmente o Piauí se configura como um estado híbrido nas categorias de naturalidade, residência e resgates dentro do território. Em 2016, a relação ficou em: 104 naturais, 98 residentes e 98 resgatados. Em 2017, foram 42 naturais, 39 residentes e 11 resgatados. Por fim, em 2018, a relação ficou em 29, 23 e 81. Na média, há equilíbrio **(GRÁFICO 8)**.

GRÁFICO 8: Quantidade de trabalhadores resgatados por local de origem, residência e de resgate, Piauí, 2016-2018.

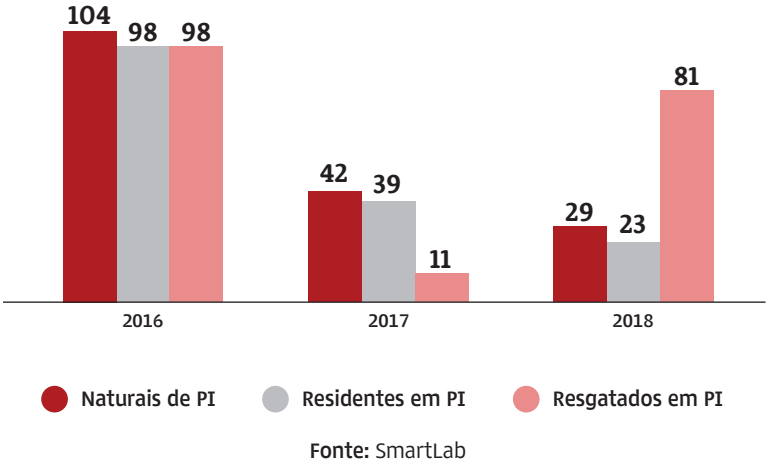

Fonte: SmartLab

Considerando apenas os 175 piauienses resgatados em qualquer parte do território nacional, é possível visualizar seus fluxos migratórios (da cidade natal até a de residência informada no momento do resgate). Notam-se conexões intensas especialmente com as regiões Norte e Sudeste **(MAPA 10)**.

MAPA 10: Fluxo de migrantes piauienses resgatados em 2016, 2017 e 2018.

Fonte: SmartLab.

CASO EXEMPLAR

O resgate de 54 trabalhadores em Baixa Grande do Ribeira, em fazenda de soja, envolveu migrantes do interior do Piauí e do Maranhão. Destes, 32 foram classificados como vítimas de tráfico de pessoas. Foram submetidos a jornadas exaustivas e condição degradante de trabalho. Em São João da Serra, 25 trabalhadores foram libertados de escravidão contemporânea na atividade de extração de palha de carnaúba. Conforme o mapeamento de fiscalização da operação 100/2019, as vítimas eram moradoras das cidades próximas de Castelo do Piauí e Buriti dos Montes.

Recomendações à PRF no Piauí

Os casos identificados nos últimos 05 anos demonstram que o Piauí modificou sua característica histórica de ser um estado majoritariamente de origem de trabalhadores que são resgatados em outras regiões brasileiras. O Piauí continua como origem de trabalhadores, mas figura com localidade de destino da exploração. Os casos se espalham por todo o território e são basicamente rurais. O setor da carnaúba aparece como crítico, mas as regiões com cultivo da soja também devem possuir atenção, especialmente com o aumento de práticas ilícitas relacionadas ao agronegócio no Cerrado. Os fluxos de migração que resultaram em exploração do trabalho escravo são variados e deve-se ter atenção às nas rodovias intermunicipais. Há presença de migrantes do interior do próprio estado e de regiões vizinhas. Quanto às rodovias interestaduais deve-se ter maior atenção àquelas que ligam o estado às regiões Norte e Sudeste.

CEARÁ

Constam nos dados oficiais que 64 trabalhadores foram libertados de trabalho escravo entre 2016 e 2019 no estado do Ceará, o 14º do país no quesito. O número de estabelecimentos na última "lista suja" é de oito. Por outro lado, segundo o SmartLab, o estado está em terceiro na lista nacional de resgatados naturais, com 236 trabalhadores.

Neste período, foram realizadas 11 operações, que flagraram 12 estabelecimentos irregulares em seis municípios. Fortaleza, com cinco casos, lidera. Beberibe, no Norte, e Caucaia, na região metropolitana da capital, também registram mais de um caso na amostra da pesquisa **(TABELA 15)**.

São as mesmas cidades que figuram no topo da lista em termos de resgatados: Fortaleza (25), Beberibe (16), Caucaia (13). Acaraú (3), no Noroeste, e Maracanaú (2), na região metropolitana da capital, completam a relação **(TABELA 15)**.

Na amostra dos 12 estabelecimentos com libertação de trabalhadores no período, quatro são em construção de edifícios, além de um registrado como "outras obras de engenharia civil". Ainda nas atividades urbanas aparecem com uma ocorrência: aluguel de equipamentos, confecção de vestuário e outros alojamentos não especificados.

Entre as atividades rurais, são listadas extração de madeira e coleta de produtos não-madeireiros não especificados, categoria na qual se encontra a coleta de carnaúba, com dois estabelecimentos cada.

TABELA 15: Municípios do Ceará com maior número de trabalhadores resgatados entre 2016 e 2019.

Município	Estabelecimentos	Atividade econômica	Trabalhadores resgatados
Fortaleza	5	Construção de edifícios (3), outras obras de engenharia civil, aluguel de máquinas (1) e outros alojamentos (1)	25
Beberibe	2	Construção de edifícios (1), coleta de produtos não-madeireiros não especificados em florestas nativas (1)	16
Caucaia	2	Extração de madeira em florestas nativas	13
Acaraú	1	Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas	3
Maracanaú	1	Confecção	2

Fonte: SmartLab e Ministério da Economia/SIT/Detrae.

Tráfico de pessoas e migração interna

Enquanto destino de tráfico de pessoas para fins de trabalho escravo, o estado do Ceará registra dois casos entre 2017 e 2018: Beberibe e Fortaleza, com 16 vítimas em cada. Beberibe é uma cidade de IDH-M médio e Fortaleza de IDH-M alto.

Agora, no eixo de municípios de origem, são 30, com 92 vítimas. Granja, no noroeste, Aracoiaba, Capistrano, Fortaleza e Caucaia, no norte, e Aurora no sudeste, são os destaques negativos **(MAPA 11)**. A maior parte dessas cidades possuem IDH-M médio, exceto por Fortaleza com IDH-M alto, e Granja com IDH-M baixo.

Os dados de tráfico de pessoas indicam que, apesar de registrar casos em seu próprio território, o Ceará aparece com maior destaque como local de origem de trabalhadores que são explorados em outras regiões.

A comparação entre as categorias de naturalidade, residência e resgate deixa essa característica mais evidente (GRÁFICO 9). Em todos os anos da série de 2016 a 2018, há mais trabalhadores naturais (barras vermelhas) do que residentes (cinzas) e resgatados (rosas) no Ceará. Na somatória, são 236, 187 e 55, respectivamente.

GRÁFICO 9: Quantidade de trabalhadores resgatados por local de origem, residência e de resgate, Ceará, 2016-2018.

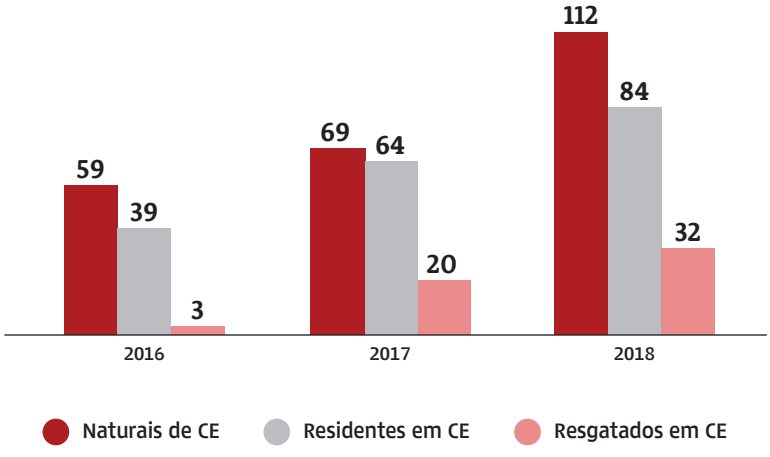

Fonte: SmartLab

Em 2018, dos 112 cearenses libertados de trabalho análogo à escravidão, 28,6% eram migrantes interestaduais. Os mapas da SmartLab indicam as relações entre naturalidade e residência informada no momento do resgate dos cearenses registrados. A conexão com estados do Sudeste é muito expressiva (MAPA 12).

MAPA 11: Municípios de origem e destino com maior número de vítimas de tráfico de pessoas para fins de trabalho escravo no Ceará, 2017-2018.

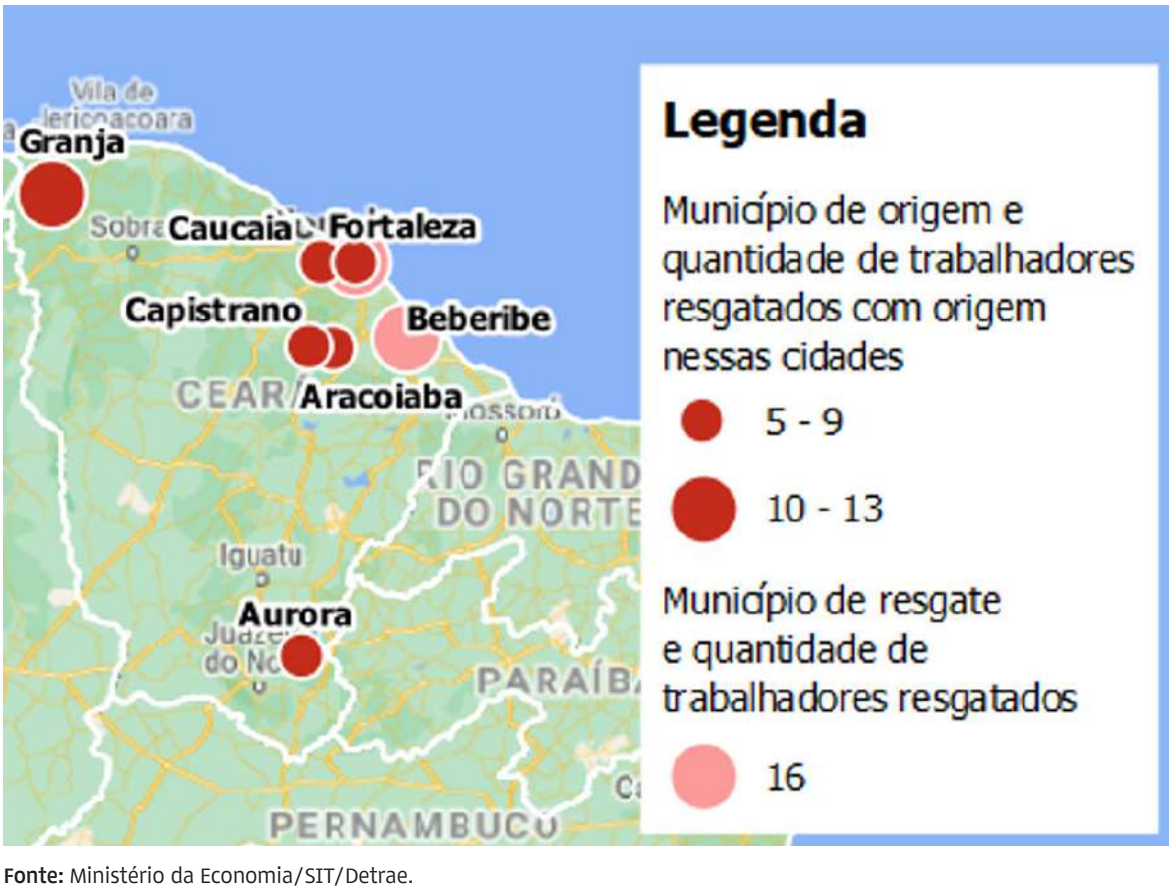

Fonte: Ministério da Economia/SIT/Detrae.

MAPA 12: Fluxo de migrantes cearenses resgatados em 2016, 2017 e 2018

Fonte: SmartLab.

CASO EXEMPLAR

Na capital Fortaleza, 11 operários da construção civil foram resgatados em situação análoga à escravidão em 2018. A caracterização se deu pela identificação de jornadas excessivas e condição degradante de trabalho. Eram trabalhadores do interior do estado, por isso, dormiam na própria obra. Voltavam para suas cidades apenas no fim de semana.

Recomendações à PRF no Ceará

Os casos de escravidão contemporânea desvelados nos últimos 05 anos no Ceará são tanto urbanos quanto rurais. Nas cidades, destacam-se os casos na construção civil em Fortaleza e região metropolitana. No campo, municípios onde ocorre a extração de carnaúba são críticos para a exploração de trabalhadores. Em ambos os casos, estão concentrados na região norte do estado. Os números também indicam vulnerabilidade para aliciamento em pequenos municípios, devendo a atenção ser direcionada para as rodovias internas quanto às que ligam o estado as outras regiões, especialmente do Sudeste e do Sul do Brasil.

No que se refere a crimes correlatos, pode-se verificar por meio do relatório de exploração sexual que faz parte desta série, que Fortaleza foi a cidade do Ceará com maior número de denúncias de exploração sexual registradas pelo Ligue 180. E as cidades de Caucaia e Beberibe são as cidades com maior número de pontos críticos de exploração sexual, segundo mapeamento do Projeto Mapear[42].

ESTADOS DA REGIÃO NORDESTE AGRUPADOS- RIO GRANDE DO NORTE, PARAÍBA, PERNAMBUCO, ALAGOAS, MARANHÃO E SERGIPE

Devido ao baixo registro de casos nos demais estados da região Nordeste a análise dos estados Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Maranhão e Sergipe foram realizadas de forma aglutinada. Nos seis estados, aproximadamente 33 estabelecimentos foram flagrados com trabalhadores em condições análogas a de escravo.

42 Para maiores informações ver relatórios desta série: "Trabalhadores imigrantes resgatados do trabalho escravo" e "As características da exploração sexual de crianças, adolescentes e pessoas adultas e suas relações com as rodovias federais brasileiras".

Deste total, mais da metade dos casos foram no Maranhão (18 estabelecimentos) e no Rio Grande do Norte (8 estabelecimentos). Em seguida aparece Paraíba (3), a frente de Pernambuco (2) e Alagoas (2). Não há registro no estado de Sergipe. Entre 2016 e 2019 foram 317 trabalhadores resgatados, sendo 176 no Maranhão, 90 em Alagoas, 60 em Pernambuco, 43 no Rio Grande do Norte e 20 na Paraíba (TABELA 16).

Entre os anos 2016 e 2017 não foram identificados casos de trabalho análogo ao escravo nos estados mencionados na Tabela 16. Em Sergipe não foram identificados casos em e nenhum período analisado.

TABELA 16: Número de resgatados entre 2016 e 2019, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas e Sergipe.

UF	2019	2018	2017	2016	Total
AL	0	90	0	0	90
PE	60	0	0	0	60
RN	18	25	0	0	43
PB	20	0	0	0	20
SE	0	0	0	0	0
MA	59	42	26	49	176
Total	157	157	26	49	317

Fonte: SmartLab.

Todos os trabalhadores resgatados em Alagoas trabalhavam em dois estabelecimentos de fabricação de farinha de mandioca. E mais da metade dos trabalhadores encontrados em situação análoga a de escravo no Rio Grande do Norte foram resgatados em três estabelecimentos de coleta de produtos não-madeireiros em Carnaubais (TABELA 17). Municípios de alta vulnerabilidade com IDH-M entre baixo e médio.

TABELA 17: Número de trabalhadores resgatados entre 2016 e 2019 - Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas e Sergipe.

Município	Estabelecimentos	Atividade econômica	Trabalhadores resgatados
Feira Grande/AL	2	Fabricação de farinha de mandioca	90
Carnaubais/RN	3	Coleta de produtos não-madeireiros não especificados em florestas nativas	24
Salgadinho/PB	1	Fabricação de outros produtos minerais não-metálicos	12
Araripina/PE	1	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	10
Arcoverde/PE	1	Cultivo de outras plantas de lavouras de lavoura temporária	10

Fonte: SmartLab e Ministério da Economia/SIT/Detrae.

A atividade econômica de maior ocorrência no período foi a extração de produtos não-madeireiros em florestas nativas, categoria associada à extração de carnaúba, um produto essencial para indústria de diferentes setores. Atividades ligadas à farinha de mandioca e gesso também registram casos relevantes (TABELA A.6 EM ANEXO).

Tráfico de pessoas e migração interna

De todos os municípios dos seis estados nordestinos analisados, Caxias/MA, São Bernardo/MA, Vargem Grande/MA e Carnaubais/RN registram vítimas de tráfico de pessoas como destino. Somente Caxias/MA possui IDH-M médio, as outras cidades de destino possuem IDH-M considerado baixo.

Como origem, foram mais de 100 vítimas, de 18 municípios de Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Maranhão e Rio Grande do Norte. Apenas de Murici/AL foram 39 vítimas. Este foi o caso já

citado dos trabalhadores resgatados em fazenda de café em Porto Seguro/BA[43]. Também podem ser destacados os municípios de Custódia/PE (16), Ibimirim/PE (14) e São Rafael/RN (9). As demais cidades registram no máximo quatro vítimas no período. Os quatro municípios citados apresentam IDH-M baixo, exceto São Rafael que apresenta IDH-M médio.

A comparação entre naturalidade e resgates nos estados confirma que a migração de trabalhadores ainda é uma característica proeminente. Entre 2016 e 2018 foram resgatados 192 maranhenses, 139 alagoanos, 74 pernambucanos, 34 paraibanos, 28 potiguares e 7 sergipanos pelo Brasil. Cruzando estes números com os de resgate e residência, nota-se a predominância da naturalidade em todos os estados (**GRÁFICO 10**). Vale frisar que, devido à limitação da amostra da plataforma SmartLab, os dados não contemplam o ano de 2019.

GRÁFICO 10: Quantidade de trabalhadores resgatados por local de origem, residência e de resgate, UFs selecionadas, 2016-2018.

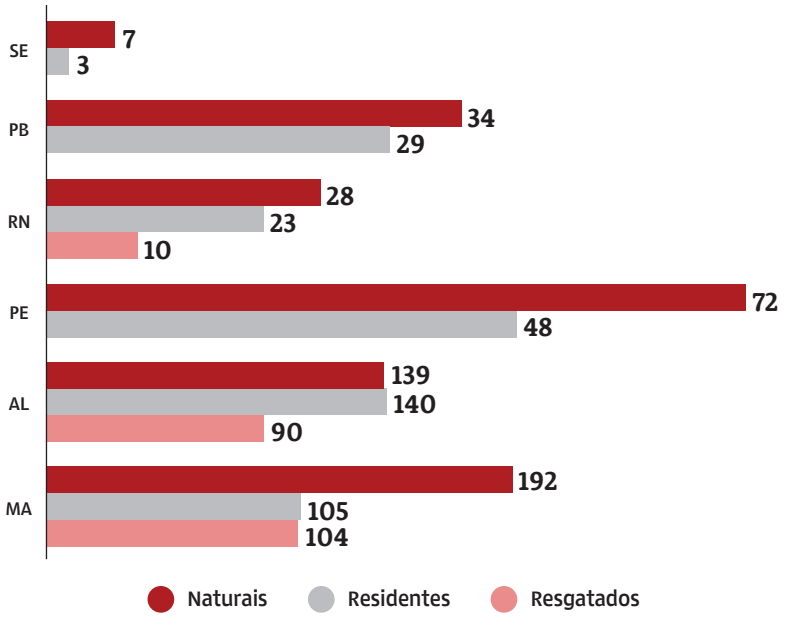

Fonte: SmartLab

CASO EXEMPLAR

O caso em Feira Grande/AL foi um dos maiores no período analisado em termos de trabalhadores libertados. Foram 90 pessoas resgatadas. Estavam submetidos a condições degradantes e jornadas excessivas. Conforme os mapeamentos da operação 34/2018, a maioria dos trabalhadores eram moradores do entorno.

A operação de fiscalização no setor de extração de caulim envolveu dois municípios do sertão nordestino: Junco do Seridó/PB e Equador/RN. Foram doze resgatados, que trabalhavam sem segurança em uma atividade de alto risco. As vítimas também eram moradoras da região.

O caso no setor de extração de palha de carnaúba também englobou dois municípios: Carnaubais e Ipanguaçu. Foram resgatados 19 trabalhadores, dos quais 10 dormiam no meio da mata e não tinham acesso a banheiro nem cozinha. Da mesma forma que os demais casos, a maioria das vítimas moravam em localidades próximas ao local de resgate, conforme mapeamento da operação 92/2018.

43 Lavradores são resgatados de trabalho escravo em Porto Seguro. A Tarde. Disponível em: **https://atarde.uol.com.br/bahia/noticias/1963363-lavradores-sao-resgatados-de-trabalho-escravo-em-porto-seguro**. Acesso em 23 de julho de 2020.

Recomendações às PRFs – Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Maranhão e Sergipe

Nos estados de Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas e Sergipe, a maioria dos casos de trabalho escravo descobertos no período foram no interior em atividades rurais. Aparecem como setores graves as atividades de extração de carnaúba e de caulim. São problemas crônicos que persistem na região. Entre as vítimas resgatadas nos estados, a maioria era residente da localidade em que foi resgatada. Em muitos casos a contratação era direta com o proprietário do estabelecimento.

Apesar de casos expressivos, a análise da naturalidade indica que a boa parte das vítimas de trabalho escravo dos referidos estados é explorada e resgatada em outros estados. A migração de nordestinos para outras regiões do país em busca de trabalho segue elemento fundamental para o planejamento de ações contra tráfico de trabalhadores para fins de exploração laboral. Deve-se ter atenção para o aliciamento de trabalhadores para serviços no Centro-Oeste e Sudeste do país, em especial nas colheitas e construção civil.

A cidade de Arcoverde (PE) e Caxias (MA) foram as únicas das apontadas que também são mencionadas no relatório desta série sobre exploração sexual. Essas cidades estão mapeadas com pontos de vulnerabilidade à exploração sexual de crianças e adolescentes considerados críticos pelo Projeto Mapear.

4.4. Região Centro-Oeste

GOIÁS E DISTRITO FEDERAL

Goiás é o estado do Centro-Oeste com maior número de resgates no período analisado, 150. Somados mais 80 do Distrito Federal, chega-se a 230. São nove estabelecimentos goianos na "lista suja", além de um do Distrito Federal. Foram realizadas 16 operações que resultaram em libertação de trabalhadores, em 16 estabelecimentos de 13 municípios diferentes.

O município de Mambaí, no Leste goiano, registra o maior número de libertados, seguido pelas metrópoles Brasília e Goiânia. Aparecida de Goiânia e Guapó, no entorno da capital, fecham a lista **(TABELA 18)**.

TABELA 18: Municípios de Goiás e Distrito Federal com maior número de trabalhadores resgatados entre 2016 e 2019

Município	Estabelecimentos	Atividade econômica	Trabalhadores resgatados
Mambaí/GO	1	Cultivo de café	87
Brasília/DF	2	Fabricação de produtos de panificação (1); Comércio varejista - supermercados (1)	80
Goiânia/GO	1	Serviços especializados para construção não especificados	33
Aparecida de Goiânia/GO	2	Fabricação de bijuterias e semelhantes (1); construção de edifícios (1)	31
Guapó/GO	1	Construção de edifícios	21

Fonte: SmartLab e Ministério da Economia/SIT/Detrae.

Quanto às atividades econômicas que mais constaram nos estabelecimentos flagrados, destaque para criação de bovinos, com quatro ocorrências, seguida por construção de edifícios, com

três. Setores típicos da realidade do trabalho escravo rural brasileiro também aparecem: lavouras e carvão vegetal **(TABELA A.7 EM ANEXO)**.

Tráfico de pessoas e migração interna

Sítio d'Abadia é o único município de Goiás com registro de tráfico de pessoas para trabalho escravo como destino. Foram 75 vítimas resgatadas em fazenda de café.

Como localidades de origem, foram 43 vítimas em cinco municípios goianos. As vizinhas Damianópolis (20) e Mambaí (14), no Leste goiano são as principais. Goianira (6), Formosa (2) e Carmo do Rio Verde (1) completam a lista. Planaltina/DF também aparece com uma vítima. Todas as cidades de origem e destino dos trabalhadores resgatados possuíam IDH-M médio, exceto por Formosa que possui IDH-M alto.

Apesar de os números de tráfico de pessoas indicarem maior dinamismo na origem do que no destino, a análise de naturalidade indica cenário inverso. Goiás registra mais resgates dentro do território do que de goianos fora do estado. Foram 111 naturais, 142 residentes e 240 resgatados.

Entre os 80 goianos resgatados em 2018, apenas 8,8% eram migrantes interestaduais. Outros 55% não eram migrantes e 36,3% eram migrantes dentro do próprio estado.

No caso específico de Mambaí, onde houve um expressivo contingente de resgates, observa-se o contrário, 43,7% eram de trabalhadores que residiam em outro estado, 40,2% de trabalhadores goianos que residiram em outro município, e 16,1% eram de trabalhadores que declararam residir em Mumbaí. A Tabela 19 mostra o município de residência de todos os resgatados nessa operação.

Como notam os próprios fiscais do trabalho, com exceção de Maceió/AL, todos os municípios são pobres, em geral com baixos Índices de Desenvolvimento Humano (IDH), e escassas oportunidades de trabalho e renda. São localidades vulneráveis para o aliciamento.

TABELA 19: Local declarado de residência de trabalhadores resgatados em Mambaí/GO, 2018.

Localidade/ UF de origem	Quantidade de trabalhadores
Damianópolis/GO	20
Mambai/GO	14
Formoso/MG	09
Sítio d'Abadia/GO	07
Brasília de Minas/MG	07
Vila São Vidal – Sítio d'Abadia/GO	06
Buritirama/BA	04
Buritis/MG	04
Ubai/MG	03
São João da Ponte/MG	03
Formosa/GO	02
Irecê/BA	02
Tapiramutá/BA	02
Luís Eduardo Magalhães/BA	01
Montalvânia/MG	01
Maceió/AL	01
Gonçalves Dias/MA	01

Fonte: Mapeamento de fiscalização Op. 138/2018. Ministério da Economia/SIT/Detrae.

O mapeamento de fiscalização também registrou os meios de transporte dos trabalhadores dentro da fazenda e arredores. Os empregadores utilizavam "rodovias estaduais e estradas vicinais, através de veículos sem licenciamento e sem laudo de vistoria do órgão de trânsito e, portanto, sem autorização emitida pela autoridade de trânsito competente, para trafegar". Eram dois ônibus e um caminhão baú, "em péssimas condições de manutenção e conservação", que expunham os trabalhadores "a risco grave e iminente de acidentes, inclusive fatais". As vítimas relatam até que o motorista chegava a consumir bebidas alcoólicas enquanto dirigia.

CASO EXEMPLAR

O resgate de 2018 em Mambaí é bastante representativo do trabalho escravo no setor do café. Foram 87 resgatados trabalhadores na atividade de colheita, todos contratados por tempo determinado com intermediação de aliciadores ou chefes de turma. As vítimas estavam reduzidas a condição de escravidão contemporânea devido à situação degradante de trabalho encontrada pelos auditores-fiscais.

Os auditores-fiscais relatam que os fazendeiros "mantinham em funcionamento um sistema de aliciamento de trabalhadores voltado para manter um fluxo constante de mão de obra barata e descartável a fim de permitir a colheita de café e reduzir o custo das obrigações trabalhistas" (Mapeamento de fiscalização Op. 138/2018, p. 24). Em tal esquema, os proprietários contavam com pelo menos três aliciadores, que foram identificados.

Um dos "gatos" relata em seu depoimento que já havia arregimentado trabalhadores para outra fazenda na Bahia, cinco anos antes. O contato para aliciar trabalhadores para a fazenda de Mambaí ocorreu em 2018. Para cada vítima aliciada, o referido "gato" recebia entre R$ 3 e R$ 4. De acordo com o mapeamento, o aliciador afirma:

> *"Que, com a intenção de ganhar mais dinheiro, procurou o gerente da fazenda, para perguntar se ele não estava precisando de empregados; o gerente disse que estava precisando de trabalhadores para a colheita do café na fazenda; Então ele chamou treze trabalhadores da cidade de Buritirama-BA e outros seis de Mambaí-GO para trabalhar na fazenda* ***(Mapeamento de fiscalização Op. 138/2018, p. 75).***[44]***"***

O mapeamento aponta que os fazendeiros costumavam manter cada grupo de trabalhadores recrutado por apenas 45 dias, prazo do contrato de experiência. Expirando o prazo, os trabalhadores eram demitidos sem terem formalizado o vínculo empregatício. E a fazenda trazia outra turma em seguida. Uma das vítimas aliciadas relata que o transporte até a fazenda foi realizado em caminhão baú. Também conta que o "gato" atuava como "chefe de turma", supervisionando o serviço dos trabalhadores recrutados por ele.

A característica de fraude ou promessa enganosa por parte do aliciador está presente no mapeamento. Um trabalhador relata que o combinado era o fornecimento de alimentação pelo empregador, fator determinante para aceitarem o serviço. Entretanto, o patrão impôs um desconto diário equivalente a um saco de café colhido.

Vale ressaltar ainda que a equipe de fiscalização encontrou outros 57 trabalhadores na fazenda que não foram resgatados. Ainda que houvesse irregularidades trabalhistas, não estavam em condições degradantes. Tais funcionários exerciam atividades permanentes da fazenda (motoristas, tratoristas, vaqueiros, auxiliar administrativo etc.), ao contrário daqueles que são contratados temporariamente apenas para o período da colheita, quando é demanda mais força de trabalho.

44 Foram suprimidos do texto os nomes dos envolvidos e o nome da fazenda.

Recomendações às PRFs em Goiás e no Distrito Federal

Devido à expressividade do mapeamento de fiscalização do caso de trabalho escravo em fazenda de café no município de Mambaí/GO, a análise de Goiás e Distrito destacam-se as atividades rurais. Todavia, as ocorrências de escravidão contemporânea nessas duas unidades federadas não se resumem às atividades rurais e municípios do interior. Há registro de diversos setores urbanos em grandes cidades como Goiânia e Brasília e seus arredores especialmente relacionados à construção civil. Um caso peculiar em centro urbano, no Distrito Federal, envolvia o recrutamento por instituição religiosa. As vítimas vendiam pães e livros sem receber qualquer salário[45] e sofriam uma série de maus tratos e ameaças. Nessas regiões a PRF deve ter especial atenção às rodovias estaduais e estradas vicinais e observar a relação entre a circulação irregular de veículos e o transporte de trabalhadores para fins de exploração.

As cidades de Goiânia (GO), Formosa (GO) e Planaltina (DF), aparecem na listagem do Ligue 180 de municípios em que houveram denúncias de exploração sexual no período de 2016 a 2019. Além disso, Goiânia, Formosa e Aparecida de Goiânia, são destacadas pelo Projeto Mapear por apresentarem de 2 a 4 pontos críticos à exploração sexual de crianças e adolescentes no estado de Goiás[46].

MATO GROSSO DO SUL

Entre 2016 e 2019, foram resgatados 143 trabalhadores identificados em trabalho análogo ao escravo no Mato Grosso do Sul. Na "lista suja" mais recente, constam quatro fazendas sul-mato-grossenses.

No intervalo, foram realizadas 14 operações de fiscalização no estado que resultaram em resgate em 9 municípios e 14 estabelecimentos diferentes. Corumbá, na região do Baixo Pantanal, oeste do estado, concentram quatro casos, dois envolvendo vítimas de outras nacionalidades. Aquidauana e Porto Murtinho, também na região do Pantanal completam a lista **(TABELA 20)**. O primeiro município apresenta IDH-M alto, e os dois últimos IDH-M médio.

TABELA 20: Municípios de Mato Grosso do Sul com maior número de estabelecimentos flagrados com trabalho escravo entre 2016 e 2019

Município	Estabelecimentos	Atividade econômica
Corumbá	4	Criação de bovinos
Aquidauana	2	Criação de bovinos
Porto Murtinho	2	Criação de bovinos e fabricação de artefatos de cimento para construção

Fonte: Ministério da Economia/SIT/Detrae.

Quanto aos municípios com maior quantidade em número de resgatados, entre 2016 e 2018, o município de Rio Brilhante, no Sudoeste, aparece no topo com 44 trabalhadores resgatados, seguido por Anastácio, na região do Pantanal, com 25 **(TABELA 21)**. Rio Brilhante apresenta IDH-M alto e Anastácio IDH-M médio.

45 Prática de trabalho escravo em igreja no DF pode atingir até 300 pessoas. Disponível em: **https://www.redebrasilatual.com.br/trabalho/2019/03/pratica-de-trabalho-escravo-no-df-pode-atingir-ate-300-pessoas/**. Acesso em 28 de julho de 2020.

46 Para maiores informações ver relatório desta série: "As características da exploração sexual de crianças, adolescentes e pessoas adultas e suas relações com as rodovias federais brasileiras".

TABELA 21: Municípios do Mato Grosso do Sul com maior número de trabalhadores resgatados entre 2016 e 2018

Município	Estabelecimentos	Atividade econômica	Trabalhadores resgatados
Rio Brilhante	1	Fabricação de álcool	44
Anastácio	1	Produção de carvão vegetal	25
Corumbá	4	Criação de bovinos	19
Guia Lopes da Laguna	1	Extração de madeira	7
Aquidauana	1	Criação de bovinos	6

Fonte: SmartLab e Ministério da Economia/SIT/Detrae.

Como já indicado, a criação de bovinos é a atividade com maior número de casos. Dos 14 estabelecimentos todos eram fazendas e sete de fomento à pecuária. Em seguida aparecem com duas ocorrências a produção de carvão vegetal e a extração de madeira. Fecham a lista: fabricação de álcool (cana-de-açúcar), fabricação de artefatos de cimento para construção e serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita.

Tráfico de pessoas e migração interna

Os dados da Detrae sobre tráfico de pessoas registram apenas um município como destino de vítimas (Corumbá, 5) e outro como origem (Miranda, 5). Corumbá apontada como cidade destino de trabalhadores traficados possui IDH-M alto, e Miranda apontada como cidade de origem, apresenta IDH-M médio.

Analisando a naturalidade, foram 77 sul-mato-grossenses resgatados entre 2016 e 2018. Outros 79 declararam ser residentes no momento do resgate. O total de resgates dentro do próprio território foi de 101 no período, o que indica Mato Grosso do Sul mais como estado que recebe do que envia migrantes vulneráveis ao trabalho escravo.

CASO EXEMPLAR

O caso de trabalho escravo em Rio Brilhante, em 2016, é significativo em vários aspectos. Foi o único do setor de cana-de-açúcar e fabricação de álcool em todo o período analisado, dentro de uma amostra de 375 estabelecimentos. O número de resgatados foi alto, o maior do Mato Grosso do Sul, com 44 vítimas. Outra característica é a terceirização. A cana-de-açúcar era destinada à usina Eldorado, mas sob regime de parceria com um produtor rural. Como o agricultor não tinha nem maquinário para a colheita, a fiscalização estabeleceu vínculo empregatício diretamente com a usina. Todos os trabalhadores resgatados eram indígenas.

Conforme o mapeamento de fiscalização da operação 50/2016, os 44 indígenas foram levados de ônibus fretado da aldeia Te'yikuê, localizada no município de Caarapó, para a fazenda Santo Antônio, no município de Rio Brilhante. A distância entre as localidades é de pouco mais de 100 km. Os trabalhadores estavam alojados sob condição degradante e expostos aos riscos do corte de cana sem equipamentos de proteção.

Outro caso representativo é o resgate de 25 trabalhadores em fazenda de produção de carvão vegetal, no município de Anastácio, também em 2016. De acordo com

mapeamento de fiscalização da operação 9/2016, as vítimas eram residentes de João Pinheiro/MG e foram aliciadas por um morador da própria região. Além do recrutamento, o "gato" trabalhava na supervisão da fazenda e recebia do empregador percentuais sobre cada aliciado.

As primeiras viagens de mais de 1.200 km entre João Pinheiro/MG e Anastácio/MS ocorreram de carro. As demais foram em vans fretadas pela empresa DNA Energética, proprietária da fazenda. Ao chegarem, os trabalhadores se depararam com condições diferentes da promessa do aliciador. Tinham que pagar pelos equipamentos de proteção e até pelo papel higiênico. Os alojamentos eram insalubres e a alimentação era escassa.

Outro fator grave foi a retenção dos três primeiros salários. Só seriam pagos depois de 90 dias, junto com a passagem de volta. Caso algum trabalhador desistisse do serviço, teria que arcar com os custos de retorno. A situação foi destacada pelos auditores-fiscais do trabalho.

> *"Concluímos que os trabalhadores encontravam-se submetidos a condições degradantes de trabalho, e, ainda, impossibilitados de deslocamento à origem, em virtude do não recebimento de salários e pelo não fornecimento de meio de transporte, antes do cumprimento do prazo de 90* ***(noventa) dias de trabalho" (Mapeamento de Fiscalização Op. 9/2016, p. 13)****.*

Recomendações à PRF no Mato Grosso do Sul

Os casos de trabalho escravo no Mato Grosso do Sul possuem características rurais. Todos os 14 estabelecimentos onde foram resgatados trabalhadores eram fazendas. Destes, metade estava ligada à pecuária. No entanto, o maior número de trabalhadores foi encontrado no labor em usina sucroalcooleira e na produção de carvão. Nota-se distribuição geográfica por toda a metade Oeste do estado. O estado majoritariamente figura-se como receptor de mão de obra em condição análoga à escravidão, como no caso dos trabalhadores de Minas Gerais aliciados. A presença de indígenas em extrema vulnerabilidade é outro agravante para o cenário do trabalho escravo no Mato Grosso do Sul e ações de proteção aos direitos humanos dessa população devem ser contempladas em planejamentos para o enfretamento ao tráfico de pessoas.

Quanto a relação com os crimes de exploração sexual e tráfico internacional de pessoas para fins de trabalho escravo analisados nos outros relatórios desta série, verificou-se que a cidade de Rio Brilhante é identificada na listagem do Ligue 180 como um dos municípios do Mato Grosso do Sul que apresentaram denúncias de exploração sexual. E a cidade de Porto Murtinho é apontada como crítica para a exploração sexual no futuro, devido à expansão que vêm acontecendo relacionada à construção de portos e obras da Rodovia Bioceânica, fatores de vulnerabilidade a esse crime[47].

Na zona rural de Corumbá foi registrado caso de tráfico de bolivianos e paraguaios para fins de trabalho escravo.

47 Para maiores informações ver relatórios desta série: "Trabalhadores imigrantes resgatados do trabalho escravo" e "As características da exploração sexual de crianças, adolescentes e pessoas adultas e suas relações com as rodovias federais brasileiras".

MATO GROSSO

Entre 2016 e março de 2020, foram libertados 144 trabalhadores em Mato Grosso. Oito estabelecimentos da unidade federativa estão na "lista suja" do trabalho escravo. No período, ocorreram 19 operações de fiscalização em 17 municípios diferentes, onde houveram resgates em 21 estabelecimentos. Quanto aos números da Polícia Federal de inquéritos e indiciamentos por trabalho escravo, Mato Grosso registra 62 e 18, respectivamente.

Considerando apenas as operações entre 2016 e 2018 (devido à limitação da plataforma SmartLab), os municípios com maior quantidade de trabalhadores resgatados foram: Nova Santa Helena (43) e Nova Maringá (30), no Norte do estado. A capital Cuiabá, no Centro-Sul, aparece com 13 vítimas libertadas. Juara (9), no Norte, e Poxoréo (5), no Sudeste do estado, fecham a lista **(TABELA 22)**. Cidades de IDH-M entre médio e alto.

TABELA 22: Municípios do Mato Grosso com maior número de trabalhadores resgatados entre 2016 e 2018

Município	Estabelecimentos	Atividade econômica	Trabalhadores resgatados
Nova Santa Helena	2	Cultivo de arroz (1); extração de minério de metais preciosos (1)	43
Nova Maringá	1	Comércio atacadista de soja	30
Cuiabá	2	Extração de madeira em florestas nativas (1); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas (1)	13
Juara	1	Extração de madeira em florestas nativas	9
Poxoréo	1	Criação de bovinos	5

Fonte: SmartLab e Ministério da Economia/SIT/Detrae.

Os municípios com resgate no período analisado estão distribuídos por toda a região do estado. Entre os 21 estabelecimentos com resgate de 2016 a março de 2020, oito foram na atividade pecuária. Extração de madeira em florestas nativas aparece em seguida, com três ocorrências **(TABELA A.8 EM ANEXO)**.

Tráfico de pessoas e migração interna

Os números de tráfico de pessoas registram apenas um município como destino no estado do Mato Grosso: Nova Santa Helena, com 17 vítimas. Cidade de IDH-M alto localizada no norte do estado.

As outras 11 vítimas de tráfico de pessoas para fins de trabalho escravo no Mato Grosso aparecem nos municípios de origem dos trabalhadores resgatados. Foram nove em Colíder e outras duas em Poconé e Terra Nova do Norte. As duas últimas cidades de origem possuem IDH-M médio e a primeira, Colíder, possui IDH-M alto.

A análise de naturalidade, residência e resgate indica que Mato Grosso recebe migrantes vulneráveis ao trabalho escravo. Entre 2016 e 2018, foram libertados 42 mato grossenses, enquanto residentes foram 92 e naturais 113.

CASO EXEMPLAR

O resgate de 2017 na fazenda Santa Laura Vicuña, em Nova Santa Helena no norte do estado, é representativo sobre o trabalho escravo em latifúndios do agronegócio. Apesar de constar a atividade principal como cultivo de arroz, a fazenda também cria gado e planta soja. Foram 23 pessoas resgatadas, sendo um adolescente e uma mulher grávida de oito meses. Entre elas, 14 eram típicos trabalhadores rurais: roçadeiros, cerqueiros, aplicadores de agrotóxicos, operadores de motosserra, entre outras ocupações. Outro cinco eram operários da construção civil trabalhando em obra dentro da fazenda. Havia ainda três serralheiros e um tratorista, o único que tinha carteira assinada.

Para a agente da PRF que participou da ação, e já havia participado de inúmeras outras vistorias, aquela foi pior situação flagrada "em relação ao tratamento dispensado pelo empregador em relação aos empregados, especialmente considerando o grande porte da fazenda"[48]. A equipe de fiscalização enquadrou as condições de vivência e trabalho impostas como degradantes, além de uma série de irregularidades trabalhistas. Também concluiu que os fazendeiros praticaram terceirização ilegal, ao "pejotizar" dois trabalhadores que seriam responsáveis pelos vínculos empregatícios. Considerados falsos empreiteiros, estavam na mesma condição degradante dos demais e foram resgatados.

Conforme análise do relatório de fiscalização da operação 41/2017, pelo menos seis vítimas declararam residência em cidades do interior do Maranhão. As demais moravam no próprio Mato Grosso.

A operação na fazenda Santa Laura Vicuña, que tem extensão de 50 mil hectares, foi a quinta ocorrência de trabalho escravo em propriedades dos mesmos empresários. As cinco fiscalizações resultaram em 324 vítimas resgatadas. Um ano depois da fiscalização, a Justiça condenou os proprietários com multa de R$ 6 milhões e expropriação da propriedade para fins de reforma agrária[49].

Recomendações à PRF no Mato Grosso

Entre 1995 e 2019, o Mato Grosso encontrou 6.169 trabalhadores em condições de escravidão contemporânea. Apenas em 2005, foram 1.414 resgates. O número acumulado coloca o estado atrás apenas de Minas Gerais e Pará.

No período recente (2016 a 2019), o estado fica em nono lugar na lista de estados com maior número de resgates. Os dados indicam um cenário grave, em especial nos grandes latifúndios. A migração de trabalhadores vulneráveis também é uma característica que persiste, como no caso dos maranhenses resgatados em 2017. O transporte dos trabalhadores aliciados costuma ocorrer em ônibus clandestinos durante a madrugada. A região crítica é o Norte do estado na divisa com o Pará.

48 Disponível em: **https://g1.globo.com/mt/mato-grosso/noticia/2018/10/05/justica-condena-dono-de-fazenda-a-pagar-r-6-milhoes-por-manter-dezenas-de-trabalhadores-em-situacao-de-escravidao.ghtml**. Acesso em 28 de julho de 2020.

49 Justiça condena dono de fazenda a pagar R$ 6 milhões por manter dezenas de trabalhadores em situação de escravidão em MT. Disponível em: **https://g1.globo.com/mt/mto-grosso/noticia/2018/10/05/justica-condena-dono-de-fazenda-a-pagar-r-6-milhoes-por-manter-dezenas-de-trabaalhadores-em-situacao-de-escravidao.ghtml**. Acesso em 28 de julho de 2020.

Por fim, vale ressaltar que a cidade de Cuiabá, além de apresentar relevante quantidade de trabalhadores resgatados do crime de trabalho escravo, também é uma cidade apontada com maior número de denúncias de exploração sexual do Ligue 180 no estado. E a cidade de Poconé aparece no mapeamento do Projeto Mapear da PRF por apresentar ponto crítico a exploração sexual de crianças e adolescentes.

4.5 Região Sul

Devido ao baixo volume de ocorrências, as três unidades federativas da região Sul foram agrupadas na análise. Entre 2016 e março de 2020[50], foram realizadas 15 operações de fiscalização que resultaram em resgate de trabalhadores na região. Abrangeram 16 estabelecimentos e 14 municípios. Na "lista suja" atualizada, são 5 empreendimentos.

TABELA 23: Número de trabalhadores resgatados nos estados da região Sul entre 2016 e 2019.

UF	2019	2018	2017	2016	Total
SC	5	61	0	4	70
PR	11	2	15	19	47
RS	2	0	6	17	25
Total	19	63	21	40	142

Fonte: Radar SIT.

Do total de locais flagrados, sete são no Paraná; cinco no Rio Grande do Sul e quatro em Santa Catarina. Apesar disso, é em território catarinense que foram resgatados mais trabalhadores no período, 70 **(TABELA 23)**.

Entre as atividades econômicas, há predominância da agricultura, em cultivos variados, como maçã, fumo, mandioca e cereais **(TABELA A.9 EM ANEXO)**.

TABELA 24: Municípios da região Sul com maior número de trabalhadores resgatados entre 2016 e março de 2020

Município	Estabelecimentos	Atividade econômica	Trabalhadores resgatados
Rancho Queimado/SC	1	Comércio varejista de madeira e artefatos	30
Guaraniaçu/PR	1	Criação de bovinos	19
Lajeado/RS	1	Comércio varejista de outros produtos	17
Lages/SC	1	Cultivo de batata-inglesa	11
Rio Branco do Sul/PR	1	Extração de madeira em florestas plantadas	11

Fonte: SmartLab e Ministério da Economia/SIT/Detrae.

Os municípios com maior número de resgates no período são: Rancho Queimado/SC, na Grande Florianópolis; Guaraniaçu/PR, no Oeste paranaense; Lajeado, no Centro do Rio Grande do Sul; Lages, na região Serrana catarinenses; e Rio Branco do Sul/PR, na região metropolitana de Curitiba.

Tráfico de pessoas e migração

Foram registradas 48 vítimas de tráfico de pessoas para fins de trabalho escravo na região Sul em 2017 e 2018. Os municípios de destino das vítimas foram: Rancho Queimado/SC (30), Lages/

50 Ocorreu apenas uma operação nos três primeiros meses de 2020 na Região Sul. Foi no estado do Paraná e a mas não computou resgates. Ver mais detalhes sobre a ocorrência no tópico de "casos exemplares".

SC (10), Caxias do Sul/RS (4), Anta Gorda/RS (2) e Diamante d'Oeste/PR (2). As quatro primeiras cidades de origem possuem IDH-M alto, e a última, Diamante d'Oeste/PR, possui IDH-M médio.

Como local de origem foram nove vítimas nas cidades de Cacique Doble/RS (4), Ramilândia/PR (2), Porto Alegre/RS (1), Nova Bréscia/RS (1) e São Francisco de Paula/RS (1). Três das cidades de origem possuem IDH-M médio, no entanto São Francisco de Paula possui IDH-M alto, e Porto Alegre IDH-M considerado muito alto.

GRÁFICO 11: Quantidade de trabalhadores resgatados por local de origem, residência e de resgate, estados da região Sul, 2016-2018.

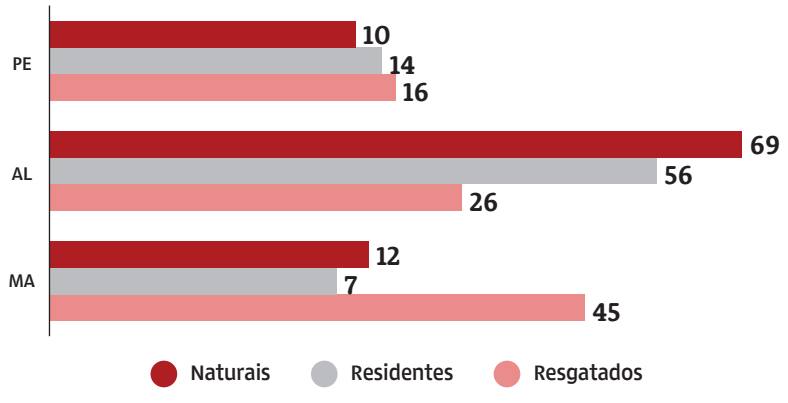

Fonte: SmartLab

A análise das categorias naturalidade, residência e resgate indicam situações distintas em cada um dos três estados, em especial entre Paraná e Santa Catarina. Há o indicativo de que paraenses em situação de vulnerabilidade migram para outros estados onde acabam vítimas de trabalho escravo. No caso de Santa Catarina, são poucos os naturais do estado resgatados em relação ao número total, o que nos faz concluir que o estado recebe migrantes vulneráveis ao trabalho escravo **(GRÁFICO 11)**. Vale lembrar que, devido à limitação da amostra da plataforma SmartLab, os dados não contemplam os resgates de 2019.

CASO EXEMPLAR

O caso de trabalho escravo e tráfico de pessoas em Rancho Queimado/SC foi o de maior número de resgatados entre 2016 e março de 2020 na região Sul. Foram 30 vítimas, em um caso típico de aliciamento fraudulento de migrantes. A atividade era o corte e retirada de madeira.

Conforme o relatório de fiscalização da operação 28/2018, os trabalhadores foram arregimentados no norte do Espírito Santo e no interior da Bahia. O destino inicial era São José do Rio Preto/SP e São José dos Campos/SP, com previsão contratual de dois anos, com salários entre R$ 2,7 e R$ 3 mil. Os migrantes embarcaram em ônibus fretado e, em meio à viagem, foram informados que o destino seria alterado para Rancho Queimado/SC.

Quando chegaram, as vítimas se depararam com alojamentos precários (chegaram a dormir vários dias no chão). Não foram fornecidos equipamentos de proteção e as motosserras foram descontadas do salário. Dadas as condições de vivência e trabalho, os auditores-fiscais enquadraram a situação como degradante, caracterizando trabalho escravo dos 30 migrantes.

O relatório conclui ainda que a empresa contratante "agiu unicamente como arregimentadora e intermediadora ilegal de mão de obra ('gato')", com o objetivo de mascarar o vínculo empregatício com os proprietários da madeireira. Trata-se de mais um caso de terceirização ilegal e uso de aliciadores.

Por fim, o caso recente em Nova Santa Rosa/PR, no Oeste paranaense, é mais um no Brasil com presença de indígenas em situação de escravidão contemporânea.

Eram cinco migrantes do município de Paranhos/MS que foram contratados para colheita de mandioca.

O transporte até a propriedade começou em ônibus convencional, depois passou para táxi e em seguida caminhonete do patrão. Ao chegarem no local, perceberam a fraude do aliciador que os contratou, já que não havia a menor infraestrutura para alojamento, que foi feito em barracas improvisadas.

Recomendações à PRF na Região Sul

Apesar de serem estados com menores índices de trabalho escravo, é possível afirmar que os casos na região Sul são muito similares aos demais do país. Predominam atividades rurais na colheita de diferentes lavouras ou em extração de madeira. Há a presença de "gatos" com aliciamentos criminosos e também de migrantes de outros estados. Os casos se espalham por diversas microrregiões de cada unidade federativa.

Assim como em outras regiões, no Sul aparece a vulnerabilidade de indígenas aliciados para o trabalho escravo, como no caso no Oeste paranaense.

As cidades de Lajeado (RS), Porto Alegre (RS), Caxias do Sul (RS), Ponta Grossa (PR) são cidades que também aparecem no relatório sobre exploração sexual, apontadas pelo número de denúncias registradas no Ligue 180. Inclusive, em Ponta Grossa (PR) e Caxias do Sul (RS) foram identificados, pelo Projeto Mapear, pontos críticos à exploração sexual de crianças e adolescentes[51].

Por fim, verificou-se também que no município de Anta Gorda (RS) houve resgate de estrangeiro em situação de trabalho escravo[52].

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

Com objetivo de mapear o tráfico de pessoas para fins de trabalho escravo no Brasil, esse relatório apresentou dados das fiscalizações realizadas pela Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo (Detrae). Buscou-se evidenciar características, quanto a municípios de resgate, origem dos trabalhadores e atividades econômicas dos exploradores envolvidos no crime de exploração da mão de obra ao submeter trabalhadores a condições análogas à escravidão e do crime de tráfico de pessoas para esse fim. No decorrer do relatório ficam evidentes as similaridades e diferenças entre os aspectos desses crimes por regiões no Brasil.

As informações apresentadas auxiliam a compreensão de forma abrangente desses fenômenos no País, em unidades federadas, e são úteis para o planejamento futuro de autoridades governamentais no que diz respeito a prevenção e enfrentamento dos respectivos crimes.

A partir das entrevistas, da análise dos dados e da leitura de mapeamentos de fiscalização, sistematizou-se alguns apontamentos para a identificação de trabalho escravo e tráfico de pessoas nas rodovias brasileiras:

- **Certidão Declaratória de Transporte de Trabalhadores (CDTT).** Para o transporte de trabalhadores contratados para exercer qualquer atividade, seja urbana ou rural, em

51 Maiores informações estão disponíveis no relatório desta série: "As características da exploração sexual de crianças, adolescentes e pessoas adultas e suas relações com as rodovias federais brasileiras".

52 Para maiores informações ver relatório desta série: "Trabalhadores Imigrantes Regatados do Trabalho Escravo".

localidade diversa da sua origem, é necessária a notificação à autoridade regional competente de Fiscalização do Trabalho, por intermédio da Certidão Declaratória de Transporte de Trabalhadores – (CDTT). A mudança de residência pode ser transitória, temporária ou definitiva. Ao abordar um veículo com transporte de trabalhadores, o agente da PRF deve verificar a CDTT dos viajantes. A emissão da CDTT depende da formalização do vínculo empregatício na origem, com a assinatura da carteira de trabalho.

- **Trabalhadores devem saber detalhes da viagem.** Uma das formas de identificar um possível aliciador ou "gato" no grupo é buscar conversar com todos os trabalhadores. Em geral, o "gato" se esforça para ser o representante oficial da turma. Caso o agente da PRF note insegurança sobre detalhes da viagem, ou até de questões básicas como o próprio destino, é possível que esteja tratando com um trabalhador aliciado.

- **Cada trabalhador deve portar seu próprio documento.** Outra maneira de procurar por um "gato" no grupo é notar se há alguém que concentra os documentos de todos os trabalhadores. É possível que este seja o aliciador.

- **Ônibus em condições precárias.** O ônibus fretado ainda é a forma mais comum de transporte irregular de trabalhadores. Em geral estes veículos estão mal conservados e acumulam irregularidades. O mesmo se aplica a micro-ônibus e vans. É outro elemento que pode indicar pistas sobre possível tráfico de pessoas para trabalho escravo.

- **Caminhões-baú e carroceria de caminhonetes.** De forma ainda mais precária, é possível encontrar casos em que os trabalhadores são transportados sem a menor segurança em caminhões-baú ou mesmo na carroceria de caminhonetes.

- **Tráfego noturno.** Para fugir da fiscalização, o aliciador evita luz a do dia nos pontos onde há fiscalização recorrente da PRF. O tráfego na madrugada é mais um indício que pode alertar o agente em possível abordagem.

No que concerne ao planejamento de ações e políticas futuras para o combate de tráfico de pessoas para fins de trabalho escravo, principalmente no âmbito da Polícia Rodoviária Federal, recomenda-se considerar[53]:

1. ASSEGURAR TREINAMENTO CONTÍNUO AO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS QUE ATUAM NA PREVENÇÃO E REPRESSÃO DESSES CRIMES

O conhecimento, preparo e domínio dos recursos disponíveis são ferramentas poderosas contra traficantes, uma vez que aumenta os riscos e custos de suas atividades criminosas (UNITED NATIONS, 2010).

O treinamento contínuo é essencial para sustentar o avanço que se tem obtido na tomada de ações adequadas quanto a identificação e posteriores desdobramentos em relação ao crime, vítimas, traficantes e exploradores. Os treinamentos devem incluir atualização dos conceitos, legislações relacionadas, estatísticas, estudos de casos constatados, formas adequadas de tratamentos às vítimas, especificidades para atendimento de mulheres e crianças, e canais de apoio

53 As recomendações no âmbito de tráfico de pessoas são similares entre os três relatórios da série "Mapeamento do Tráfico de Pessoas no Brasil (2016-2019)", havendo especificidades apenas quando se trata de exploração sexual, trabalho escravo considerando as especificidades regionais e a exploração de trabalhadores imigrantes.

às vítimas, que podem ser informados e acionados pelos policiais. Algumas publicações úteis para serem utilizadas em treinamentos são[54]:

- Guia de enfrentamento ao tráfico de pessoas: aplicação do direito. International Centre for Migration Policy Development Brasil, 2020.
- Guia de assistência e referenciamento de vítimas de tráfico de pessoas: atualizado de acordo com a lei nº 13.344/2016. International Centre for Migration Policy Development Brasil, 2020.
- Guia de enfrentamento ao tráfico de pessoas. Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Justiça e Cidadania, Departamento de Polícia Federal, 2016.
- Guia prático de atendimento aos migrantes, refugiados, vítimas de tráfico de pessoas e brasileiros retornados, em situação de vulnerabilidade e em áreas de fronteira. International Centre for Migration Policy Development & Ministério da Justiça e Cidadania, 2016.

Internacionalmente, têm-se adotado treinamentos em formato de simulação em tempo real para combate ao tráfico de pessoas em rotas de migração. Sugere-se avaliar a metodologia utilizada para possível aplicação em treinamentos brasileiros. Segundo a OSCE (2019) a adoção de treinamento nesse formato, construído com base em casos reais, reproduzido por atores ao vivo, envolvendo toda a rede governamental e não-governamental que atua no combate ao tráfico de pessoas (policiais, funcionários do setor judiciário, serviço social, saúde, de organismos não-governamentais e outros), têm gerado grandes benefícios em termos de formação sólida, por ser focada na interdisciplinaridade que o tema exige, na interação humana, na promoção do fortalecimento de redes de trabalho, na imersão em simulações realísticas e na estreita colaboração dos participantes. Sugere-se ver:

- Combat Human Trafficking Simulation-Based Training Exercises: A Practical Handbook. OSCE/Office of the Special Representative and Co-ordinator for Combating Trafficking in Human Beings, 2019.
- Site do projeto: Combating Human Trafficking along Migration Routes. Organization for Security and Co-operation in Europe (OSCE). Disponível em: <**https://www.osce.org/projects/cthblivex**>. Acesso em: 22 de abr. 2021.

2. INTENSIFICAR ESFORÇOS PARA A COLETA DE DADOS SOBRE TRÁFICO DE PESSOAS

Os desafios para a coleta de dados sobre o tráfico de pessoas no Brasil são conhecidos, e vêm sendo destacados, ao menos, nos últimos relatórios nacionais de tráfico de pessoas[55]. Esses desafios envolvem, geralmente, maior atenção para atividade de coleta de dados, coordenação, sistematização e rigor metodológico. Os dados sobre o tema são timidamente coletados por diversas instituições brasileiras, e são escassas as análises e reflexões sobre os mesmos, por exemplo, relacionadas a tendências, causas e consequências do crime de tráfico de pessoas (SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA; UNODC; PNUD, 2017).

Ao longo do relatório pôde-se observar, principalmente em algumas UFs, quão escasso são os dados sobre trabalho escravo, e quando este envolve tráfico de pessoas para esse fim o problema é agravado. É necessário que maior atenção seja dada ao registrar os casos de trabalho escravo para que se esclareça o que envolve migração de pessoas vulneráveis ao trabalho escravo e de fato tráfico de pessoas para fins de trabalho escravo.

54 O site do Ministério da Justiça e Segurança Pública reúne uma série de publicações sobre o tema, além das anteriormente citadas, para ver mais consulte: **https://www.justica.gov.br/sua-protecao/trafico-de-pessoas/publicacoes**. Acesso em: 13 Abr. 2021.

55 Todos os relatórios nacionais sobre tráfico de pessoas podem ser encontrados no site do Ministério da Justiça e Segurança Pública: **https://www.justica.gov.br/sua-protecao/trafico-de-pessoas/publicacoes**. Acesso em 14 abr. 2021.

Segundo United Nations (2002, p. 9, tradução nossa), "estratégias de prevenção efetivas devem ser baseadas em experiências existentes e informações precisas"[56], além de levar em consideração a demanda como a raiz do problema, e os fatores de vulnerabilidade das vítimas, como pobreza, desigualdade, gênero, idade, etnia e outras características de discriminação que são frequentemente associadas ao tráfico de pessoas (GLOBAL MIGRATION GROUP, 2017; UNITED NATIONS, 2002). Dessa forma recomenda-se intensificar ações para suprir as lacunas descritas e aprimorar as estratégias e ferramentas de prevenção. No escopo da PRF, como por exemplo, a melhora da coleta de dados em geral, resulta numa base mais forte, ao menos para: i) o aprimoramento do Projeto Mapear, futura ferramenta de prevenção ao tráfico de pessoas, hoje contra exploração sexual de crianças e adolescentes, e mais tarde contra as distintas dimensões do tráfico de pessoas; ii) e também para a produção de informações sobre rotas críticas. Cabe destacar a importância de reunir e sistematizar dados sobre as ocorrências ao longo do tempo, com o objetivo de gerar um mapeamento das rotas críticas, em diálogo com demais órgãos de enfrentamento. A coleta de dados deve abarcar locais de vulnerabilidade (origem) a locais com atividades econômicas de alta ocorrência de trabalho escravo (destino). Especialmente no meio rural, a sazonalidade das colheitas é uma informação crucial.

A atuação de diversas instituições em resposta ao crime de tráfico de pessoas demonstra a necessidade de cooperação para o compartilhamento de dados, de modo que o uso em prol das vítimas seja feito da melhor forma possível. No que concerne as polícias, ações podem ser tomadas para maior integração de dados nas esferas policiais (civil, militar e federal), e maiores esforços podem ser feitos para estabelecer cooperação com outras instituições para o compartilhamento de dados[57]. Quanto ao combate de tráfico de pessoas relacionado ao trabalho escravo, os entrevistados da presente pesquisa são unânimes em enfatizar a importância da PRF, na participação em operações de fiscalização, no patrulhamento de rodovias, em ações de inteligência policial e na prevenção ao crime. Pode-se fortalecer ainda mais essa cooperação a partir da sistematização de notificações, coleta e repasses periódicos de dados entre Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/Ministério da Economia), fonte das informações utilizadas nesse relatório, quando houver suspeitas e/ou confirmações de casos de tráfico de pessoas, por exemplo, a ficha de seguro desemprego, utilizada durante as fiscalizações, contém informações úteis para as ações de inteligência policial da PRF.

De forma geral, a melhora na coleta de dados envolve maior atenção e preparo no preenchimento de informações sobre tráfico de pessoas, por exemplo no Boletim de Ocorrência, principal ferramenta policial de coleta de dados sobre esse crime, assim como para a inclusão desses dados em sistema de informações (SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA; UNODC; PNUD, 2017). A precisão sobre as características das vítimas, como gênero, idade, etnia, nacionalidade da vítima e acusado, são essenciais para o desenvolvimento de estratégias de prevenção e repressão a esse crime, conforme dito anteriormente, dessa forma deve-se atuar para que a quantidade de campos não preenchidos, sem respostas, nas ferramentas de coletas de dados seja a mínima possível, caso contrário perpetua-se a desinformação sobre o crime e a subutilização da completa capacidade de ferramentas e sistemas de informação.

3. FORTALECER COOPERAÇÃO ENTRE INSTITUIÇÕES POLICIAIS, GOVERNAMENTAIS, ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E OUTRAS

"O tráfico de pessoas é um crime multifacetado que requer resposta multisetorial" (UNODC, 2020, p. 18, tradução nossa)[58]. As características variadas do crime envolvem a atuação de diversas insti-

56 Texto original: "Effective prevention strategies should be based on existing experience and accurate information" (UNITED NATIONS, 2002, p.9).

57 Uma vez que, a metodologia integrada de coleta e análise de dados e informações sobre tráfico de pessoas enfrenta dificuldades de implementação (SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA; UNODC; PNUD, 2017).

58 Texto original: "Trafficking in persons is a multifaceted crime that calls for a multi-sectorial response" (UNODC, 2020, p. 18).

tuições no combate, prevenção, proteção e assistência às vítimas. Uma recomendação recorrente entre os especialistas entrevistados para esta pesquisa a respeito do enfrentamento ao tráfico de pessoas é promover a troca de informações entre os diferentes órgãos públicos e organizações da sociedade civil. Nesse sentido, a melhoria não seria apenas para o trabalho policial, mas de todos os atores envolvidos. E não somente para a coleta de dados, como citado no tópico anterior, mas também para o melhor apoio e acolhimento das vítimas, colaborações em estratégias para a prevenção dos crimes, e para a responsabilização dos culpados.

Sugere-se inclusive fortalecer a cooperação com Ministério Público, uma vez que o conhecimento e experiência dos promotores é fundamental para reavaliar e discutir o que deve ser feito para processar os traficantes e exploradores e garantir a devida responsabilização dos culpados (INTERNATIONAL ASSOCIATION OF CHIEFS OF POLICE, 2016). Nesse contexto abrangendo, orientação para aperfeiçoamento para produção de provas. No momento da abordagem de caso suspeito, o agente da PRF por vezes não terá elementos suficientes para caracterizar tráfico de pessoas para fins de trabalho de escravo, pois o crime depende das condições que os trabalhadores vão encontrar no local de serviço. No entanto, em casos de suspeita, é fundamental o encaminhamento imediato do caso, produção de provas para posterior fiscalização e enquadramento criminal dos órgãos competentes.

Outro ponto importante para a melhoria da atuação na prevenção ao crime é a cooperação entre as polícias. Nos casos analisados nesta pesquisa verificou-se conexões entre rodovias federais e estaduais. Principalmente em unidades federativas em que as rodovias estaduais formam a maior parte da malha viária, como em São Paulo, a cooperação entre polícias é chave para o enfrentamento bem sucedido.

4. AMPLIAR DIÁLOGO SOBRE PREVENÇÃO COM A COMUNIDADE

A PRF no relatório do Projeto Mapear 2019/2020, destaca que "ações de prevenção e conscientização são grandes aliadas e agregadoras no enfrentamento a qualquer violação de Direitos Humanos" (POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, 2020, p. 35). O relatório que trata do enfrentamento à exploração sexual de crianças e adolescentes, informa que essas ações são campanhas locais educativas/preventivas, onde o número de pessoas alcançadas ultrapassou 50 mil em três anos de contabilização (2017-2019), e acredita-se que há relação entre o número de pessoas alcançadas e a redução de locais críticos à exploração sexual de crianças e adolescentes em alguns estados, como por exemplo, Pará e Paraná.

Internacionalmente, sabe-se que a colaboração com a comunidade aumenta denúncias de possíveis vítimas, de atividades suspeitas, possíveis traficantes e exploradores (INTERNATIONAL ASSOCIATION OF CHIEFS OF POLICE, 2016). Dessa forma, sugere-se adaptação do modelo de operação já utilizado pela PRF no escopo do Projeto Mapear para o tráfico de pessoas com finalidade de exploração de mão de obra análoga a de escravo.

As campanhas devem abordar como identificar situações, possíveis perigos e consequências do crime de tráfico de pessoas, assim como onde buscar assistência em caso de necessidade. O diálogo com a comunidade, informa, encoraja, aproxima e explicita o papel de proteção da polícia na comunidade (INTERNATIONAL ASSOCIATION OF CHIEFS OF POLICE, 2016).

A identificação de pontos apropriados para campanhas que ampliem o diálogo com a comunidade é essencial para a efetiva comunicação. Em cada seção deste relatório, foram apontados locais vulneráveis ao aliciamento, locais de origem ou de residência das vítimas antes da ocorrência do tráfico.

5. ASSEGURAR PROTEÇÃO ÀS VÍTIMAS

Pessoas em situação de pobreza, migrantes sem visto de permanência e trabalho, pessoas sem conhecimento da língua e leis locais, com poucas condições de subsistência, que pertencem a grupos étnicos ou religiosos minoritários, a desigualdade de gênero, crianças que vivem em

famílias disfuncionais, pessoas com deficiências ou com qualquer outra característica que os diferenciam da maioria populacional, são mais vulneráveis a situação de tráfico de pessoas e exploração de mão de obra análoga a de escravo (ILO / SAP-FL, 2012; UNODC, 2020).

As formas de controle dos traficantes e exploradores, como as apresentadas nesse relatório, cobrança de dívida, retenção de documentos, ameaças e intimidações, restrições de liberdade, associadas a discriminação ou incriminação, vergonha, necessidade de permanecer no emprego, desconhecimento sobre sua condição de vítima, e falta de informação sobre os mecanismos de denúncia, faz com que as vítimas não denunciem ou não cooperem em investigações, o que contribui para perpetuação do ciclo de violação de direitos, não responsabilização dos culpados e subnotificação dos crimes (GLOBAL MIGRATION GROUP, 2017; SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA; UNODC; PNUD, 2017).

Para assegurar proteção às vítimas deve-se fornecer atendimento voltado para a centralidade da dignidade humana. Os agentes da PRF devem ser formados e sensibilizados na compreensão de que a escravidão contemporânea é tipificada pela violação da dignidade da pessoa humana, que ocorre em qualquer uma das quatro modalidades: condições degradantes, jornada excessiva, servidão por dívida e impedimento de locomoção.

O serviço prestado não deve as expor a novos traumas ou vitimizações. Os encaminhamentos devem ser imediatos para fornecer suporte e serviços necessários que supram as respectivas condições de vulnerabilidades das vítimas, como por exemplo, necessidades financeiras, de abrigo, legais em termos de documentação e amparo jurídico, saúde, psicológicas, e outras relativas a assistência social. Também deve-se garantir que as vítimas não sejam punidas pelos crimes cometidos pelos traficantes ou em decorrência da situação de tráfico de pessoas (ICAT, 2020; UNODC, 2020; UNITED NATIONS, 2002)

> *"O reconhecimento da dignidade da pessoa humana é inerente a todos os seres humanos. É princípio absoluto e há de prevalecer sempre sobre qualquer outro valor ou princípio. Este é núcleo essencial dos direitos fundamentais, não se limitando à integridade física e espiritual do homem, mas à garantia da identidade e integridade da pessoa através do livre desenvolvimento da personalidade, dentre as quais se incluem a possibilidade do trabalho e a garantia de condições existenciais mínimas para a execução do labor. A dignidade da pessoa humana foi eleita como princípio estruturante do atual Estado brasileiro"* ***(Relatório de Fiscalização Op. 073/2018, p. 85)****.*

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Rio de Janeiro: Diário Oficial da União, 1940.

CDVDH/CB, CPT. Entre idas & vindas: novas dinâmicas de migração para o trabalho escravo 2016. São Paulo: Urutu Branco, 2017.

GIRARDI, Eduardo; DE MELLO-THÉRY, Neli; THÉRY, Hervé; HATO, Júlio. Mapeamento do trabalho escravo contemporâneo no Brasil: dinâmicas recentes. Espaço e Economia, n. 4, 2014.

GLOBAL MIGRATION GROUP. Handbook for Improving the Production and Use of Migration Data for Development. p. 202, 2017. Disponível em: <**https://www.knomad.org/publication/handbook-improving-production-and-use-migration-data-development-0**>.

ICAT. ISSUE BRIEF 8: NON-PUNISHMENT OF VICTIMS OF TRAFFICKING. . [S.l: s.n.], ago. 2020. Disponível em: <**https://www.coe.int/en/web/conventions/full-list/-/conventions/rms/090000168008371d.**>. Acesso em: 5 abr. 2021.

ILO / SAP-FL. ILO Indicators of Forced Labour. Geneva: [s.n.], 2012. Disponível em: <**https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_norm/---declaration/documents/publication/wcms_203832.pdf**>. Acesso em: 5 abr. 2021.

INTERNATIONAL ASSOCIATION OF CHIEFS OF POLICE. Combating Child Sex Trafficking: A Guide for Law Enforcement Leaders. . Washington, DC: [s.n.], 2016.

LOPES, Alberto Pereira. Araguaína-TO: o passado no presente, o aliciamento dos trabalhadores vítimas da escravidão por dívida. ACTA Geográfica. Boa Vista, v.14, n.34, p. 37-51, jan./abr. 2020.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Perfil dos principais atores envolvidos no trabalho escravo rural no Brasil. Brasília: OIT, 2011.

OSCE. Combat Human Trafficking Simulation-Based Training Exercises: A Practical Handbook. Vienna: OSCE/Office of the Special Representative and Co-ordinator for Combating Trafficking in Human Beings, 2019. Disponível em: <**https://www.osce.org/files/f/documents/1/2/413510_0.pdf**>. Acesso em: 21 abr. 2021.

POLÍCIA FEDERAL. Atuação da Polícia Federal no combate aos crimes violadores dos Direitos Humanos. Brasil: Unidade de Repressão ao Tráfico de Pessoas, 2020.

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL. Mapear 2019/2020: mapeamento dos pontos vulneráveis à exploração sexual de crianças e adolescentes nas rodovias federais brasileiras. PRF e Childhood Brasil. Disponível em: <**https://www.childhood.org.br/childhood/publicacao/mapear2019_2020** (1).pdf>. , 2020

ROCHA, Cristiana da. Memória migrante: a experiência do trabalho escravo no tempo presente (Barras, Piauí). Fortaleza: Dissertação de Mestrado em História Social, 2010.

RODRIGUES, Sávio. Quem não tem é escravo de quem tem: migração camponesa e a reprodução do trabalho escravo contemporâneo. Fortaleza: Tese de Doutorado em Geografia da Universidade Federal do Ceará, 2016.

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA; UNODC; PNUD. Relatório Nacional Sobre o Tráfico de Pessoas: dados 2014 a 2016. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, UNODC e PNUD, 2017.

THÉRY, Hervé; MELLO, Neli; GIRARDI, Eduardo; HATO, Júlio. Atlas do trabalho escravo no Brasil. São Paulo: Amigos da Terra, 2009.

UNITED NATIONS. Commentary on the Recommended Principles and Guidelines on Human Rights and Human Trafficking. New York and Geneva: United Nations, 2010. Disponível em: <**https://www.ohchr.org/Documents/Publications/Commentary_Human_Trafficking_en.pdf**>. Acesso em: 11 abr. 2021.

_____. Recommended Principles and Guidelines on Human Rights and Human Trafficking. . [S.l.]: Report of the United Nations High Commissioner for Human Rights to the Economic and Social Council. , 2002

UNODC. Global Report on Trafficking in Persons 2020. Vienna: United Nations publication, Sales No. E.20.IV.3, 2020. Disponível em: <**https://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/tip/2021/GLOTiP_2020_15jan_web.pdf**>. Acesso em: 5 abr. 2021.

APÊNDICE A

LISTA DE ENTREVISTADOS E PARTICIPANTES DE GRUPOS FOCAIS

Compõem a obtenção de dados qualitativos as entrevistas individuais e grupos focais com especialistas dos respectivos eixos. Integrantes da academia, da sociedade civil e de órgãos públicos foram ouvidos para contextualizar as informações obtidas ao longo do processo de apuração desta pesquisa.

As informações sobre o nome das autoridades entrevistadas, com a instituição a qual pertence e a data da conversa estão listadas abaixo e foram segregadas de acordo com cada um dos três eixos da pesquisa.

ENTREVISTAS INDIVIDUAIS

SOCIEDADE CIVIL

NOME	INSTITUIÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
Xavier Plassat	Represente da Comissão Pastoral da Terra (CPT)	06/06/2020
Vera Jatobá	Representante do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho (Sinait)	18/06/2020

ACADEMIA

NOME	INSTITUIÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
Ricardo Rezende	Professor e pesquisador da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Coordenador do Grupo de Pesquisa Trabalho Escravo Contemporâneo (GPTEC)	03/06/2020

ÓRGÃOS PÚBLICOS

NOME	INSTITUIÇÃO	DATA DA ENTREVISTA
Marcelo Campos	Auditor-Fiscal do Trabalho desde a criação do cargo em 1995. Foi coordenador do GEFM, da "lista suja" e do SRT/MG, entre 2013 e 2019. Atualmente, dentro da Detrae, é coordenador da divisão de trabalho escravo rural e dos grupos estaduais de combate ao trabalho escravo	07/07/2020
Giselle Vianna	Auditora-Fiscal do Trabalho e autora da tese de doutorado "Ser e não ser livre: a morfologia do trabalho escravo contemporâneo em Mato Grosso", defendida em 2019 na Unicamp	07/07/2020
Matheus Alves	Auditor-Fiscal do Trabalho e atual chefe da Detrae	12/06/2020

PARTICIPANTES DE GRUPOS FOCAIS (ONLINE)

NOME DO PARTICIPANTE	FUNÇÃO
Admar Fontes Júnior	Coordenador do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado da Bahia (NETP/BA)
Alzira Melo Costa	Procuradora do Ministério Público do Trabalho no Amazonas
Amanda Costa	Integrante da Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo do Maranhão (COETRAE/MA)
Ana Roberta Tenório Lins Haag	Procuradora do Ministério Público do Trabalho de Santa Catarina
André Sanches Palácio	Policial Rodoviário Federal de São Paulo
Augusta Tamasauskas	Policial Rodoviária Federal no Distrito Federal
Catarina Von Zuben	Procuradora do Ministério Público do Trabalho de São Paulo
Cristiane Maria Sbalqueiro Lopes	Procuradora do Ministério Público do Trabalho do Paraná
Débora Tito	Procuradora do Ministério Público do Trabalho de Pernambuco
Fabrício Rosa	Policial Rodoviária Federal em Goiás
Jomar Lima	Auditor-Fiscal do Pará
Juliane Mombelli	Procuradora do Ministério Público do Trabalho do Rio de Janeiro
Junie Penna	Policial Rodoviária Federal em Minas Gerais
Liamara Pires	Policial Rodoviária Federal na Bahia
Lívia Ferreira	Auditora-Fiscal e coordenadora do Programa de Erradicação do Trabalho Escravo da Superintendência Regional do Trabalho de São Paulo (SRT/SP)
Lys Sobral Cardoso	Chefe da Coordenadoria Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo do Ministério Público do Trabalho (CONAETE/MPT)
Luciana Lima	Policial Rodoviário Federal de Pernambuco
Ludmilla Paiva	Representante do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Rio de Janeiro (NETP/RJ)
Marcelo Lopes Remião	Policial Rodoviário Federal do Rio Grande do Sul
Marcelo Martins	Policial Rodoviário Federal do Mato Grosso
Maria Gabriela Araújo Diniz	Superintendente de Promoção e Defesa de Direitos Humanos, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania de Minas Gerais (SEDESE/MG)
Marina Bernardes	Coordenadora de Gestão da Política e dos Planos nacionais de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, da Secretaria Nacional de Justiça, órgão do Ministério de Justiça e Segurança Pública (CGETP/MJSP)
Marina Pimenta	Procuradora do Ministério Público do Trabalho em Rondônia
Odilene Andrade	Assistente Social e integrante da Coordenadoria de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Erradicação do Trabalho Escravo, da SEJUDH/PA

NOME DO PARTICIPANTE	FUNÇÃO
Pedro Maciel	Representante do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado do Maranhão (NETP/MA)
Priscila Nottingham de Lima	Representante do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Ceará (NETP/CE)
Raul Caparelli Vital Brasil	Auditor-Fiscal do Trabalho da Superintendência Regional do Trabalho do Rio de Janeiro (SRT/RJ)
Renato Bignani	Auditor-Fiscal as Superintendência Regional do Trabalho de São Paulo
Ricardo Alves	Coordenador do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas da Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado de São Paulo
Silvia Cristina Xavier	Coordenadora do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Paraná (NETP/PR)
Tamara Buriti	Procuradora do Ministério Público do Trabalho de Roraima
Tatiana Simonetti	Procuradora do Ministério Público do Trabalho em São Paulo
Thatiane Menezes do Nascimento	Procuradora do Ministério Público do Trabalho do Mato Grosso
Ulisses Dias de Carvalho	Procurador do Ministério Público do Trabalho de Pernambuco
Verônica Freire	Integrante da Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo de São Paulo (COETRAE/SP)

ANEXO A

TABELAS DETALHADAS DE ATIVIDADES ECONÔMICAS COM MAIORES OCORRÊNCIAS DE TRABALHO ESCRAVO

TABELA A. 1: Atividades econômicas com maior número de ocorrências de trabalho escravo em Minas Gerais entre 2016 e março de 2020.

Atividade (CNAE)	Qt.
Cultivo de café	30
Produção de carvão vegetal	27
Construção de edifícios	4
Extração de madeira em florestas plantadas	3
Comércio atacadistas de cerveja, chope e refrigerante	2
Criação de bovinas para corte	2
Cultivo eucalipto	2
Cultivo de tomate rasteiro	2
Serviços domésticos	2
Atividades de apoio à agricultura não especificadas	1
Atividades de apoio à produção florestal	1
Atividades de consultoria em gestão empresarial	1
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas	1
Criação de bovinos para leite	1
Cultivo de banana	1
Cultivo de feijão	1
Cultivo de milho	1
Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos	1
Fabricação de material sanitário de cerâmica	1
Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	1
Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados	1
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	1
Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	1
Obras de alvenaria	1
Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	1
TOTAL	**90**

Fonte: Ministério da Economia/SIT/Detrae.

TABELA A. 2: Atividades econômicas com maior ocorrência por estabelecimento flagrado com trabalho escravo em São Paulo entre 2016 e março de 2020

Atividade (CNAE)	Ocorrências
Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	12
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	3
Construção de edifícios	3
Comércio varejista de laticínios e frios	2
Serviços domésticos	2
Comércio atacadista de leite e laticínios	1
Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	1
Construção de rodovias e ferrovias	1
Cultivo de cebola	1
Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	1
Incorporação de empreendimentos imobiliários	1
Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	1
Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	1
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	1
Serviços ambulantes de alimentação	1
TOTAL	32

Fonte: Ministério da Economia/SIT/Detrae

TABELA A. 3: Atividades econômicas com maior ocorrência por estabelecimento flagrado com trabalho escravo em Pará entre 2016 e 2019

Atividade (CNAE)	Ocorrências
Criação de bovinos	28
Extração de minério de metais preciosos	3
Extração de madeira em florestas nativas	2
Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas	1
Coleta de palmito em florestas nativas	1
Comércio varejista de artigos de uso doméstico	1
Construção de edifícios	1
Cultivo de açaí	1
Cultivo de banana	1
Cultivo de cacau	1

Atividade (CNAE)	Ocorrências
Extração de saibro e beneficiamento associado	1
Fabricação de móveis com predominância de madeira	1
Produção de carvão vegetal	1
Total	43

Fonte: Ministério da Economia/SIT/Detrae

TABELA A. 4: Atividades econômicas com maior ocorrência por estabelecimento flagrado com trabalho escravo (Acre, Amapá, Amazonas, Rondônia e Roraima) entre 2016 e março de 2020

Atividade (CNAE)	Ocorrências
Criação de bovinos	10
Extração de minério	3
Construção de edifícios	2
Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	1
Atividades de apoio à produção florestal	1
Criação de outros galináceos	1
Extração de madeira em florestas nativas	1
Preparação de canteiro e limpeza de terreno	1
Serviços domésticos	1
Total	21

Fonte: Ministério da Economia/SIT/Detrae.

TABELA A. 5: Atividades econômicas com maior ocorrência por estabelecimento flagrado com trabalho escravo na Bahia entre 2016 e março de 2020

Atividade (CNAE)	Ocorrências
Criação de bovinos	6
Cultivo de cacau	4
Aluguel, compra e venda de imóveis*	2
Cultivo de café	2
Extração de madeira em florestas plantadas	2
Produção de espetáculos de rodeios e vaquejadas	2
Serviços domésticos	2
Construção de edifícios	1

Atividade (CNAE)	Ocorrências
Construção de rodovias e ferrovias	1
Criação de eqüinos	1
Cultivo de mandioca	1
Obras de terraplenagem	1
Obras de urbanização	1
Parques de diversão e parques temáticos	1
Produção de carvão vegetal	1
Produção de ovos	1
Transporte rodoviário de passageiros fretado	1
Total	**30**

Fonte: Ministério da Economia/SIT/Detrae.
Nota: *Foram agrupadas as atividades: "aluguel de imóveis próprios" e "compra e venda de imóveis próprios".

TABELA A. 6: Atividades econômicas com maior ocorrência por estabelecimento flagrado com trabalho escravo entre 2016 e 2019 (Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas e Sergipe).

Atividade (CNAE)	Ocorrências
Coleta de produtos não-madeireiros não especificados em florestas nativas	5
Fabricação de farinha de mandioca	3
Beneficiamento ou extração de gesso e caulim*	3
Fabricação de artefatos de cerâmica para uso na construção	2
Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos	1
Cultivo de outras plantas de lavoura temporária	1
Total	**15**

Fonte: Ministério da Economia/SIT/Detrae.
Nota: *Foram agrupadas as atividades "beneficiamento de gesso e caulim associado à extração" e "extração de gesso e caulim".

TABELA A. 7: Atividades econômicas com maior ocorrência por estabelecimento flagrado com trabalho escravo em Goiás e Distrito Federal entre 2016 e 2019

Atividade (CNAE)	Ocorrências
Criação de bovinos	4
Construção de edifícios	3
Extração de areia, cascalho ou pedregulho	2
Serviços especializados para construção não especificados	1
Comércio varejista - supermercados	1
Cultivo de café	1
Cultivo de milho	1
Cultivo de eucalipto	1
Produção de carvão vegetal	1
Fabricação de produtos de panificação	1
Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	1
Total	**17**

Fonte: Ministério da Economia/SIT/Detrae.

TABELA A. 8: Atividades econômicas com maior ocorrência por estabelecimento flagrado com trabalho escravo no Mato Grosso entre 2016 e março de 2020

Atividade (CNAE)	Ocorrências
Criação de bovinos	8
Extração de madeira em florestas nativas	3
Cultivo de soja	2
Extração de minério	2
Comércio atacadista de soja	1
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas	1
Cultivo de arroz	1
Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos	1
Obras de alvenaria	1
Serviços domésticos	1
Total	**21**

Fonte: Ministério da Economia/SIT/Detrae.

TABELA A. 9: Atividades econômicas com maior ocorrência por estabelecimento flagrado com trabalho escravo na região Sul entre 2016 e março de 2020

Atividade (CNAE)	Ocorrências
Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente	2
Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	2
Extração de madeira em florestas plantadas	2
Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	1
Comércio varejista de madeira e artefatos	1
Comércio varejista de outros produtos não especificados	1
Criação de bovinos	1
Cultivo de batata-inglesa	1
Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas	1
Cultivo de fumo	1
Cultivo de maçã	1
Cultivo de mandioca	1
Cultivo de outros cereais não especificados	1
Total	16

Fonte: Ministério da Economia/SIT/Detrae.

GLOSSÁRIO

ASBRAD – Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude. Organização não-governamental, fundada em 1997, sem fins lucrativos, de caráter social, que tem como missão e finalidade defender os direitos humanos, atuando principalmente na promoção da igualdade geracional e de gênero e na proteção da infância e adolescência. Trabalha na promoção dos direitos dos migrantes e refugiados, e no combate ao tráfico de pessoas, ao contrabando de migrantes e ao trabalho análogo ao escravo. Oferece assistência social, psicológica e jurídica, gratuitamente, desenvolvendo ações de advocacy no Brasil e no mundo por meio da Aliança Global Contra o Tráfico de Mulheres (GAAWT). A organização trabalha no combate e na denúncia de casos de violência, principalmente os casos de violência baseada em gênero e exploração humana. Oferece cursos de formação em diversas áreas ligadas à defesa e promoção dos direitos humanos[59].

Childhood Brasil – É certificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP). Criada em 1999 pela Rainha Silvia da Suécia, a Childhood Brasil faz parte da World Childhood Foundation (Childhood), instituição que conta com escritórios na Suécia, na Alemanha e nos Estados Unidos. Tem como objetivo a proteção à infância e à adolescência, com foco de atuação no enfrentamento do abuso e da exploração sexual contra crianças e adolescentes. Trabalha por meio de programas e projetos para que a proteção da infância e da adolescência seja pauta de políticas públicas e privadas, formando parcerias com empresas, sociedade civil e governos. Oferece informação, soluções e estratégias para a questão da violência sexual contra crianças e adolescentes[60].

Comissão Pastoral da Terra (CPT) – Criada em 1975, durante o Encontro de Bispos e Prelados da Amazônia, convocado pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), Foi fundada como resposta à grave situação vivida pelos trabalhadores rurais, posseiros e peões, sobretudo na Amazônia, explorados em seu trabalho, submetidos a condições análogas ao trabalho escravo e expulsos das terras que ocupavam. Trabalha na defesa dos direitos humanos, sobretudo no direito à posse da terra, de nela permanecer e trabalhar, acesso à água, e ao trabalho em condições dignas[61].

Divisão para Erradicação do Trabalho Escravo (DETRAE) – Órgão ligado ao Ministério da Economia, responsável por traçar e implementar as diretrizes nacionais para que a Inspeção do Trabalho desempenhe sua missão institucional de erradicação do trabalho análogo ao de escravo. Trabalha na articulação com atores governamentais e não-governamentais, objetivando a estruturação e a execução de ações integradas, para otimização das operações de fiscalização e no aperfeiçoamento das medidas de acolhimento dos trabalhadores vitimados e de prevenção da ocorrência desta grave violação de direitos humanos. Sob a supervisão dos Auditores da Divisão encontram-se as equipes do Grupo Especial de Fiscalização Móvel (GEFM), que atua em todo o território nacional com a coordenação da Inspeção do Trabalho[62].

59 ASBRAD. Institucional. Disponível em: **http://www.asbrad.org.br/sobre**

60 Childhood Brasil. Quem somos. Disponível em: **https://www.childhood.org.br/quem-somos**

61 Comissão Pastoral da Terra. Histórico. Disponível em: **https://www.cptnacional.org.br/sobre-nos/historico**

62 Ministério da Economia. Combate ao Trabalho Escravo e Análogo ao de Escravo. Disponível em: **https://sit.trabalho.gov.br/portal/index.php/combate-ao-trabalho-escravo?view=default**. Acesso em: 05/09/2020

Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (ESCA) – Crime previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.8069/1990), no artigo 244-A: submeter criança ou adolescente à prostituição ou à exploração sexual. Também está previsto no Código Penal brasileiro, no art. 2018-B, definido como: submeter, induzir ou atrair à prostituição ou outra forma de exploração sexual alguém menor de 18 (dezoito) anos ou que, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato, facilitá-la, impedir ou dificultar que a abandone. O artigo 217-A do Código Penal define a conjunção carnal ou prática de outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos como crime de estupro de vulnerável. O Estatuto da Criança e do Adolescente define em seu artigo 241-A como crime o ato de oferecer, trocar, disponibilizar, transmitir, distribuir, publicar ou divulgar por qualquer meio, inclusive por meio de sistema de informática ou telemático, fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente. O artigo 241-B enquadra como praticante do mesmo crime quem adquire, possui ou armazena o mesmo tipo de material.

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) – Órgão do Governo Federal responsável pela articulação interministerial e intersetorial das políticas de promoção e proteção dos Direitos Humanos no Brasil. Sua atual estrutura tem origem nas antigas Secretarias Especiais da Presidência da República: a Secretaria de Direitos Humanos (SDH), a Secretaria de Políticas para Mulheres (SPM), a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir) e a Secretaria Nacional da Juventude (SNJ). O Ministério está estruturado em oito unidades finalísticas: Secretaria Nacional de Proteção Global (SNPG), Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNDPD), Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SNPIR), Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI), Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA), Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres (SNPM), Secretaria Nacional da Juventude (SNJ) e Secretaria Nacional da Família (SNF)[63].

Migrante – pessoa que deixa seu local de origem motivada por diferentes contextos. A palavra engloba pessoas que se deslocaram internamente dentro de um país ou entre países. A migração pode se dar de maneira forçada, deixando o migrante em vulnerabilidade e com necessidade de proteção estatal.

Ministério Público do Trabalho (MPT) – Ramo do Ministério Público da União que tem como atribuição fiscalizar o cumprimento da legislação trabalhista quando houver interesse público, procurando regularizar e mediar as relações entre empregados e empregadores. Cabe ao MPT promover a ação civil pública no âmbito da Justiça do Trabalho para defesa de interesses coletivos, quando desrespeitados direitos sociais constitucionalmente garantidos aos trabalhadores. Também pode manifestar-se em qualquer fase do processo trabalhista, quando entender existente interesse público que justifique. O MPT pode ser árbitro ou mediador em dissídios coletivos e pode fiscalizar o direito de greve nas atividades essenciais. Compete, ainda, ao MPT propor as ações necessárias à defesa dos direitos e interesses dos menores, incapazes e indígenas, decorrentes de relações de trabalho, além de recorrer das decisões da Justiça do Trabalho tanto nos processos em que for parte como naqueles em que oficie como fiscal da lei. Assim como os demais ramos do MP, o MPT exerce importante papel na resolução administrativa (extrajudicial) de conflitos. A partir do recebimento de denúncias, representações, ou

63 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Institucional. Disponível em: **https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/institucional**. Acesso em: 05/09/2020

por iniciativa própria, pode instaurar inquéritos civis e outros procedimentos administrativos, notificar as partes envolvidas para que compareçam a audiências, forneçam documentos e outras informações necessárias[64].

Polícia Federal (PF) – Órgão federal com atribuições decorrentes da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei; prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho; exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras; exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União.

Polícia Rodoviária Federal (PRF) – Órgão federal com atribuições decorrentes da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Dentre suas atribuições, realiza o patrulhamento ostensivo de rodovias federais, executando operações relacionadas com a segurança pública, com o objetivo de preservar a ordem, a incolumidade das pessoas, o patrimônio da União e o de terceiros. Também efetua a fiscalização e o controle do tráfico de menores nas rodovias federais, adotando as providências cabíveis contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Projeto Mapear – Projeto da Polícia Rodoviária Federal desenvolvido em parceria com o Programa na Mão Certa da Childhood Brasil para o Mapeamento dos pontos vulneráveis à exploração sexual de crianças e adolescentes nas rodovias federais brasileiras, com caráter preventivo. O objetivo do projeto é a identificação desses pontos vulneráveis por níveis de criticidade e representa uma oportunidade de geração de dados, a partir das rodovias, para mapear cenários propícios à exploração sexual de crianças e adolescentes. Em março de 2020, foi firmado acordo de cooperação técnica entre a PRF, o MPT e a ASBRAD, incluindo o combate ao tráfico de pessoas no âmbito do projeto[65] [66].

Trabalho Análogo ao Escravo – O Código Penal brasileiro define em seu artigo 149 o crime de reduzir alguém à condição análoga a de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto. Incorre no mesmo crime quem cerceia o uso de qualquer meio de transporte por parte do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho; mantém vigilância ostensiva no local de trabalho ou se apodera de documentos ou objetos pessoais do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho.

Tráfico de Pessoas – O artigo 149-A do Código Penal brasileiro define como crime de tráfico de pessoas: agenciar, aliciar, recrutar, transportar, transferir, comprar, alojar ou acolher pessoa, mediante grave ameaça, violência, coação, fraude ou abuso, com a finalidade de: remover-lhe órgãos, tecidos ou partes do corpo; submetê-la a trabalho em condições análogas a de escravo;

64 Ministério Público do Trabalho. Institucional. Disponível em: **https://mpt.mp.br/pgt/mpt-nos-estados**

65 SmartLab. Riscos de Exploração Sexual Comercial em Rodovias e Estradas Federais **(Projeto Mapear - PRF). Disponível em: https://smartlabbr.org/trabalhoinfantil/localidade/0?dimensao=exploracaoSexual**

66 ASBRAD. PRF assina Acordo de Cooperação Técnica para enfrentamento ao tráfico de pessoas. 09/03/2020 Disponível em: **http://www.asbrad.org.br/trafico-de-pessoas/prf-assina-acordo-de-cooperacao-tecnica-para-enfrentamento-ao-trafico-de-pessoas/**

submetê-la a qualquer tipo de servidão; adoção ilegal; exploração sexual. A pena é aumentada se o crime for cometido contra criança, adolescente ou pessoa idosa ou com deficiência.

Radar SIT – Painel de Informações e Estatísticas da Inspeção do Trabalho no Brasil. Proporciona o acesso a dados nacionais, dentre outros, sobre trabalho escravo, tráfico de pessoas com o propósito de trabalho escravo e trabalho infantil[67].

SmartLab – Iniciativa conjunta do MPT e da Organização Internacional do Trabalho (OIT) para o fortalecimento da cooperação com organizações governamentais, não-governamentais e internacionais que atuam na promoção do trabalho decente e que precisam de informações para tomar decisões sobre as ações que desenvolvem. Por meio de Observatórios Digitais, a plataforma beneficia a comunidade científica, que passa a ter acesso a informações para pesquisa. A iniciativa SmartLab permite o mapeamento de déficits de trabalho decente em todas as suas dimensões por meio de um esforço colaborativo de pesquisa e gestão do conhecimento, com ênfase em disciplinas como direito, sociologia, estatística, demografia, economia, econometria e ciência de dados[68].

67 Radar SIT. Painel de Informações e Estatísticas da Inspeção do Trabalho no Brasil. Disponível em: **https://sit.trabalho.gov.br/radar/**

68 SmartLab. Sobre a iniciativa. Disponível em: **https://smartlabbr.org/saibamais/smartlab**

REALIZAÇÃO

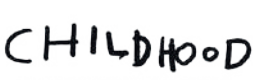

APOIO